



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6676



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.857, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Política Pública de Bem-Estar Profissional - Probem e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, e com as Leis Estaduais nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e nº 2.977, de 8 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede estadual de ensino, a Política Pública de Bem-Estar Profissional - Probem.

Art. 2º São objetivos da Probem:

I - promover a saúde integral dos profissionais da educação por meio do fortalecimento dos fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais, conforme as condições e necessidades de trabalho;

II - estimular o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida social, por meio de experiências lúdicas, culturais, esportivas e práticas de saúde integrativas e complementares;

III - aprimorar a formação continuada para valorização do servidor e aperfeiçoamento de suas competências pessoais e profissionais;

IV - reduzir os índices de faltas ao trabalho, de baixo desempenho e de presenteísmo, decorrentes de problemas físicos ou emocionais, por meio de escuta qualificada e estratégias de enfrentamento coletivo, considerando os agentes envolvidos e as causas do adoecimento;

V - incentivar a autonomia e a participação ativa por meio da melhoria do clima organizacional e dos processos de trabalho, estimulando a corresponsabilidade, a integração, a criatividade e a inovação;

VI - observar as diretrizes, os objetivos de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho, bem como as metas e estratégias de implementação previstas na Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023;

VII - atender aos princípios e às diretrizes operacionais de implementação estabelecidos na Lei Estadual nº 4.220, de 28 de agosto de 2023;

VIII - cumprir as metas e as estratégias de implementação previstas no Plano Estadual de Educação do Tocantins.

Art. 3º São eixos temáticos da Probem:

I - fortalecer as relações interpessoais no ambiente de trabalho, com foco na mediação e integração entre profissionais da educação, líderes e liderados;

II - promover o engajamento dos servidores da rede estadual de ensino, com ênfase no planejamento participativo, na pesquisa de clima organizacional e em ações integradas para a melhoria contínua das condições de trabalho;

III - implementar medidas de proteção à saúde integral e orientar sobre protocolos a serem adotados em situações de risco ou de agravos à saúde dos profissionais da educação;

IV - realizar ações permanentes de promoção da saúde e prevenção ao adoecimento no ambiente de trabalho;

V - incentivar a reflexão e o desenvolvimento da consciência crítica quanto à responsabilidade social, ética e ambiental dos profissionais, por meio de ações educativas e formações;

VI - desenvolver competências individuais e organizacionais por meio de capacitação e qualificação, que promovam o crescimento pessoal e profissional;

VII - assegurar condições de trabalho compatíveis às necessidades dos profissionais com deficiência, promovendo sua inclusão social;

VIII - estimular o equilíbrio entre as atividades profissionais, os cuidados com a saúde e a vida pessoal;

IX - incentivar o desenvolvimento contínuo de habilidades e aprendizado;

X - promover a troca de experiências pedagógicas por meio de programas de mentoria para novos profissionais da educação;

XI - valorizar os princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, com vistas à melhoria do clima organizacional;

XII - articular parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e Instituições de Ensino Superior para colaborar nas demandas de saúde integral; e

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
SECRETARIA DO TURISMO	62
AGETO	69
ATI	75
ATS	76
DETRAN	76
IGEPREV	79
ITERTINS	86
JUCETINS	91
MINERATINS	91
RURALTINS	91
UNITINS	91
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	94

XIII - fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e os municípios que tenham por objetivo a elevação da qualidade educacional.

Art. 4º A Probem será implementada por meio do Plano de Qualidade de Vida no Trabalho, a ser estruturado pela Secretaria da Educação, que estabelecerá metas, estratégias e prazos de execução.

§1º O monitoramento da execução da Probem será realizado periodicamente, com base na análise dos resultados obtidos quanto ao cumprimento das metas, estratégias e prazos estabelecidos no plano de qualidade de vida no trabalho.

§2º O monitoramento de que trata o §1º será conduzido por comissão permanente própria e divulgado no site oficial da Secretaria da Educação.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretária de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, resolve

N O M E A R

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES para exercer o cargo de Defensor Público-Geral, em mandato de dois anos, no biênio 2025-2027, dentre os integrantes da carreira na Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XIV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 10 da Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, resolve

N O M E A R

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em mandato de dois anos, no biênio 2025-2026, junto ao Ministério Público do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	15/10/2024 A 13/11/2024	2023/2024
ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	01/01/2024 A 30/10/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.556 - DISP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula 663776-1, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 15 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.557 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUANE FERREIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 10 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 017/2024 - GV/DGP.**

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando Ofício SEFAZ nº 3283/2024/GABSEC, SGD 2024/25009/066594, no qual indica e solicita Policiais Militares da Reserva aptos a admissão especial, para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários a admissão especial de militares da reserva remunerada, de acordo com o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, celebrado entre a Polícia Militar e SEFAZ.

§1º Às 09h00 do dia 21/10/2024 os referidos Policiais Militares devem comparecer no anexo I da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para procederem à entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

DELEGACIA DE ARAGUATINS
1 - OMAR CORTEZ DOS SANTOS - 2º TEN PM RR
2 - JOÃO ALVES GUEDES - 2º TEN PM RR

ANEXO II**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;

2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");

3. 01 foto 3/4 recente;

CÓPIA LEGÍVEL

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Registro Geral (RG);

6. CPF;

7. Título Eleitoral;

8. Certidão de Quitação Eleitoral;

9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);

10. Comprovante de endereço atualizado;

11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;

12. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;

13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

PORTARIA Nº 56/2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de ração para cães adultos e filhotes, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, CNPJ: 19.933.130/0001-05, R\$ 54.908,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000355.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 156/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e nos termos do art. 13, inciso II, §3º, do Decreto Estadual 4.839, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Larissa Peigo Duzzioni, Ouvidora-Geral do Estado, nº funcional 11652578-2, CPF nº XXX.XXX.428-69, para funcionar como membro suplente da Controladoria-Geral do Estado na Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 59/2024/COGE, DE 10/10/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com base na Investigação Preliminar nº 2024/27000/006084, da Secretaria Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000087, em face do servidor D. S. R, Professor da Educação Básica, concursado, número funcional 880593/9, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas/TO, para apurar as supostas condutas impróprias de importunação, perseguição e ameaças dirigidas à servidora Gerlania de Souza Santos, e a outras colegas de trabalho no âmbito da unidade escolar e utilização indevida de recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição para fins pessoais, como a inserção de senhas e a liberação de acessos restritos a servidores de sua proximidade pessoal, bem como o acesso aos dossiês de novas servidoras com o intuito de obter informações pessoais para contatos inadequados, conforme apurado na Investigação Preliminar nº 2024/27000/006084, condutas que, em tese, caracterizam a infração por incontinência de conduta prevista no artigo 157, inciso XXV, §2º e valimento do cargo, inciso IX do artigo 134 c/c XII do artigo 157, violando ainda, os princípios de conduta funcional dos artigos 131 e 132 e infringindo os deveres e proibições dos incisos II, III, IX do artigo 133 e inciso IX do artigo 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Instrução Normativa 1/2023 de 29 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de Janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 123/2024.

A Ordenadora de Despesas, Iraná de Sousa Coelho Aguiar, assim designado nos termos do Ato nº 1.759 - NM, de 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/09060/010350

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-xxx
Telefone particular:.	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o (a) servidor (a) Railane Lopes de Carvalho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2024.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Ordenadora de despesas

PORTARIA Nº 124/2024.

A Ordenadora de Despesas, Irana de Sousa Coelho Aguiar, assim designado nos termos do Ato nº 1.759 - NM, de 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/09060/010349

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	CPF: XXX.XXX.811-10
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PLANO DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77.001-XXX
Telefone particular:.	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: ASSESSORA DASP 5	Matrícula: 11654180-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.200,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica		
TOTAL			R\$ 6.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o (a) servidor (a) Núbia Carneiro Silva para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2024.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Ordenadora de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1749/2024/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Ângela Maria Barbosa Teles, CPF: XXX.XXX.X11-91, número funcional 668051/1, do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1985/2024/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES, Número Funcional 988719/2, as Portarias abaixo mencionadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 1073/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público, MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES, Número Funcional 988719/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.031-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-o no correspondente nível e referência constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	LEGISLAÇÃO
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/03/2014	Arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/03/2014	01/03/2015	Arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/03/2016	Arts. 11 e 12 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/03/2018	Arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/03/2020	Arts. 11 e 12 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/03/2022	Arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2028/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1638/2024, de 16/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6637, de 20/08/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11606711	1	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	04/10/2023	01/11/2023	VERTICAL	I-B	II-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2029/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 450/2024, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
26	11219823	2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	03/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-B	02-II-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2030/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1392/2024/GASEC, de 19/07/2024, que concedeu evolução funcional aos(as) servidores(as) públicos(as) GLEUDSONALMEIDAROLIM, Número Funcional 11582626-1, MANASSES DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 11582219-1, MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO, Número Funcional 1264524-8, MURILO AMARAL DA SILVA, Número Funcional 11584092-1, PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA, Número Funcional 11580593-1, PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA, Número Funcional 1270630 -2, UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR, Número Funcional 11547243-2, Policiais Penais, integrantes do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6617, de 23/07/2024.

Para onde se lê:

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11582626	1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
2	11582219	1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
3	1264524	8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	04/07/2022	01/08/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
4	11584092	1	MURILO AMARAL DA SILVA	11/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
5	11580593	1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
6	1270630	2	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
7	11547243	2	UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR	28/09/2022	01/10/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Leia-se:

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11582626	1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
2	11582219	1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
3	1264524	8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	03/07/2022	01/08/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
4	11584092	1	MURILO AMARAL DA SILVA	10/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
5	11580593	1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
6	1270630	2	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
7	11547243	2	UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR	27/09/2022	01/10/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2031/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1332/2024/GASEC, de 12/07/2024, que concedeu evolução funcional aos servidores públicos ELTER WAGNER ALVES CORREA, Número Funcional 11580054-1, GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Número Funcional 11139358-2, Policiais Penais, integrantes do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6612, de 16/07/2024.

Para onde se lê:

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11580054	1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a - B	2a - B
02	11139358	2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a - B	2a - B

Leia-se:

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11580054	1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a - B	2a - B
02	11139358	2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a - B	2a - B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2067/2024/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

KAYO MAX PEREIRA LOPES, Técnico-Eletricista, Número Funcional 11227940-1, CPF: XXX.XXX.541-93, oriundo da Secretaria de Educação, a partir de 10 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2069/2024/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
326/2023	2023/23000/001636	Shopping Center Vale do Araguaia	Locação de imóvel comercial, localizado nas dependências do Shopping Center Vale do Araguaia, Mega Loja Nº 05, com 483 m² de área construída, situado na Av. Goiás nº 3401, região central de Gurupi-TO, visando o uso institucional para abrigar a Unidade do É PRA JÁ - Serviço de Atendimento ao Cidadão do Governo do Tocantins.
Fiscal do Contrato	Titular:		Zenaide Dias da Costa - Mat. Nº: 446145
	Suplente:		Aline Souza Soares - Mat. Nº: 11608404
Gestor do Contrato	Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 1826/2023/GASEC, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6420, de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2075/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor, Nível I, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Marizeth Martins da Silva Mendes, CPF: XXX.XXX.X41-49, número funcional 528320/2, do cargo efetivo de Professor, Nível I, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2076/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c a Lei nº 2.296/2010, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Secretário da Administração regulamentar normas que tenham como objetivo dotar o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente de seus assistidos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010, em seu art. 25, inciso I e art. 26, inciso II, assegura ao assistido a cobertura de atendimento médico, clínico, ambulatorial e hospitalar, eletivo ou de emergência, exames complementares e de alta complexidade, internações eletivas e emergenciais clínicas, cirúrgicas e obstétricas, bem como, dispõe que os serviços médicos e clínicos compreende: anesthesiologia;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, por meio de sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos na Lista de Procedimentos Médicos e Hospitalares, conforme Lei nº 2.296/2010, art. 25, §2º, Decreto nº 4.051/2010 e Lei nº 3.218/2017;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 850/2020/GASEC, de 04 de setembro de 2020, que instituiu o Manual do Prestador, com regras de utilização, autorização, regulação e auditoria dos procedimentos médicos e hospitalares realizados pelo Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes do processo administrativo nº 2024/23000/003013, que autoriza a alteração dos valores dos portes dos atos anestésicos, visto que os preços a serem alterados estão dentro dos valores de mercado, proporcionando assim maior segurança aos prestadores na oferta de serviços médicos.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a alteração dos valores da Tabela Própria de Procedimentos (TPPS) para os portes dos atos anestésicos, que passa a vigorar com o seguinte valor:

PORTE	VALOR
0	R\$ 407,69
1	R\$ 189,25
2	R\$ 277,00
3	R\$ 407,69
4	R\$ 602,78
5	R\$ 932,41
6	R\$ 1.301,11
7	R\$ 1.851,18
8	R\$ 2.367,80
CONSULTA	R\$ 110,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, em 08 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2081/2024/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Ilvanisa Pereira Valadares, CPF XXX.XXX.X81-91, matrícula SIGESP 213667-8, do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2092/2024/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/003069	360/2024	Carvalho Comércio LTDA	Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, modelo magnético, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Liandra Araujo dos Santos - Matrícula nº: 11776510
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº: 11733632
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2093/2024/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014728-82.2020.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado GILENO JOSE DA SILVA, Número Funcional 141322/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.531-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	26/04/2003	01/01/2014
VERTICAL	PADRÃO II	26/04/2006	01/01/2014
VERTICAL	PADRÃO III	26/04/2009	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2095/2024/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010185-84.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA, Número Funcional 11592079/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.043-58, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	16/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	16/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	F	16/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2096/2024/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009898-24.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, Número Funcional 1046160/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará a inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALBERTINA BARROS DA MOTA	11648201
ALBERTINA RODRIGUES BORGES	446534
ALEXANDRE BACCI	11696184
ANTHUNES RIBEIRO DE SANTANA	11554118
ANTONIA CRISTINA DEMETRIA BENEDITA DE MORAIS	11777320
BARBARA DE MORAIS BORBA	11241284
CLAUDIA DA SILVA VASQUES SOARES	1146599
DANIEL DE SOUSA CARVALHO	11731761
DANILLO PIRES DE ARAUJO	11645016
DARIANA BINDALA DEL PLATA VASCONCELOS MACIEL	11152508
ELIZANGELA SOUZA DA CUNHA MOREIRA	1253174
FABIO MARTINS INACIO	11656085
FELIX TADEU CHAVES JUNIOR	11695900
FRANCISCA GUIOMAR DA LUZ	993375
GENILSON DA COSTA FEITOSA	895857
JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	11800410
JUREMA DE MELO ALMEIDA	1175343
LAYLLSON TEKUALA JAVAE	11585161
LUCYANA OLIVEIRA SAMPAIO PUENTE	11533447
LUIZ FLAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA	11851945
MARCELO FERREIRA DELA COLETA	11629355
MARLENE MENDES DOS SANTOS	11663251
MAURICIO DE MELO COSTA	11527935
MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO	11647876
ORMINDA NOLETO NOGUEIRA	11707119
VANUZA SANTOS OLIVEIRA	1064207
VILSON CORREDOR RIBEIRO	1096249
WALNIKSON LEMES DE AZEVEDO	11618930

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Administração, em Palmas - TO, aos 09 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 719/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	295362/4	AMADEU SILVANO CUNHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004952	12/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	478080/6	ARICEU OLIVEIRA CUNHA	ANALISTA II	2024/23000/004953	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11907231/1	CAIO CESAR CERQUEIRA ANDRADE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004963	08/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11758406/3	JOAO PEDRO BEZERRA DE FREITAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004962	08/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11815671/2	JULIANE BARBOSA CUNHA	AUXILIAR III	2024/23000/004969	31/08/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4067/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000654
INTERESSADO: JOSÉ NILSON PEREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 405398/2
CPF: XXX.XXX.642-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 883/2024, de 19 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SEC/GAB" nº 1.006/2024, de 20 de setembro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins às fls. 99/109, resolvo RATIFICAR o indeferimento exarado por esta Pasta, por meio do Despacho nº 3.381, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.640, de 23 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4069/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002120
INTERESSADO: HAROLDO BEZERRA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Extensão Rural
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 587830/3
CPF: XXX.XXX.471-91
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 18 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 36/37, e Despacho nº 2.928, de 18 de setembro de 2024, às fls. 38, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Haroldo Bezerra de Sousa, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4071/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002208
INTERESSADO: FRANCISCO SANTOS CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 490948/4
CPF: XXX.XXX.971-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 20 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 31/33, e Despacho nº 2.996, de 23 de setembro de 2024, às fls. 34, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Francisco Santos Carvalho, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4072/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002063
INTERESSADA: ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 722100/2
CPF: XXX.XXX.281-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 19 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 58/59, e Despacho nº 2.962, de 20 de setembro de 2024, às fls. 60, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Ana Goretti de Souza Valadares Villela, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4073/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002192
INTERESSADA: VERA LUCIA CAVALCANTE RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 30913/4
CPF: XXX.XXX.574-56
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 87/88,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4074/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002099
INTERESSADA: MARINETE DA SILVA MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 854429/4
CPF: XXX.XXX.701-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4075/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002187
INTERESSADA: MARIA JOSÉ BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 488991/1
CPF: XXX.XXX.951-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4076/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002067
INTERESSADA: HORTÊNCIA TEIXEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 856918/4
CPF: XXX.XXX.541-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 53, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4077/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002039
INTERESSADO: FRANCISCO DE BARROS NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 322018/2
CPF: XXX.XXX.743-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 25 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4078/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002115
INTERESSADO: EMIVALDO AIRES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 244949/3
CPF: XXX.XXX.523-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 28 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4079/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002131
INTERESSADA: ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 331421/1
CPF: XXX.XXX.193-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 26 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4104/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002197
INTERESSADA: SÔNIA D'ARC DUARTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 407401/2
CPF: XXX.XXX.831-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 55/56,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 02.07.2023 a 03.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4105/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002217
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 380201/2
CPF: XXX.XXX.351-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 21 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4106/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001473
INTERESSADA: GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Economista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 627772/3
CPF: XXX.XXX.536-72
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 53, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de outubro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4107/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002974
INTERESSADA: SANDRA MARIA DA SILVA DIAS
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 737231/3
CPF: XXX.XXX.711-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise do processo nº 2022/24830/002845, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 02 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, resolvo

RETIFICAR o Despacho nº 43, de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.246, de 10 de janeiro de 2023, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 10 de agosto de 2022", passe a constar: "no período de 27.11.2020 a 05.01.2023".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4116/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001254
INTERESSADO: VANDERSON MACHADO CORREIA
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 788020/1
CPF: XXX.XXX.681-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 5º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Considerando a Declaração de Exercício e demais documentos que instruem os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2024, o afastamento para desincompatibilização concedido ao servidor Vanderson Machado Correia, por meio do Despacho nº 2.972, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.619, de 25 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Paraíso do Tocantins/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 599, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 306/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 267, de 07 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.570, publicado em 14 de maio de 2024, referente aos servidores LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES, matrícula 11582634-1 e SÉRGIO ANTÔNIO AGUIAR SILVA, matrícula nº a 11517344-3. :

I - ONDE SE LÊ: [...] “a partir do dia 07 de março de 2024.”

II - LEIA-SE: [...] “a partir do dia 01 de maio de 2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 374/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 111/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea “e”, da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 234830-4, da Unidade Penal Regional de Palmas para Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 372/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 107/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea “e”, da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO, Auxiliar III, matrícula nº 11570377-3, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para Escritório Social de Palmas, a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 602, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 373/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 110/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea “e”, da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor TARCÍSIO CLARO SILVA, Auxiliar IV, matrícula nº 11883006-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 603, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 375/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 108/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALÓISIO FRANCISCO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11582332-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Porto Nacional, em substituição ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, matrícula nº 262290-6, por motivo de licença médica, a partir do dia 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 381/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 80/2024 do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LEONICE SANTOS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11714603-3, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 714/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 91/2024, 92/2024, 93/2024 e 94/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000228;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR
91/2024 92/2024 93/2024 94/2024	2024/17010/228	Contratação de empresa especializada referente a aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários.	SISPEN - Superintendência de administração dos sistemas penitenciários e prisional.	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho, Matrícula: 847036-3
FISCAL DO CONTRATO			UNIDADE DE REFERÊNCIA	
Paulo Sérgio Vieira de Souza. Mat. 572631-2			Fazenda Agropecuária Penal de Cariri/TO (FAPC)	
Paulo de Souza Freitas. Mat. 11580852-1			Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota (UTPRP)	
Rodrigo Nascimento Rocha. Mat. 11654104-1			Unidade Penal Regional de Palmas (UPRP)	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de policiais penais selecionados em Edital Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN para o curso de IMPO (Curso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo), Turma IMPO - XIII *in honorem* ao Policial Penal JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os policiais penais abaixo relacionados para o Curso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, TURMA DE IMPO - XIII *in honorem* ao Policial Penal JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, a ser realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP na cidade de Porto Nacional, regionais de Palmas, Paraíso do Tocantins e Gurupi.

TURMA IMPO JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES

Data: 22 e 25 de outubro de 2024

Horário: das 08h às 18h

Local: Unidade Penal de Porto Nacional.

Nº	Nome	Matrícula
1	ADILSON BRANDÃO DE QUEIROZ JÚNIOR	11586176-1
2	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO AGUIAR	1139797-2
3	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	46064-2
4	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	11578866-1
5	ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA	11582332-1
6	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	11634502
7	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	11654015-1
8	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	115780841
9	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	11656123-1
10	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	11580194
11	EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA	879219-3
12	FABIO DE SOUSA COSTA	1137786-3
13	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	11580992-1
14	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	11579404-1
15	FERNANDO BONIFACIO MOURA	824620-5
16	FLANKE MENEGUCCO BARBOSA	11791705-1
17	GEFERSON JOSÉ FERNANDES	11582979-1
18	JUNIOR GUEDES FERREIRA	11655267-1
19	HENRY DE SOUZA LEITE	11580321-1
20	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	11213442-3
21	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	11579480-1

22	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	11578750-1
23	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	11580070-1
24	GÉSSICA NAYARA DIAS BEZERRA	116561151
25	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	11582413-1
26	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	115792691
27	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	11656336-1
28	LEONARDO COELHO DE CARVALHO	11655208-1
29	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	1264524-8
30	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	11581450-1
31	MAURÍCIO CARDOSO CHAVES	1278851-2
32	MIZEL MOREIRA ROCHA	11790865-1
33	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	11579170-1
34	NOEL BARBOSA DE CARVALHO	11791411
35	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	669651-2
36	OTACILIO ALENCAR MARTINS	11581530-1
37	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	11579455-1
38	RAMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	11233508-1
39	REGINA GOMES DE FRANÇA	115785641
40	RENATA BEZERRA BARBOSA	11578505-1
41	ROBSON PEREIRA FONSECA	11579471-1
42	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	11584386-1
43	RULYGLESE ALVES DE SOUZA	11891700-1
44	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA	117902451
45	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	38780-3
46	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	1136968-2

Art. 2º Os candidatos convocados devem se atentar às regras e condições adotadas e comunicadas quando da realização do curso, bem como às normas do Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018, e demais legislações de incidência.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

Janivaldo Carvalho Rocha
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

PORTARIA SECIJU/TO Nº 609, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 609, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X71-60	11583142-1	Alan Francisco Dos Santos	88,80	2023
2.	XXX.XXX.X13-04	11584742-1	Alcimar Franklin Amaral Veloso	100,00	2020
3.	XXX.XXX.X13-20	794226-1	Anderson Almeida De Sousa	98,87	2023
4.	XXX.XXX.X62-20	11581689-1	Andressa Elvira Bruch Dutra	100,00	2020
5.	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	Bruno Edson Silva De Oliveira	99,87	2023
6.	XXX.XXX.X62-91	11578203-1	Carlos Henrique De Araújo	100,00	2020

7.	XXX.XXX.X91-86	11652179-1	Daniel Lopes Da Silva	100,00	2022
8.	XXX.XXX.X91-86	11652179-1	Daniel Lopes Da Silva	100,00	2023
9.	XXX.XXX.X61-15	1259873-2	Edson Carvalho Dos Santos	98,00	2023
10.	XXX.XXX.X03-00	11603984-1	Erisvan Souza Sena	86,80	2020
11.	XXX.XXX.X03-00	11603984-1	Erisvan Souza Sena	91,40	2021
12.	XXX.XXX.X33-10	11602732-1	Francisco Da Paixao Lobo Dos Santos	100,00	2023
13.	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	Gessica Nayara Dias Bezerra	100,00	2023
14.	XXX.XXX.X31-44	11601418-1	Gilcimar Ferreira Rocha	97,47	2021
15.	XXX.XXX.X51-47	11143533-4	Hiroyuki Andre Fonseca Isogai	100,00	2023
16.	XXX.XXX.X51-47	11143533-4	Hiroyuki Andre Fonseca Isogai	100,00	2022
17.	XXX.XXX.X61-20	11578661-1	Jaime Fabricio Ribeiro Nogueira	99,80	2023
18.	XXX.XXX.X03-87	806290-3	Joao Luiz De Sousa Neto	97,00	2021
19.	XXX.XXX.X81-79	11578122-1	Joao Paulo Cafe De Oliveira	89,60	2021
20.	XXX.XXX.X81-79	11578122-1	Joao Paulo Cafe De Oliveira	100,00	2020
21.	XXX.XXX.X03-25	11605146-1	Joselia Alves Araujo	100,00	2022
22.	XXX.XXX.X51-87	11585854-1	Joselton Coelho De Brito	100,00	2022
23.	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	Lucas Martins Neves	83,80	2021
24.	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	Lucas Martins Neves	100,00	2020
25.	XXX.XXX.X71-91	826975-1	Neuracy Abreu Batista Moraes	99,20	2022
26.	XXX.XXX.X51-68	11232889-1	Paulo Roberto Nogueira	88,40	2020
27.	XXX.XXX.X51-68	11232889-1	Paulo Roberto Nogueira	89,87	2021
28.	XXX.XXX.X63-55	11581980-1	Rafael Santos Lira	62,60	2022
29.	XXX.XXX.X13-32	1158465-2	Ricardo Samaronny Duarte Da Silva	100,00	2020
30.	XXX.XXX.X31-04	11529040-2	Tamyze Bezerra Gomes	100,00	2023
31.	XXX.XXX.X81-87	11235934-1	Tania Rege Carneiro Jardim	94,40	2022
32.	XXX.XXX.X41-70	11581212-1	Ulysses Barbosa Lopes Lima	100,00	2023
33.	XXX.XXX.X23-67	11581875-1	Walysom Nascimento Dos Santos	100,00	2022

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 611/2024

DATA DA PORTARIA: 09 de outubro de 2024

PROCESSO: 2024/17010/001670

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDOR: Lília Aguiar Negreiros Arráis

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Sávia Maranhão Araújo

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17000.010.14.422.1160.2324

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 50 (cinquenta) dias para aplicação.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após a expiração do prazo de aplicação.

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RESOLUÇÃO CEPCT/TO Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT.

O Conselho Deliberativo do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, no uso da competência que lhe confere o DECRETO, nº 6.464, de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Conselho Deliberativo
CEPCT/TO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso da atribuição que lhe confere, de acordo com o Decreto 6.464, de 10 de junho de 2022, torna público o regimento interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, aprovado pela Resolução nº 01, de 16 de agosto de 2024.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, órgão colegiado, de deliberação coletiva, instituído no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, possui a finalidade de prevenir e combater à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, nos termos da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 e Decreto nº 6.464, de 10 de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao CEPCT:

I - acompanhar, avaliar e propor aperfeiçoamentos às ações, aos programas, aos projetos e aos planos de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes desenvolvidos em âmbito Estadual;

II - acompanhar, avaliar e colaborar para o aprimoramento da atuação de órgãos de âmbito nacional, estadual e municipal cuja função esteja relacionada com suas finalidades;

III - acompanhar a tramitação dos procedimentos de apuração administrativa e judicial, com vistas ao seu cumprimento e celeridade;

IV - acompanhar a tramitação de propostas normativas;

V - avaliar e acompanhar os projetos de cooperação firmados entre o Governo Estadual e organismos internacionais;

VI - recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas;

VII - apoiar a criação de comitês ou comissões semelhantes na esfera estadual e distrital para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

VIII - articular-se com organizações e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, em especial no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas;

IX - monitorar a implementação das recomendações do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT e com ele se empenhar em diálogo sobre possíveis medidas de implementação;

X - subsidiar o MEPCT com dados e informações;

XI - construir e manter banco de dados, com informações sobre a atuação dos órgãos governamentais e não governamentais;

XII - construir e manter cadastro de alegações, denúncias criminais e decisões judiciais;

XIII - difundir boas práticas e as experiências exitosas de órgãos e entidades;

XIV - elaborar relatório anual de atividades, na forma e no prazo disposto neste Regimento;

XV - fornecer informações relativas ao número, tratamento e condições de detenção das pessoas privadas de liberdade;

XVI - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XVII - receber as informações referidas do parágrafo único do Decreto nº 6.464, de 10 de junho de 2022;

XVIII - elaborar edital para seleção dos 07 (sete) peritos do MEPCT, os quais terão que ser pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; e

XIX - determinar o afastamento cautelar de membro do MEPCT mediante decisão fundamentada, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao CEPCT no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça:

I - coletar e sistematizar informações;

II - desenvolver estratégias de comunicação integrada;

III - realizar pesquisas e estudos;

IV - difundir as boas práticas e as experiências exitosas na prevenção e no combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

V - articular-se com outros órgãos para desenvolver políticas de atendimento a vítimas, em especial àquelas que necessitem de atendimento emergencial; e

VI - articular-se com órgãos e entidades que desenvolvam programas de proteção a pessoas ameaçadas visando assegurar a proteção das vítimas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CEPCT SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

I - Do Poder Executivo

a) da Secretaria de Cidadania e Justiça, na função de presidente - SECIJU;

b) da Secretaria da Educação - SEDUC;

c) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

d) Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO;

e) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

f) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO;

g) do Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins - CPTO.

II - A convite, um representante:

a) do Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP;

b) do Conselho Regional de Psicologia - CRP 23ª Região;

c) do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região;

d) do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA;

e) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Tocantins - OAB/TO;

f) da Universidade Federal do Tocantins - UFT.

§1º O titular e o seu respectivo suplente serão necessariamente da instituição, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º Os representantes referidos no inciso I do *caput* e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados por ato do Secretário da Cidadania e Justiça.

§3º A indicação dos representantes referidos no inciso II do *caput* e seus suplentes deverá apresentar indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Organização, Conselho de classe, Autarquia e Universidade, na forma do seu Estatuto ou correlato, citando nome e qualificação.

§4º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e outras instituições públicas poderão participar do CEPCT na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz.

§5º Poderão participar das reuniões do CEPCT, por decisão do colegiado e a convite de seu Presidente, e na qualidade de observadores, especialistas e representantes de instituições públicas, privadas ou da sociedade civil que exerçam relevantes atividades de enfrentamento à tortura.

§6º Os representantes referidos no inciso II deste artigo e seus suplentes serão designados por ato do Secretário da Cidadania e Justiça, após a realização de prévio chamamento público para escolha.

Art. 4º Os membros do CEPCT terão mandato de dois anos, garantida a alternância entre governo e sociedade civil na presidência e vice-presidência, devendo o coordenador geral integrar a outra representação;

Art. 5º O mandato dos membros, titulares e suplentes, do CEPCT referidos no inciso II, deste artigo, será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período.

§1º No caso da recondução previsto no *caput*, deve a entidade mandatária indicar novamente seu representante e encaminhar a indicação para designação por ato do Secretário da Cidadania e Justiça.

§2º Eventuais substituições dos membros do CEPCT por interesse próprio dos órgãos ou entidades mandatárias deverão ser comunicadas à Secretaria da Cidadania e Justiça, que encaminhará a indicação para designação por ato do Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça.

§3º Em relação aos representantes referidos no inciso II, do *caput* deste artigo é vedada a indicação da mesma pessoa para seu terceiro mandato consecutivo no CEPCT, mesmo que esta indicação ocorra por entidade distinta da anterior, sendo exigido o intervalo de 2 (dois) anos entre o segundo mandato e a nova indicação.

Art. 6º Os membros do Conselho perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - Condenação transitada em julgado por crime doloso;

II - ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas no período de 06 (seis) meses;

III - conduta pública incompatível com o respeito aos direitos humanos e a cidadania;

IV - falta de decoro no desempenho de suas atribuições no Conselho.

§1º Em caso de vacância ou perda do mandato, o suplente assumirá, devendo a instituição ou órgão indicar novo representante no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CEPCT será composto pelo Plenário e pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. O Plenário, visando o melhor cumprimento das suas atribuições, poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Permanentes, por deliberação da maioria simples dos membros, fixando-se no ato de criação: o objeto, participantes e prazo para funcionamento do Grupo de Trabalho e Comissões.

Art. 8º O Plenário do CEPCT, fórum de deliberação será composto pelos membros titulares, e, na ausência, pelos respectivos suplentes, e será responsável pela execução das atribuições previstas deste Regimento.

Art. 9º O Plenário do CEPCT se reunirá em caráter ordinário mensalmente.

§1º Fica estabelecido o *quórum* mínimo de 2/5 (dois quintos) para instalação do Plenário.

§2º Os Conselheiros(as) se reunirão ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, preferencialmente na última quarta-feira de cada mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

§3º As datas definidas na reunião referida no § 2º poderão ser modificadas por deliberação do Plenário.

§4º As reuniões do CEPCT serão abertas, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, quanto à divulgação de informações.

Art. 10. O CEPCT deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente utilizar o voto de qualidade para fins de desempate.

Art. 11. O CEPCT formalizará suas deliberações por meio de resoluções e recomendações, com garantia de ampla divulgação, nos termos do art. 2º deste Regimento.

Parágrafo único. As deliberações do CEPCT serão encaminhadas para os órgãos e entidades que o Plenário julgar pertinente.

Art. 12. A Mesa Diretora do CEPCT tem a finalidade de auxiliar o Presidente e o Plenário do CEPCT na definição dos temas a serem objeto de pauta nas reuniões e dos temas urgentes a serem encaminhados aos membros do CEPCT.

§1º A Mesa Diretora será composta:

I - pelo(a) presidente (a) do CEPCT;

II - vice-presidente(a); e

III - pelo(a) Secretário(a) do CEPCT.

§2º O (a) Secretário (a) do CEPCT será auxiliado por uma secretaria-executiva, cujo titular será indicado pela Secretaria de Cidadania e Justiça;

§3º Os membros integrantes da Mesa Diretora serão escolhidos por votação do Plenário do CEPCT para o mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I Do Plenário

Art. 13. Cabe ao Plenário do CEPCT:

I - solicitar estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público atinentes às atribuições do colegiado;

II - aprovar a inclusão de assunto extra da pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse;

III - constituir Grupos de Trabalho e Comissões Permanentes com a finalidade de auxiliar no exercício de suas atribuições, assim como convidar especialista, sem direito a voto, para prestar informações ou acompanhar as reuniões;

IV - deliberar sobre temas de sua competência nos termos dos artigos 2º e 3º deste Regimento.

SEÇÃO II Do(a) Presidente(a)

Art. 14. Cabe ao (à) Presidente(a) do CEPCT:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;

III - conceder vista à matéria não votada, com determinação do prazo do pedido por um período não superior a 30 (trinta) dias, retornando a matéria na reunião ordinária subsequente;

IV - deliberar, *ad referendum* do Plenário, em casos de urgência, ou situações de relevante interesse do CEPCT, incluindo o assunto na primeira reunião ordinária que se seguir;

V - representar o CEPCT ou designar membro (a) como representante;

VI - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CEPCT na última reunião do ano ou na primeira do ano subsequente;

VII - cumprir e fazer cumprir as resoluções e recomendações emanadas do Plenário; e

VIII - convocar reunião extraordinária para a deliberação do Plenário sobre decisão referida no inciso anterior.

SEÇÃO III

Do(a) Vice-Presidente(a)

Art. 15. Cabe ao(à) Vice-Presidente(a) do CEPCT substituir o(a) Presidente(a) do CEPCT em seus impedimentos ou ausências e auxiliá-lo(a) no cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO IV

Do(a) Secretário(a) do CEPCT

Art. 16. Cabe ao(à) Secretário(a) do CEPCT:

I - substituir o/a Vice-presidente/a em seus impedimentos ou ausências;

II - auxiliar a Mesa Diretora e coordenar a Secretaria Executiva;

III - acompanhar as atividades das comissões temáticas;

IV - exercer as funções que lhe forem conferidas pelo Plenário;

V - divulgar em todo território municipal, as resoluções, instruções normativas e outras medidas do CEPCT, organizar as atas junto à secretaria executiva, bem como publicações periódicas referentes às políticas de atendimento;

VI - acompanhar os encaminhamentos e deliberações do Conselho repassadas à Secretaria Executiva.

Art. 17. As ações do(a) Secretário(a) Geral serão subordinadas ao(à) Presidente(a) que atuará em conformidade com as decisões emanadas do Plenário com o fim de acompanhar os encaminhamentos e deliberações do Conselho repassadas à Secretaria-Executiva.

SEÇÃO V

Da Secretaria-Executiva

Art. 18 À Secretaria-Executiva compete:

I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CEPCT e dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II - enviar o convite formal das reuniões aos membros do CEPCT, respeitada antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação da data, horário e local das reuniões;

III - enviar aos membros do CEPCT, com antecedência mínima de até 7 (sete) dias, a pauta de cada reunião;

IV - executar os serviços de secretaria do Plenário do CEPCT, elaborando inclusive as atas;

V - realizar a relatoria de todas as reuniões, inclusive das comissões temáticas;

VI - manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CEPCT, bem como das decisões adotadas em reuniões, resoluções e recomendações;

VII - organizar cronograma de eventos oficiais do CEPCT de acordo com as deliberações do Plenário;

VIII - elaborar informações, relatórios, documentos e exercer outras atribuições designadas pelo plenário do CEPCT;

IX - encaminhar dados e documentos que considerar relevantes ao Plenário do CEPCT; e

X - dar publicidade no Portal da Secretaria da Cidadania e Justiça dos seus atos, do sumário executivo de suas atas, calendários de reuniões e demais informações que o CEPCT julgar necessárias.

Art. 19. As ações da Secretaria-Executiva serão subordinadas ao/à Presidente/a, que atuará em conformidade com as decisões emanadas do Plenário.

SEÇÃO VI

Dos(as) Membros(as)

Art. 20. Cabe aos(às) membros(as) do CEPCT:

I - propor matérias para inclusão na pauta de votação;

II - participar das reuniões, discutir e votar;

III - propor ao Plenário o exame da conveniência de não divulgação de matéria tratada nas reuniões, em observância a Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 quanto à divulgação de informações;

IV - requerer esclarecimentos necessários à votação e apreciação de assuntos e decisões do CEPCT;

V - solicitar a inclusão, em ata da reunião, de declaração de voto, quando julgar conveniente;

VI - requerer preferência para votação de assunto incluído na pauta ou apresentado extra pauta;

VII - apreciar e relatar as matérias que lhe forem atribuídas;

VIII - solicitar vista à matéria não votada, por um período fixado pelo Presidente e não superior a 30 (trinta) dias, retornando a matéria na reunião ordinária do Plenário subsequente;

IX - integrar Grupo de Trabalho, Mesa Diretora ou Comissões Permanentes;

X - propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;

XI - apresentar, por escrito, propostas sobre assuntos em análise no CEPCT, entregando cópia à Coordenação-Geral do CEPCT; e

XII - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Plenário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As reuniões do CEPCT serão realizadas na cidade de Palmas - TO, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, por decisão do Plenário, o CEPCT poderá realizar reuniões em local distinto do previsto no *caput*.

Art. 22. Os membros do CEPCT não farão jus a nenhuma remuneração pelo desempenho de suas funções, sendo considerada prestação de serviço relevante.

Art. 23. As despesas com passagens e diárias para o desempenho das funções dos representantes titulares ou em caso de ausência destes, dos respectivos suplentes, do CEPCT correrão pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 24. O Plenário deverá zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento.

Parágrafo único. O Regimento Interno somente poderá ser modificado por 3/5 (três quintos) dos membros do CEPCT, convocados especificamente para este fim.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário.

Palmas/TO, de 13 de junho de 2024.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do CEPCT-TO

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000504
Contrato nº: 30/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: Proatins Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de interpretes de Libras para atender as demandas desta Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 50.462,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 08/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT, PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 6.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnaab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 116/2024/GABSEC/SECULT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
30/2024	2024/77011/000504	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat: 11936959-1	Lorrany Cantuário de Oliveira Mat: 11945761-1	Contratação de intérpretes de Libras para atender as necessidades das ações a serem realizadas pela Secretaria da Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
Categoria A - Área 1 - Artes Visuais				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1997	AMANDA SILVA OLIVEIRA	SORRISOS SINCEROS - EDIÇÃO III CRIANÇAS E QUADRILHA RETRATOS DA TRADIÇÃO	HABILITADO
2	2009	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	OFICINA DE MURALISMO ARTE PRA TODOS	HABILITADO
3	2203	ÉLICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	MODA REGIONAL EM CROCHÊ: OFICINAS DE CRIAÇÃO E DESFILE.	HABILITADO
4	2339	GABRIELA SOARES CAPUCHINHO	REVELANDO BASTIDORES: O PROCESSO CRIATIVO DA QUADRILHA JUNINA 2ª EDIÇÃO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	316	JEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM COM ROTEIRO ORIGINAL	HABILITADO
2	1086	DENISE NUNES BRITO	EXISTEATRO? - PRODUÇÃO DE CURTAS SOBRE A HISTÓRIA DE ARTISTAS DO TEATRO EM GURUPI	HABILITADO
3	1520	HÉRCULES SANTOS SERRA	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE DOCUMENTAL DA HISTÓRIA DOS ESPORTES ELETRÔNICOS EM GURUPI	HABILITADO
4	1601	KAIO ALMEIDA ALENCAR	WEBSÉRIE MAMUCABOS DA VIDA: HISTÓRIAS DE MÃOS QUE CRIAM	HABILITADO
5	1697	FRANCIELE ABREU SILVA	WEB SÉRIE O CASAMENTO JUNINO: DOS BASTIDORES AO PALCO	HABILITADO
6	1700	FELIPE NOGUEIRA AIRES	A VIDA DOS VAQUEIROS MODERNOS	HABILITADO
7	1941	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	ARTE, CINEMA E SOCIOEDUCAÇÃO	HABILITADO
8	2358	36.702.642 JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	PEIXE, BERÇO DO TOCANTINS	HABILITADO
9	2415	FILIPE BARBOZA SOARES	RAÍZES DO CERRADO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	59	EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO	ARTE NA RUA	HABILITADO
2	820	CÉLIA CORRÊA FERRO	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE ARAGUAÇU	HABILITADO
3	860	FERNANDO FRANÇA NAVES	II MOSTRA TOCA DE TEATRO	HABILITADO
4	1071	DALBERTO SUARTE DE PAULA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO MÁSCARAS DE MENOTTI DEL PICCHIA PELO GRUPO CAFÉ TEATRO	HABILITADO
5	1194	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO REPERTÓRIO CAFÉ TEATRO	HABILITADO
6	1562	BRENNO JADVAS SOARES FERREIRA	O SISTEMA IMPRO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR: EXPERIÊNCIAS PRESENCIAIS E ON-LINE	HABILITADO
7	1668	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	MONTAGEM ESPETÁCULO "NUM PACATO VILAREJO" DE HEBE COIMBRA PELA CAFÉ TEATRO	HABILITADO
8	1863	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	1ª PÁPELAÇO - FESTIVAL DE PALHAÇARIA DE GURUPI-TO	HABILITADO
9	2002	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "MULHER" DO COLETIVO UM CORPO UMA VOZ.	HABILITADO
10	2074	CLEICIANE PEREIRA DIAS	TEATRO E ESPORTE: CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO	HABILITADO
11	2248	ADRIANNE CARDOSO LIMA	COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE GURUPI: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO CONTÍNUA	HABILITADO
12	2251	JACKSON FERREIRA DA SILVA	CENÁRIOS JUNINOS: CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS.	HABILITADO
13	2255	RAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	ENGATILHA SÃO JOÃO	HABILITADO
14	2283	ROMÁRIO COSME DA SILVA	QUADRILHA JUNINA: DANÇA, CULTURA E TRADIÇÃO NA ESCOLA	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	23	PATRICIA DE CARVALHO CHAGAS	PROJETO MEU LIVRINHO - A LITERATURA NO MUNDO DA CRIANÇA	HABILITADO
2	1121	WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM	TOCANTINS DE ÁFRICA - HISTÓRIAS DE DOIS MUNDOS	HABILITADO
3	1512	RAQUEL ARRUDA SOUSA	HISTÓRIAS TOCANTINENSES: UM PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	HABILITADO
4	1756	ELIZA MARQUES XAVIER	SABORES DO QUILOMBO: RECEITAS ANCESTRAIS	HABILITADO
5	1817	LAYLLA FERREIRA ALVES	JORNADA LITERÁRIA: RPG COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA COMPREENSÃO LITERÁRIA	HABILITADO
6	1908	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO, O TRIBUNAL ENCANTADO.	HABILITADO
7	1987	ELIOSMAR FERREIRA BATISTA	ANUÁRIO DE POETAS E ESCRITORES DO TOCANTINS 2024	HABILITADO
8	2077	ARLETE PEREIRA DE ABREU SILVA	POESIAS QUE ENCANTAM: VOZES DA INFÂNCIA	HABILITADO
9	2086	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	"LITERATURA E VOZES NEGRAS: A LITERATURA FEMININA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS"	HABILITADO
10	2099	VINICIUS FERNANDES MARTINS	LIVRO EMOÇÕES EM VERSOS	HABILITADO
11	2107	ZACARIAS GOMES MARTINS	PUBLICAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO LIVRO "HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE GURUPI"	HABILITADO
12	2344	MARCELE DOS SANTOS TORRES	PELE E POESIA: O CANTO DO QUILOMBO	HABILITADO
13	2424	VIVIANE GONÇALVES VIANA ALVES	TEXAS: A FESTA EM PALAVRAS E IMAGENS	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	111	YURI DIAS DO PRADO	CANTANDO NA PRAÇA	HABILITADO
2	1581	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	ATÔMICO	HABILITADO
3	1716	SINÉSIO CURCINO DE SOUZA	RAÍZES DO SERTÃO	HABILITADO
4	1786	YURI DIAS DO PRADO	CANTANDO NA CIDADE	HABILITADO
5	1929	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA	MÚSICAS E(M) LETRAS: UM TRIBUTO À POESIA TOCANTINENSE	HABILITADO
6	1945	PAULO RICARDO TEIXEIRA	ETERNAL PULSE LANÇAMENTO DE EP INSTRUMENTAL E PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	HABILITADO
7	2081	ISAAC RODRIGUES TAVARES	ESSENCIAS: ACÚSTICO DE ISAAC RODRIGUES	HABILITADO
8	2091	FRANK BEZERRA BARBOSA	REGIONAL MUSICAL TRADIÇÃO MATUTA	HABILITADO
9	2108	RONYSON BARROS DE ABREU	MÚSICA NA PAPE	HABILITADO
10	2122	BRUNA ALVES DOS SANTOS	BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO À MPB	HABILITADO

CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	2087	JENNEFER RAPHAELA PEREIRA SALES	RESGATE DE BELEZA: OFICINA DE AUTOMAKEUP PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE	HABILITADO
2	2093	WANDERSON ARAUJO MARTINS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	HABILITADO

CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1549	EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	GURUPI CLASS - DANÇAS URBANAS (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
2	1766	WESLEY MARQUES SOARES	ENGENHO E SABOR: RAPADURA E MELAÇO DE FORMA ARTESANAL	HABILITADO
3	1770	MARIA DOS SANTOS XAVIER	CULTURA E MEMÓRIA: OFICINA DE SABERES QUILOMBOLAS	HABILITADO
4	1773	JOACY ROCHA SILVA	MESTRE ARTESÃO: ARTE EM MADEIRA	HABILITADO
5	1779	EDI SOARES DE SOUSA	A ARTE DO FOGO: CONSTRUINDO FOGÕES E FORNOS TRADICIONAIS	HABILITADO
6	2221	RAFAELA ALVES BARROS	OS ELEMENTOS EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA NOS BAIROS PERIFÉRICOS DE GURUPI	HABILITADO

CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1311	DOLORES FERREIRA DE JESUS SILVA	CIRCULAÇÃO GRUPO DE SUÇA MÃE ANA	HABILITADO
2	1677	ROGERIO RAMOS DA CRUZ	GINGA AÊ - RODAS DE CAPOEIRA	HABILITADO
3	1762	ROZÁRIA DOS SANTOS ROSA	COZINHA VIVA: SABORES DA NATUREZA E CULTURA	HABILITADO
4	1942	DIVINO ANTONIO DE BRITO	PROJETO MÃOS QUE CRIAM II/2024	HABILITADO
5	2171	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	1ª MOSTRA CULTURAL ARTES SEM LIMITES	HABILITADO
6	2278	TAMIREZ STEFANE OLIVEIRA DA SILVA	1º WORKSHOP DE ADEREÇOS JUNINOS	HABILITADO
7	2288	HAINER PATRIK ABREU DE ARAUJO	MOSTRA JUNINA 2025: REVELAÇÃO DO ESPETÁCULO	HABILITADO
8	2301	WILKLISON RIBEIRO TRINDADE	DO ESTOPIM AO FLASH - 2ª EDIÇÃO - MASCULINO	HABILITADO

CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1705	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	PROJETO AFROBASE II	HABILITADO
2	1741	LAURENTINA MARQUES DE SOUSA GOMES	DOCES RAÍZES: A TRADIÇÃO DOS DOCES QUILOMBOLAS	HABILITADO
3	1759	LUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	RAÍZES DE CURA E FOLHAS SAGRADAS	HABILITADO
4	1764	GENEZY ROSA DE SOUZA	FIOS DE PODER	HABILITADO
5	1788	KASEMY XAVIER TORRES	ENCONTRO DE CAPOEIRA: RAÍZES DO SUL DO TOCANTINS	HABILITADO
6	2106	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	CONCURSO DE DANÇA DA RAINHA DA DIVERSIDADE	HABILITADO
7	2277	LUCAS MARTINS DE SÁ	FESTIVAL DE CULTURA HIP HOP: 5ª ELEMENTO	HABILITADO
8	2297	CAMILA GOMES DA SILVA	WORKSHOP DE DAMAS JUNINAS COM A MELHOR RAINHA DO BRASIL	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS				
Categoria A - Área 2 - Audiovisual				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	2100	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES	CÂMERA AO SOL	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8;
2	2450	DANIEL RIBEIRO DA CRUZ	POTENCIAL DA AGRICULTURA NA REGIÃO SUL	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;

CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1577	GLEICENE APARECIDA DE ALMEIDA	ESPECTÁCULO: BALLET E CULTURA PARA TODOS	5.2.2 E) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	2342	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES NETO	OS MEDOS DE ALEX	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	919	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	QUINTA CULTURAL - EDUCAÇÃO E ARTE	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA
2	1780	LÚCIO MARCOS DIAS	RITMOS DA FOLIA: UM PERCURSO DE ALEGRIA E TRADIÇÃO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
3	1917	MARINALVA CARVALHO DE ABREU	BANDA SKEMA DO BRASIL 30 ANOS	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
4	2321	LUIZ CARLOS BARBOSA ARANTES JUNIOR	"TRIBUTU A MARTINHO DA VILA"	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	2362	GHEISA ANDRADE DE OLIVEIRA	"FORRÓ DAS ANTIGAS"	5.2.2 I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
6	2446	LUCIANA ALVES LUCENA	RESGATANDO RITMOS	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	2435	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	ENCANTO DE RAINHAS: PREPARATÓRIO PARA RAINHAS JUNINHAS E RINHAS DA DIVERSIDADE.	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1785	RAINOR MARQUES DE SOUZA	VOZES DA FOLIA: FORMAÇÃO EM CANTO TRADICIONAL	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1667	ASSOCIACAO CULTURAL IMPERIO NORDESTINA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DO OURO DE ALUÍAO SE RELUZ UMA PAIXÃO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	2035	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	ELEGÂNCIA FEMININA A INDUMENTÁRIA DA QUADRILHA TRADIÇÃO MATUTA 2025	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	2092	EVA ALMEIDA CARNEIRO	MÃOS QUE CRIAM: ENCONTRO DE ARTESÃS	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
3	2094	JACKELINE MARTINS LOPES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO 2025 DA QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;

**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS**

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 6.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**Resultado preliminar da habilitação das inscrições do
Edital Nº 22/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024
- PALMAS**

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	87	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	PASSARINHADA ARTÍSTICA - ILUSTRAÇÃO DE PASSAROS DO CERRADO PALMENSE	HABILITADO
2	138	FABIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	FLANARTE - MOSTRA DE ARTE URBANA	HABILITADO
3	257	SOLANGE ALVES DA SILVA	"IMAGINÁRIOS DESLOCÁVEIS E OUTROS MUNDOS POSSÍVEIS"	HABILITADO
4	384	ALEXANDRE ACAMPORA	O UNIVERSO DE MÃE ROMANA DE NATIVIDADE	HABILITADO
5	424	BEZERRA E COLAUTO	2ª SEMANA DO DESIGN DE PALMAS	HABILITADO
6	910	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	HABILITADO
7	1062	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVASIMEI	SERTÕES FLORÃO BRASILEIRO EM BAIXO RELEVO	HABILITADO
8	1504	DANIEL TAVEIRA BRUNO	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "ANTROPOGÊNICO"	HABILITADO
9	1542	LUCAS COSTA MOTA RODRIGUES	O NOTÓRIO OLUMI LIVRO DE ILUSTRAÇÕES	HABILITADO
10	1554	BRUNA ALVES DA LUZ	LIXOARTAÇÃO	HABILITADO
11	1595	LUIZ FERNANDO CARVALHO SANTOS	MODA DOURADA	HABILITADO
12	1612	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "DANÇA DO POTE"	HABILITADO
13	1624	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ENTREMEIO	HABILITADO
14	1871	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "NATUREZA E CULTURA DO TOCANTINS"	HABILITADO
15	1893	RAFAEL JORGE NAUFEL	ESCULTURAS SONORAS: ANTIGUIDADES DO FUTURO	HABILITADO
16	1977	INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL	SUSTENTABILIDADE EM MODA 3ª EDIÇÃO	HABILITADO
17	2105	LAYANNE MARTINS AIRES	PRODUÇÃO E VERNISSAGE DA EXPOSIÇÃO "O TOCANTINS É POP"	HABILITADO
18	2148	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	TERRITÓRIOS CONVERGENTES: CONEXÕES BRASIL-FRANÇA	HABILITADO
19	2271	LOISE MARIA E SILVA	SOMOS RAIMUNDAS	HABILITADO
20	2414	FLÁVIO DIVINO DE PAIVA DIONÍSIO DE SANTANA	LANÇAMENTO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA IMERSIVA DA LIMBO.	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	7	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	EM CHAMAS	HABILITADO
2	13	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM "O MATCH"	HABILITADO
3	15	FRED FONSECA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO DO CURTA-METRAGEM EM ANIMAÇÃO "CRIATURAS DO FOGO"	HABILITADO
4	53	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	ARTE PARA LIBERDADE	HABILITADO
5	104	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO "1948"	HABILITADO
6	166	JESSICA SOUSA BRUNO	UM OLHAR NAS GERAIS	HABILITADO
7	177	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	SABEDORIA ANCESTRAL: O ALIMENTO DO CORPO E DA ALMA	HABILITADO
8	264	CAROLINE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CINE CLUBE FLACIDO - DISCURSOS SOBRE CORPOS DISSIDENTES	HABILITADO
9	506	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	CAIXAS PRETAS - O TEATRO NAVEGANDO ENTRE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS - WEBSÉRIE	HABILITADO
10	570	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	CINETOCA - 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE DE CURTA-METRAGEM	HABILITADO
11	633	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	BLACK MUSIC TOUR TERCEIRA TEMPORADA	HABILITADO
12	679	JOÃO PEDRO SILVA MOTTA	O SÉTIMO REINO - ROTEIRO	HABILITADO
13	725	ALINE DE OLIVEIRA NASCHE	CINECLUBE CAPIVARA: CINEMA, REFLEXÃO E COMUNIDADE NO CAMPUS DE PALMAS DA UFT	HABILITADO
14	967	WESLENE BRITO ROCHA	CANTOS DE CURA: SÉRIE DE DOCUMENTÁRIOS SOBRE BENZEDEREIS E REZEDEIRAS DO TOCANTINS	HABILITADO

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
15	1301	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	CIRCUITO CINE QUEBRADA	HABILITADO
16	1315	KZA FILMES -PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAL LTDA	WEBSÉRIE EDUCATIVA EM PRIMEIROS SOCORROS: A SAÚDE NAS ESCOLAS DE PALMAS POR MEIO DO AUDIOVISUAL	HABILITADO
17	1420	TAPIOCA CINE LTDA	O PEQUENO PRÍNCIPE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	HABILITADO
18	1506	LUIZ DE SOUSA PIRES	CRIAÇÃO DE ROTEIRO "O MENINO JALAPOEIRO QUE CONHECEU O PAPA"	HABILITADO
19	1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE	HABILITADO
20	1642	ARYADNE VITORIA SILVA LUNA	TESOUROS DO CERRADO	HABILITADO
21	1672	CARLOS ROMEU BARRETO BRANDÃO	CÁLCULOS E TRADIÇÕES: MATEMÁTICA NA CULTURA TOCANTINENSE	HABILITADO
22	1774	ANDRÉA CARLA LOPES VIANA	ENTRE DOIS MUNDOS	HABILITADO
23	1836	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO -ATCV	MOSTRA DE CINEMA E AUDIOVISUAL TOCANTINENSE	HABILITADO
24	1956	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	LÁ VEM A CONTA	HABILITADO
25	1964	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CRIAÇÃO DO ROTEIRO AREIAS DO JALAPÃO	HABILITADO
26	1973	FABRICA PRODUCOES LTDA	CURTA-METRAGEM "CLÁSSICA DOR"	HABILITADO
27	2063	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DA WEBSÉRIE DOCUMENTAL "SABORES DO TOCANTINS"	HABILITADO
28	2125	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO ME	O MENINO DO BRASIL	HABILITADO
29	2190	MALUSA ADELIDES LOPES DA SILVA	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIP DA MÚSICA SENZALA	HABILITADO
30	2195	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA	CORRENTES INVISÍVEIS, ÁGUA SAGRADA, VIDAS AMEAÇADAS	HABILITADO
31	2200	ELIZEU FONTENELE NEVES	PRODUÇÃO DA SHOW DA BANDA TOKYO GROOVE.	HABILITADO
32	2361	ALVES SILVA RODUCAO E SERVICOS LTDA	CHAMBAR: RAÍZES E SABORES DE PALMAS	HABILITADO
33	2402	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	CURTA METRAGEM AS MENINAS	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 3 - CIRCO

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	236	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA	HABILITADO
2	306	RAILA CAROLINE SALES SOARES	MALABARES EM MOVIMENTO: OFICINA E ESPETÁCULO CIRCULANTE	HABILITADO
3	343	FELIPE BISPO DE PAIVA 03552215190	MONTAGEM DO PALHAÇO EXCÊNTRICO XIKIM TRIPA: EM BUSCA DA MÚSICA PERFEITA	HABILITADO
4	484	GERONIMO MARTIN CAMPANELLO	A MAGIA DA RECICLAGEM	HABILITADO
5	865	ITIANE PEREIRA FERREIRA	OFICINA DE PERNALTAS	HABILITADO
6	1012	ESTER MONTEIRO DA SILVA/TAPIOCA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO: A CIRANDA DA QUEBRADEIRA	HABILITADO
7	1492	KIKINTURA E AMANDA FLOR	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BLOQUEIA O CELULAR E VEM BRINCAR"	HABILITADO
8	1495	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO CELEIA NAS ALTURAS	HABILITADO
9	1539	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	MOSTRA CIRCO PRA NÓS - 15 ANOS DO CIRCO OS KACO	HABILITADO
10	2294	LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130	AS PREPEPADAS DE COCADA E BIDU	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	112	HENRIQUE ALVES DA SILVA NETO	FORRÓ DA TERCEIRA IDADE	HABILITADO
2	164	JEFFERSON RODRIGUES SANTANA	MOVIMENTO & ALMA	HABILITADO
3	388	MONICA BOLETTI DA COSTA	BRASILIDADE FASHION	HABILITADO
4	1081	R&G PRODUCOES ARTISTICAS	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	HABILITADO
5	1095	SARA GOMES DE ALMEIDA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: MEU NORTE É O BICO	HABILITADO
6	1164	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO "SAGRADO VERMELHO"	HABILITADO
7	1419	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - CONTRATEMPO E CONTRAPONTO: UM TRIBUTO DANÇANTE AO TOCANTINS	HABILITADO
8	1519	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: PODE ENTRAR, A CASA É SUA	HABILITADO
9	1523	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	CIRCUITO DE OFICINAS: DANÇA NA PRAÇA	HABILITADO
10	1638	NÚBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TOCANTINS E SUAS RAÍZES	HABILITADO
11	1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DA IGUALDADE	HABILITADO
12	1808	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	15 ANOS LAMIRA!	HABILITADO
13	1873	KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	RITMOS DA RESISTÊNCIA: DANÇA PELA LIBERDADE	HABILITADO
14	1878	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS DO TOCANTINS EM MOVIMENTO	HABILITADO
15	1975	MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DO TOCANTINS	HABILITADO
16	2117	GEOVANA DAS NEVES SOUZA	POCKET SHOW DIÁLOGO MUSICAL	HABILITADO
17	2164	REGINA CÉLIA BONFIM COSTA	FESTIVAL TOCANTINENSE DE FORRÓ	HABILITADO
18	2191	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	PRODUÇÃO DO VÍDEO DANÇA- DE ONDE VIM	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 5 - LITERATURA

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	31	PATRICIA SOARES GOUVEIA	LIVRO - O IMPERFEITO FAVORITO	HABILITADO
2	38	SUELLENICE MARTINS GLÓRIA	O MENINO PEDRINHO E O PEIXINHO SIMÃO.	HABILITADO
3	47	JESSICA VILLALON SOUSA CRUZ	PERFUME DE JASMIM	HABILITADO
4	69	ALICE AGNES SPÍNDOLA MOTA PINHO	A TURMA DO TATU DO BEM - UM PROJETO DE LETRAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	HABILITADO
5	122	FELIPE KANICH ALVES KURODA	ENTRE LETRAS E SONHOS: PUBLICAÇÃO DO LIVRO "NÃO TOCO COVER"	HABILITADO
6	184	CYNTHIA MARA MIRANDA	PIONEIRAS E VISIONÁRIAS: VOZES FEMININAS NA HISTÓRIA DE PALMAS - VOLUME 1	HABILITADO
7	322	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	PALAVRAS VIVIDAS	HABILITADO
8	354	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA LITERATURA INFANTIL TOCANTINENSE LÉIA E BOROCA COR DE CÉU	HABILITADO
9	507	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	LIVRO: FÉ, FORÇA E RESILIÊNCIA. HISTÓRIAS QUE INSPIRAM ESPERANÇA	HABILITADO
10	719	ANA CAROLINA BERNHARD NICHELE PACHECO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO ANIEN DO CÉU + AÇÃO SEMEANDO CULTURA	HABILITADO
11	813	JEFFERSON RIBEIRO DOS REIS	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO À MÃO LIVRE	HABILITADO
12	890	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	FESTIVAL DE LITERATURA DE TAQUARUÇU	HABILITADO
13	916	PABLO SOARES COSTA	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DO LIVRO DE POEMAS ILUSTRADO: MOTIVOS PARA BERRAR.	HABILITADO
14	952	TATIANA COSTA MARTINS	ANDANÇAS DA MEMÓRIA	HABILITADO
15	1038	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	CERRADO ENCANTADO: CONHECENDO O TOCANTINS	HABILITADO
16	1576	RUBENS GONÇALVES SILVA	LIVRO "COM TODO O MEU AMOR"	HABILITADO
17	1623	GILBERTO SANTOS ALBERTO	PALMAS DE MINHAS MÃOS	HABILITADO
18	1632	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	REPUBLICAÇÃO (SEGUNDA EDIÇÃO) DA COLETÂNEA: TOCANTINS E SUAS BELEZAS NATURAIS	HABILITADO
19	1635	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	PARA AS FLORES QUE DERAM CERTO	HABILITADO
20	1644	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	FESTIVAL DE LITERATURA INDEPENDENTE DO TOCANTINS	HABILITADO
21	1666	JOSÉ ORLEY MASSOLI	POEMAS, CONTOS E CRÔNICAS DO TOCANTINS	HABILITADO
22	1947	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	PROJETO DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO - POEIRA DAS PALAVRAS	HABILITADO
23	1990	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	CABELO DE TRANÇA	HABILITADO
24	2012	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	HISTÓRIAS QUE EU NÃO CONTEI MEMÓRIAS AUTOBIOGRÁFICAS.	HABILITADO
25	2060	EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA	O FRUTO QUE CHORA	HABILITADO
26	2098	FELIPE SOUZA MILHOMEM	PROJETO DE PUBLICAÇÃO DA HQ AFROFUTURISTA CRIADOS POR VÓ	HABILITADO
27	2114	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA: OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO	HABILITADO
28	2238	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	LITERATURA E FORMAÇÃO DE LEITORES(AS): A POESIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO	HABILITADO
29	2290	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA	MEMÓRIAS E ORALIDADES DO VALE DO VAI QUEM QUER COM O SR ELIAZER TERÊNCIA - PIONEIRO DE TAQUARUÇU	HABILITADO
30	2383	DINAH DA SILVA RODRIGUES	PROJETO DE PUBLICAÇÃO DO LIVRO ASSUM PRETA DA ESCRITORA DINAH RODRIGUES	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	25	41851931 MARCIO KLEBER NUNES ALVES	NOITE DOS COMPOSITORES	HABILITADO
2	124	NATALINA MORETTO	NACHA MORETTO 50 ANOS DE MÚSICA - UMA TRAJETÓRIA DE ARTE E EMOÇÃO	HABILITADO
3	125	IMPACTO LATINO LTDA	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	HABILITADO
4	159	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	TOCANTINS AO LUAR	HABILITADO
5	179	CAMILA DIAS SOUSA BRUNO	VIDEOCLIP JESSICA BRUNO	HABILITADO
6	308	JACQUELINE GALVAO DA MOTA PASSOS 95123814604	TEM RODA DE SAMBA NAS PRAÇAS DA CAPITAL	HABILITADO
7	314	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	CIRCULAÇÃO DO SHOW MINHA VOZ É RESISTÊNCIA COM VOZES DE EBANO	HABILITADO
8	319	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO DA BANDA MAGGO E O BANDO URTIGA	HABILITADO
9	325	KETHELLY SALGADO FONTES 05172673148	CANTIGAS E BRINCADEIRAS: UMA VIAGEM MUSICAL	HABILITADO
10	347	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	KANICHI EM MOVIMENTO: RITMOS TOCANTINENSES PELO BRASIL	HABILITADO
11	362	GUIDO PEREIRA DIAS FILHO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW SOUL POESIA	HABILITADO
12	386	KAUÊ SILVA ALVES	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO EP EM ESTÚDIO DE KAUÊ ALVES - SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO ACESSÍVEL P/PCDS + LIVE SESSION TRADUZIDA EM LIBRAS	HABILITADO
13	407	MAMEDE KARIN CHABAN MEI	BONOVO VOL.1	HABILITADO
14	668	LUZO CAIRO MIRANDA BRUNO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EP RINOCERONTE	HABILITADO
15	670	WALLAS ALVES DE ALENCAR	UMA HOMENAGEM AO CHORO BRASILEIRO	HABILITADO
16	675	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	TROMBOTUBA: LOW BRASS IN CONCERT	HABILITADO

17	732	FELIPE MARTINS MARINHO	INVASÃO DO PEQUI - 2ª EDIÇÃO	HABILITADO
18	897	DIÓGENES OLIVEIRA LIMA	O SUOR QUE VEM DO FOLE	HABILITADO
19	922	NAILSON SANTOS LIMA	SAMBA DO NORTE	HABILITADO
20	925	ADAO EUSTAQUIO BARBOSA 62014820163	MARLON E MURIEL CANTAM CLÁSSICOS SERTANEJOS	HABILITADO
21	1101	ALEX VIEIRA BUSQUETS	QUARTETO NOVAS - CIRCULAÇÃO DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA NO TOCANTINS	HABILITADO
22	1114	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	HABILITADO
23	1123	DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA	TOCANTINIDADE CANTA ALDIR BRLANC	HABILITADO
24	1415	DANILO BARBOSA RODRIGUES	SHOW DE ENCERRAMENTO DE TEMPORADA DO PROGRAMA TUDO É CULTURA	HABILITADO
25	1424	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	RODA CANINDÉ - CHORO NA ESCOLA	HABILITADO
26	1480	VDJ PRODUÇÕES	TAMBORES QUE CANTAM	HABILITADO
27	1491	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	SALÕES DO JALAPÃO - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES DIVULGANDO OS FERVEDOUROS DO JALAPÃO, ATRATIVOS NATURAIS ÚNICOS NO BRASIL	HABILITADO
28	1525	TUA PRODUTORA LTDA	JALAPOEIRA	HABILITADO
29	1533	FRANCISCO BATISTA FILHO 57549850887	CHICO FRAN ENTRE AMIGOS - O SHOW	HABILITADO
30	1534	MARIA LUIZA NOMELELLI COSTA	ALMA	HABILITADO
31	1567	MARCELO DO NASCIMENTO RAMOS	VASSUNCÉ NA PRAÇA	HABILITADO
32	1600	MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS	MARYELAS - VOZES EMPODERADAS	HABILITADO
33	1606	NIVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA BODNAR	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CANTO CORAL DO PROJETO CAN(TO): VOZES E SONS DA BRASILEIRIA, EM HOSPITAIS DE PALMAS, DIANÓPOLIS E PARAÍSO, NO ESTADO DO TOCANTINS.	HABILITADO
34	1733	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933	CIRCULAÇÃO DO SHOW INFANTIL JUJUBAS	HABILITADO
35	1828	JÚLIA MARIA GUEDES DA SILVA	TO PAGODEIRA NA PRAÇA	HABILITADO
36	1844	DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE	HABILITADO
37	1846	GABRIEL COELHO DURÃES	LANÇAMENTO DO VIDEOCLIPES DA NOVA MÚSICA DA BANDA BARDOZZ	HABILITADO
38	1889	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA 04194960173	TURNÊ TOCA TOCANTINS	HABILITADO
39	1896	CAROLINA OLIVEIRA BEZERRA	PÔR DO SOM: O ESPETÁCULO	HABILITADO
40	1957	FÁBIO DANTAS GERIZ	DUO INSTRUMENTAL TOCANTINADO - CIRCULAÇÃO	HABILITADO
41	1959	THIAGO CARMO OLIVEIRA	CHOROS PARA BIG BAND (ORQUESTRA DE MÚSICA POPULAR)	HABILITADO
42	2044	HEITOR MARTINS OLIVEIRA	ORQUESTRA INSÓLITA	HABILITADO
43	2051	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO E ESPETÁCULO DO EP CORES - AS ARTES INTEGRATIVAS E O FOMENTO A MÚSICA ATRAVÉS DAS SINESTESIAS	HABILITADO
44	2052	MARIA EDUARDA RUAS MACIEL	NEM É TÃO PROFUNDO ASSIM - EP DUDA RUAS	HABILITADO
45	2069	LA MUSIQUE PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DO PROJETO NARA LEÃO: VOZ E VERSO	HABILITADO
46	2109	IRAN LEITE DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DO PRIMEIRO EP DO PARAIBA DOS 8 BAIXO	HABILITADO
47	2208	EMANUEL EDUARDO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIPES - MÚSICA "ABRE A VISÃO"	HABILITADO
48	2333	JAIDSON MATOS MARTINS	SHOW MUSICAL: MÚSICA NA PRAÇA	HABILITADO
49	2372	SILAS BISPO DE SOUZA	TROPICATRIZ	HABILITADO

CATEGORIA B - ÁREA 7 - TEATRO

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	578	ANA CAROLINA MACHADO MONTEIRO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRO MUSICAL PRAZER, ANA CAROLINA	HABILITADO
2	1053	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	ESPETÁCULO TINDERELAS NO DIVÃ	HABILITADO
3	1306	ANA CLAUDIA DA SILVA	TEATRO NA FORMAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	HABILITADO
4	1489	ARTHUR PAIÃO DE MORAES	PRODUÇÃO DE TEATRO MUSICAL: MONTAGEM DO ESPETÁCULO "PESAR".	HABILITADO
5	1680	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	MEU CERRADO, CERRADINHO	HABILITADO
6	1814	SHEILA OLIVEIRA VIRGÍNIO E SILVA	PARA ELAS: NÚCLEO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO DA COMPANHIA A BARRACA	HABILITADO
7	1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO	HABILITADO
8	1978	LÁIS PAZ DUARTE	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE"	HABILITADO
9	1980	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	O REI DO SHOW DO CERRADO	HABILITADO
10	1988	ANA CLÁUDIA BATISTA CARDOSO	TOCANTINS ENCANTADO: UM ESPETÁCULO SENSORIAL DE HISTÓRIAS MÍSTICAS	HABILITADO
11	2029	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS	HABILITADO
12	2206	IBIS ALAM DE SOUZA	PROJETO DE ARTE EDUCAÇÃO: TO NO TEATRO APRESENTA: 'TEATRO EM CENA PELA SAÚDE E MEIO AMBIENTE'	HABILITADO
13	2247	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO O MEU SONHO DE MENINA	HABILITADO
14	2312	MARCIAL DE ASEVEDO	CIRCULAÇÃO DOS AFETOS	HABILITADO

15	2317	ASSOCIACAO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	ARRUAÇA - FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	HABILITADO
16	2404	JOAO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	HABILITADO
CATEGORIA B - ÁREA 8 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	44	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	PRODUÇÃO CULTURAL - A ARTE DA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CINEMA.	HABILITADO
2	98	ARINALDO ARAUJO DA SILVA	BÁSICO E INTERMEDIÁRIO: DOMINE A SONOPLASTIA NA ERA DIGITAL	HABILITADO
3	99	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	SOM PARA SENTIR	HABILITADO
4	130	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	RESIDÊNCIA URUCUM: ENCONTROS DE ACESSO	HABILITADO
5	505	DENIS KISSNER FERREIRA	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	HABILITADO
6	742	BRUNO LOPES REIS	MARKETING JUNINO	HABILITADO
7	747	KAREN DE CÁSSIA ASSIS	CRIAÇÕES MÁGICAS: MEU FABULOSO FIGURINO	HABILITADO
8	1039	KAROLYNE DA SILVA ROSA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	HABILITADO
9	1413	CAIO ALMEIDA BRETTAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE VÍDEO	HABILITADO
10	1482	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	CULTURA NA REDE: PRESEÇA E IMPACTO	HABILITADO
11	1500	GABIROBA FILMES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	HABILITADO
12	1548	JEAN COSTA MELO	AGÊNCIA OOKAMI - APOIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS	HABILITADO
13	1551	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	A SEMANA DO ÁUDIO - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA	HABILITADO
14	1897	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUITA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE	HABILITADO
15	1918	HYVANNA LAYZA CORREA OLIVEIRA	TOCA CRIATIVA: AUDIOVISUAL NAS PERIFERIAS	HABILITADO
16	1986	BRUNO FELIPE COSTA	CINEMA DE GUERRILHA: PRODUÇÃO DE FILMES COM SMARTPHONES	HABILITADO
17	2047	40.980.261 MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	OLHARES EM MOVIMENTO: FORTALECENDO MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO
18	2155	NILTON RODRIGUES SILVA	ILUMINAÇÃO E SOM: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS EM PALMAS	HABILITADO
19	2163	FILIPPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS	CONCHA ACÚSTICA ITINERANTE: MÚSICA E CULTURA PARA TODOS	HABILITADO
20	2169	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO
21	2180	ANDRE LUIZ MONTEIRO 01127423193	ÁUDIO NA PRÁTICA	HABILITADO
22	2292	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DIRETO E DE PÓS-PRODUÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL	HABILITADO
23	2328	LUCIELIA DE AQUINO RAMOS	IMAGENS DE PALMAS: CONFLUÊNCIAS ENTRE CONSUMO CULTURAL E ESPAÇO URBANO	HABILITADO
24	2387	CENICAS COMUNICACAO LTDA	CONFERE MÚSICA 2025	HABILITADO
25	2480	JAQUELINE VIEIRA MORAES	ENSAIOS DO MEU BLOCO	HABILITADO

CATEGORIA C - ÁREA 9 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	94	NAIARA MESQUITA ALMEIDA	ENTRE FIOS E AFETOS: ARTE E GERAÇÃO DE RENDA	HABILITADO
2	1484	DANILO CARLOS DA COSTA	CAPOEIRA EM MOVIMENTO	HABILITADO
3	1673	PEDRO HENRIQUE FALCAO	PALMAS IN HIP HOP - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
4	1799	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL - ARTE DE AMAR	AMAR TAMBÉM É RECREAR	HABILITADO
5	2017	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL	HABILITADO
6	2089	AIRES PAULO PEDRO PANDA	ÁFRICA EM NÓS - INTERCÂMBIO CULTURAL	HABILITADO
7	2302	DANIEL SANTOS DE CARVALHO	OFICINA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS CURTOS	HABILITADO

CATEGORIA D - ÁREA 10 - CULTURA TRADICIONAL

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	705	NOÉCI CARVALHO MESSIAS	FESTA DO DIVINO DE PARANÁ, TO	HABILITADO
2	1077	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	NOSSO LINGUAJAR	HABILITADO
3	1163	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	DO RITUAL: 2º ENCONTRO DE CULTURA TRADICIONAL DO TOCANTINS	HABILITADO
4	1308	VILMAR ALVES MEDRADO	OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PROCEAC	HABILITADO
5	1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	ACORDES DE CURA POPULAR NO CERRADO	HABILITADO
6	1825	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	TURI - O FOGO QUE ILUMINA, SÃO JOÃO É CHAMA QUE NÃO SE APAGA	HABILITADO
7	1946	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FESTIVAL DE SABERES TRADICIONAIS DO LAJEADO	HABILITADO
8	2028	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	1º FESTIVAL DE CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS	HABILITADO
9	2142	AMANDA BRAZ AGUIAR	O SOM DA NOSSA FÉ	HABILITADO

10	2210	TENDA DE UMBANDA CABOCLÓ SULTÃO DA MATA E PAI JOAO DE ARAUANDA - A TENDA DO CABOCLÓ	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO DE UMBANDA E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL UMBANDISTA	HABILITADO
11	2305	ANSELMO MARTINS ARAUJO	BRINCAR DE CAPOEIRA	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 11 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	49	JAMAICA MARQUES DOS SANTOS	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (5ª EDIÇÃO)	HABILITADO
2	90	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	FÊ NA REZA: O PODER DA CURA QUE VEM DO DIVINO	HABILITADO
3	103	NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO	A DANÇA FORMA	HABILITADO
4	203	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	CIRCULAÇÃO CULTURAL "FESTA DO MINHO" - SÃO JOÃO COM FULÔ DE MANDACARU	HABILITADO
5	1042	CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE DISCOTECAGEM E MIXAGEM "MIXTURA"	HABILITADO
6	1302	MARIANA CARLOTA DE CASTRO ALVES	BALDE DE TINTA - EDIÇÃO LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS	HABILITADO
7	1618	JHONATHAN LOPES DE MORAES	ESPECTÁCULO DE DANÇAS URBANAS "MEMÓRIAS"	HABILITADO
8	1636	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	II FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DE TOCANTÍNIA	HABILITADO
9	1655	LARA CRISTINA RODRIGUES GÔES	DANÇA CONECTA	HABILITADO
10	1802	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	HABILITADO
11	1854	WANDA ALMEIDA CITÓ	TOCA BALLROOM - CONSTRUÇÃO DO VOGUE NO TOCANTINS	HABILITADO
12	1858	ROBSON SOUSA ROCHA	RESSACA CULTURAL	HABILITADO
13	2215	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	ENCONTRO DE AVALIADORES JUNINOS DO BRASIL	HABILITADO
14	2062	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	HABILITADO
15	2088	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DO SLAM: BATALHA DE POESIA FALADA NAS ESCOLAS	HABILITADO
16	2131	INSTITUTO PALMAS BRASIL	ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS				
CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	129	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	"ESCULPINDO SONHOS: CENOGRAFIA E ALEGRIAS EM ISOPOR"	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	1034	MARCOS ANDRÉ IZIDORO DE MENEZES	O CESAMAR - MEU CAMINHO FOTOGRÁFICO	6.2.3 C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS; G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
3	1060	RAFAEL BATISTA CARDOSO	CONEXÕES NATURAIS: A HARMONIA ENTRE O HOMEM, O ANIMAL E O MEIO AMBIENTE	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
4	1099	MÁRCIA OLIVEIRA GONÇALVES	CRISTÃOS E MOUROS: UM LIVRO FOTOGRÁFICO SOBRE AS CAVALHADAS DE TAGUATINGA TOCANTINS	5.2.2. B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS (NÃO ASSINADA)
5	1404	45.005.243 ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - AVENTURAS PELO TOCANTINS	G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
6	1553	MATEUS LOPES GIOVELLI	LANÇAMENTO DO LIVRO "MEMÓRIAS INCENDIÁRIAS"	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
7	1943	LUIZ HENRIQUE PAULINO MACHADO	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA BUSCA RESGATE E SOLIDARIEDADE	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS; H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES; 6.2.3 D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO;
8	1999	51.848.660 DOUGLAS JACINTO DOS REIS	EXPOSIÇÃO MURO VIRA TELA - 2ª EDIÇÃO	1.2 PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO TOCANTINS HÁ MENOS DE 2 ANOS;
9	2263	ROSANÉ RODRIGUES FARIAS	COSTA ANDRADE ARTE E VIDA	5.2.2. B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; 6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
10	2270	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	ENTRE LINHAS E LARES	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA/

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	337	MARCOS VINICIUS SOUSA ARAUJO	CANTOS DE CURA: VOZES ANCESTRAIS	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES (FALTOU PRODUTOR);
2	415	GBM FILMES	MÃE DA LUA	1.2 P.J SEDIADA NO TOCANTINS HÁ MENOS DE 2 ANOS
3	2023	OMNI SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	NARRATIVAS DO SILÊNCIO - UM OLHAR SOBRE A COMUNIDADE SURDA DE PALMAS - TO	1.2 PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO TOCANTINS HÁ MENOS DE 2 ANOS;

4	2071	JOSE VITORIO DA SILVA NETO	REALIZAÇÃO DO CURTA METRAGEM CÔCO DURO TAMBÉM RACHA	5.2.2. H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES NÃO APRESENTOU; B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8;
5	2078	JOÃO PAULO AUGUSTO GOMES FARIAS	EU QUERO VOCÊ, MÃE	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8;
6	2134	MARLOS JOSÉ GARCIA	A FLORESTA INVERTIDA	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8
7	2160	KAMILA GOMES BORGES	O POUCO COM DEUS É MUITO - HISTÓRIA DA CAPOEIRA ANGOLA NO TOCANTINS	5.2.2. H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES

CATEGORIA A - ÁREA 3 - CIRCO				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	385	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: OFICINA DE MALABARES NAS ESCOLAS, 2ª EDIÇÃO	1.2 PESSOA JURÍDICA PROPONENTE NÃO POSSUI PELO MENOS 2 ANOS DE FUNDAÇÃO.
2	2006	51.904.540 ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	MONTAGEM DO NÚMERO: MISTÉRIO ETÉREO	1.2 PESSOA JURÍDICA PROPONENTE NÃO POSSUI PELO MENOS 2 ANOS DE FUNDAÇÃO.
3	2354	EDSON ELIAS DE DEUS JUNIOR	ESPECTÁCULO SOLO CIRCÊNTRICO	5.2.2 C) DECLARAÇÃO PARA COTAS ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 5 E ANEXO 6. SE FOR O CASO/5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
4	2377	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	2436	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	1º SEMINÁRIO DE CIRCO DO TOCANTINS	5.3.2 B) CARTÃO DO CNPJ DA ENTIDADE CULTURAL;

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1963	THAYNÁ BALDUINO DA SILVA	LIBERE A DIVA QUE HÁ EM VOCÊ - 2ª EDIÇÃO	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS
2	2309	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E HUMANO DA REGIÃO AMAZÔNICA - IDAHRA	MOSTRA DE DANÇA NA MELHOR IDADE	5.3.2 I) CURRÍCULO DO PROPONENTE (ENTIDADE CULTURAL); J) PORTFÓLIO DO PROPONENTE
3	2392	DAIRA MELISSA ESCOBAR PEREIRA	WORKSHOP HIP-HOP	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA/5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;

CATEGORIA A - ÁREA 5 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	547	EDILEZ MARIANO DE BRITO	PEQUI 100 CAROÇO	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES
2	1017	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR JUNIOR	EU NA HISTÓRIA DO TOCANTINS	6.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA);
3	1738	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS NO TOCANTINS	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	5.3.2 C) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES;
4	1816	PÂMELA DE AZEVEDO SOUSA MENDONÇA	LIVRO: DIÁRIO DO CONTRÁRIO	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	2068	THIAGO HENRIQUE COSTA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO OLHOS SANGRENTOS VOLUME 1	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
6	2196	DEISE RAQUEL CARDOSO	O MAIOR TESOURO DO MUNDO LITERATURA INFANTO JUVENIL, CUNHO DIDÁTICO BASEADO EM QUESTÕES AMBIENTAIS VOLTADAS PARA PRESERVAÇÃO DE MANANCIAS	6.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA);
7	2213	VALQUÍRIA DE LIMA MARANHÃO	CROCHÊ POÉTICO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA
8	2274	LUANA DE SOUSA OLIVEIRA	PATRIMÔNIO ALIMENTAR DO POVO XERENTE: SABORES E SABERES DE UMA CULTURA INDÍGENA	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES/5.2.2. I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
9	2337	ROSELI BODNAR	AMORES: (LIQU) EFEITOS E PÓS-DRAMÁTICOS	5.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTEHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
10	2345	PAULO CESAR FERREIRA GUIMARAES	SLAM: POESIA EM LIBRAS A PMW	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA/

CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	105	DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	MÚSICA NAS RUAS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS
2	188	LUCAS SILVA DE MENEZES	CATARSE	5.3.2. B) CARTÃO DO CNPJ DA ENTIDADE CULTURAL

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
3	569	SERRANA DE PALMAS	SERRANA DE PALMAS	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
4	1110	RHUAN LUCAS KAUAY MOTA	UM LIVRO DE AUTO AJUDA	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; C) DECLARAÇÃO PARA COTAS ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 5 E ANEXO 6, SE FOR O CASO; E) DECLARAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL, COM ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS; G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA, CONFORME RÓIS TAXATIVOS NOS ANEXOS: ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3 E ANEXO 4;
5	1312	KOWALSKI PRODUÇÕES LTDA	PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SHOWS: A VIBRAÇÃO DO CERRADO NO MUNDO	1.2 PESSOA JURÍDICA NÃO POSSUI PELO MENOS 2 ANOS DE FUNDAÇÃO.
6	1561	MARCIO ROCHA RIBEIRO	CANTO FESTIVAL	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
7	1666	IOGO DA SILVA LANDINHO	UMA HOMENAGEM AO REI DO BAÍÃO	5.2.2 H) CURRÍCULO RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
8	1815	THAYNA SILVA COSTA	TATÁ COMANDANTE	5.2.2. B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8;
9	1842	GABRIEL PEREIRA MARIANO	DE VOLTAAS ORIGENS	5.2.2. B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
10	1862	RENAN CASTRO DE SOUZA	RAÍZES SONORAS, MÚSICA NO CERRADO TOCANTINENSE	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8
11	1965	54.840.893 ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI	CIRCULAÇÃO DE SHOWS E PRÊNSAGEM DE CÓPIAS DO EP CAROL CAPONI	1.2 PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO TOCANTINS HÁ MENOS DE 2 ANOS; 5.3.2 A) DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
12	1976	NILSON ADRIANO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	SOLO DA TERRA	5.2.2. J) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
13	2037	ANDRÉ RAMOS DE MENEZES	SOUNDKICK COVERNATION 2025	1.2 PESSOA JURÍDICA PROPONENTE NÃO POSSUI PELO MENOS 2 ANOS DE FUNDAÇÃO; 5.3.2 I) CURRÍCULO DO PROPONENTE (ENTIDADE CULTURAL) E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES, COORDENADORES;
14	2065	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	FESTIVAL SOM DO CERRADO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
15	2349	LEDA SANTANA TAVARES	"VIDEOCLÍPE 'DR. CUSCUIZ' SABORES E TRADIÇÕES DO TOCANTINS"	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
16	2367	JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA 03591500127	FORRO COM MUSIC CLASS	5.3.2 B) CARTÃO DO CNPJ DA ENTIDADE CULTURAL;
17	2384	SAMUEL ARAÚJO MAGALHÃES	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DA OBRA "RAÍZES LATINAS"	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
18	2391	EDMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	THE SOUND OF THE SOUL	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
19	2459	NANDYALA CRUZ WARITIRRE	YNI FESTIVAL	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
20	2461	EDMAR BISPO RÉGO	VIDEOCLÍPE MÚSICA CHAMBARÍ DO TOCANTINS	1.2 PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO TOCANTINS HÁ MENOS DE 2 ANOS; 6.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA).
CATEGORIA B - ÁREA 7 - TEATRO				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	411	50.517.340 FÁBIO ROCHA SOBRINHO	LUIZ GONZAGA ETERNAMENTE	1.2 PESSOA JURÍDICA SEDIADA NO TOCANTINS HÁ MENOS DE 2 ANOS; 6.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA);
2	1117	RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS	SALVE A NATUREZA NAS ESCOLAS: EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE.	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
3	1597	RENATA PATRÍCIA DA SILVA	PRODUÇÃO E MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL RÁDIO MATORIDADE: AS CANÇÕES DE NOSSAS VIDAS	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
4	1914	ARABELLE HADIFE	UMA HISTÓRIA PARA MIM	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	2281	TEATRO & CONSULTORIA	"SÓ VOCÊ MESMO PARA ME AMAR"	5.3.2 CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO
CATEGORIA B - ÁREA 8 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1865	JANAÍNA NAIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTA DOS ENCANTADOS	6.2.3. G) INSCREVER EM CATEGORIA,ÁREA E MÓDULO QUE NÃO DESTINA O PROJETO
2	1869	ALEX EDUARDO BORGES PONTES	COMO MONTAR E OPERAR UM SOM PROFISSIONAL	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;

CATEGORIA C - ÁREA 9 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1505	FELIPPE KLAYV SANTOS OLIVEIRA	KLAVI LP- LP, CLÍPE & APRESENTAÇÃO COM CONVIVÍDIOS	6.2.3 G) INSCREVEU PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA
2	1906	AUDIFISCO - ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS: UM NOVO OLHAR SOBRE OS TRIBUTOS	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
3	1991	CLEYTON MOREIRA DE JESUS	PODCAST DE QUEBRADA	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
4	2252	ANDRESSA CAROLINE SILVA LEITAO GOMES	HISTÓRIAS DO TAQUARI	5.2.2. B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; 6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
5	2307	MARIA DAS GRACAS BARBOSA FERREIRA 89132076134	TRANSMISSÃO DE SABERES EM PASSOS DE FORRÓ	5.3.2 J) PORTFÓLIO DO PROPONENTE
6	2375	DANIELA ROSANTE GOMES	DEU CRISE NO SISTEMA: UM ESPETÁCULO DE PALHAÇA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO NA BUSCA POR TRANSFORMAÇÃO!	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;/
CATEGORIA D - ÁREA 10 - CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	474	FELIPE ARAUJO SOBRINHO	TRADIÇÃO ESCULPIDA: O ARTESANATO EM MDF NA CULTURA POPULAR	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	1613	QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO	CATIRANDÊ NAS ESCOLAS	5.3.2 C) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
3	1901	OFIR NOBRE DE OLIVEIRA	RAIZ MÃE - COZINHANDO COM A RAINHA DO BRASIL	5.2.2 I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
4	2279	IRANILDO BEZERRA LIMA	OFICINAS PARA CONFECÇÃO DE LUMINÁRIAS PERSONALIZADAS EM PVC	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	2371	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE XLOGRAVURA	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;/
6	2388	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA	OFICINA DE LUTHIERIA JUVENIL	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
CATEGORIA D - ÁREA 11 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	83	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR JUNIOR	EXPLORA CERRADO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
2	128	GILBERTO DA COSTA SILVA	PRÊMIO MELHORES DO ANO JUNINO 2025	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
3	1426	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	TO TRILHANDO	6.2.3 G) INSCREVEU PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA
4	1675	MARIA EDUARDA RIBEIRO BRITO	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO "NÓS"	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	1676	SANDRO DA SILVA RIOS	ARTE EM MOVIMENTO: O GRAFITE CONECTANDO CIDADES	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
6	1728	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	2º FESTIVAL DO MINUTO	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
7	1910	BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA	FORRÓ DA MATORIDADE - 2ª EDIÇÃO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
8	1939	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	PROJETO 40 GRAUS - BATALHA DO CERRADO 12 ANOS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM PALMAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS
9	2156	FILEMON PINHEIRO AMORIM	QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES
10	2329	CARLOS DANIEL MELO RAMALHO	SELETIVAS ESTADUAIS - CERRADO RAP	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES; 6.2.3 B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS.
11	2334	NAKAYAMA ALMEIDA MARQUES	RITMO E RIMA: BATALHAS EM PALMAS	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
12	2373	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	MEGA CREW PALMAS	5.3.2 I) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES, COORDENADORES; J) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
13	2420	BRUNO BEGNINI RIBEIRO	"MENINOS DE BAIRRO: ENTRE SONHOS E REALIDADE"	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;

**EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL**

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT, PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 6.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**Resultado preliminar da habilitação das inscrições do
Edital Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 -
REGIÃO CENTRAL**

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
Categoria A - Área 1 - Artes Visuais				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	190	IVONETE GONÇALVES DE SOUSA	CULTURA TRADICIONAL: DA ARTE DE SUBSISTÊNCIA À SOBREVIVÊNCIA ATRAVÉS DA ARTE	HABILITADO
2	1411	TIAGO SOUZA BERALDI	CARDUME-MATILHA	HABILITADO
3	2241	JUCIELLY PARENTE COELHO	LENTECULTURAIS	HABILITADO
4	2303	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ESSE É MEU TOCANTINS	HABILITADO
5	2418	KELLY CRISTINA CORRÊA SOUZA	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO MAPA AFETIVO: SER MULHER NO ESPAÇO URBANO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	309	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA	DOCUMENTÁRIO VOZ DA COMUNIDADE - A TRAJETÓRIA DE RAIMUNDO MARTINS	HABILITADO
2	1898	ALESSANDRO DOURADO SOARES BERNARDES	ENTRE TRIBOS E CIDADES: A MISSÃO DE ZACARIAS CAMPELO	HABILITADO
3	2021	ERIVELTON SANTOS COSTA	DE TERRA BRUTA A LAR: A CONSTRUÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	HABILITADO
4	2417	ALFREDO URQUIZA CONCATO	TOCANTINS NA TELA	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1033	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FICÇÃO "CORRUPTOS: A INFLUÊNCIA DE UM SER TÍPICO EM UM MUNDO ATÍPICO"	HABILITADO
2	2202	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	IPÊ LITERÁRIO - PORTO NACIONAL	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	389	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	3º ÁLBUM EM ESTÚDIO E SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO TRADUZIDO EM LIBRAS - BANDA SOPRU (CIDADE DO SUOR)	HABILITADO
2	451	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MEU MUNDO ACÚSTICO	HABILITADO
3	1023	DORIVAN BORGES DA SILVA 3110758187	CIRCULAÇÃO SHOW MUSICAL "PASSARIM DO JALAPÃO E CONVIVIDOS"	HABILITADO
4	1923	LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIQUE POSSO CLAMAR	HABILITADO
5	2054	MAURIVAN BATISTA DE SOUSA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW "NESSE BAIÃO TEM BLUES"	HABILITADO
6	2157	ROMÁRIO SROWASDÉ XERENTE	CÂNTICOS ANCESTRAIS DA FESTA DAS IPÊ: RAÍZES CULTURAIS DO POVO XERENTE	HABILITADO
7	2340	FERNANDO AIRES RIOS	PRODUÇÃO DOS VIDEOCLIPES "INSTÁVEL" E "SERRA BLUES" DA BANDA POETAS DO CAOS.	HABILITADO
8	2411	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA	RAÍZES DE LUZIMANGUES	HABILITADO

CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	759	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	REVITALIZANDO A INUSITADA PRODUÇÕES	HABILITADO
2	1175	FABIO AIRES MANDUCA	SEJA UM PRODUTOR(A) MUSICAL	HABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	886	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	PARAÍSO IN DANCE - DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
2	1671	ALEX MENDEZ BEZERRA	HIP HOP IN PEDRO AFONSO - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1687	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIÕES DO VALE A MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO	PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE FOLIA MIRIM	HABILITADO
2	1805	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A CULTURA FEITA DE PAÑO"	HABILITADO
3	2040	SIMONE PEREIRA MENDES	EXPOSIÇÃO DE FOTOS E PRODUTOS FEITOS COM PLANTAS MEDICINAIS	HABILITADO
4	2136	LÉDA GALVÃO MATIAS	PROJETO TOCANTINIA EM MEMÓRIA: PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADO
5	2246	MARCOS DE SOUZA SANTOS	TRADIÇÃO EM FIOS	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	340	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ODISSEIA URBANA	HABILITADO
2	981	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	HABILITADO
3	2018	TALLES DANIEL TAVARES MARINHO	BATALHA DA JUVENTUDE	HABILITADO
4	2174	JAILON DIAS RODRIGUES	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS				
Categoria A - Área 1 - Artes Visuais				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	2346	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESANOS DE PORTO NACIONAL TOCANTINS	PROJETO DE FEIRAS AO AR LIVRE PARA ARTESANOS DE PORTO NACIONAL - TO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	34	MARIA GERALDA ALVES VILANOVA RIBEIRO	MARIAGE ALVES	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS; H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	2070	ELIZANGELA MOREIRA PEREIRA	CAFÉ CINEMA: CINECLUBE NOS SETORES PERIFÉRICOS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS; H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	1540	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	PUBLICAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO LIVRO INFANTIL BOSQUE ENCANTADO	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 5 E ANEXO 6
2	2223	TATIELLE SOUSA DA PAIXAO	PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE CRONICAS FACES E CACOS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 5 E ANEXO 6; E) DECLARAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL, COM ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS, CONFORME ANEXO 7;
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	24	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	"MÚSICA PARA TODOS: RESGATANDO OS VALORES DA TERRA"	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS (SEM ASSINATURA)
2	60	PATRÍCIO ALVES NETO	PROJETO CANTOS DA TERRA	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, E) DECLARAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL, COM ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS, H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; 6.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA).

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 24/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE

SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
3	101	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	EP FILHOS DA AMÉRICA	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
4	1079	INSTITUTO TERRA DOURADA	8º FESTIVAL DE MÚSICA DO JALAPÃO	5.3.2 I) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	1621	GILMAR ROBSON DA SILVA	ÁLBUM - FRAGMENTOS	5.2.2 I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
6	1969	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	PROJETO: MESTRE NONA CANTA PORTO (AUTORAL)	5.3.2 H) DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL, CONFORME ANEXO 10; I) CURRÍCULO DO PROPONENTE (ENTIDADE CULTURAL) E CURRÍCULOS RESUMIDOS, DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS
7	2304	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	MOSTRA MUSICAL DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO NA CIDADE DE CASEARA-TO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
8	2338	ITALO ALBERT RODRIGUES ALVES	FESTIVAL MIRASSOL	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1532	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZÔNIA	PRODUÇÃO CULTURAL: CIRCUITO DE OFICINAS	5.3.2 D) ATA DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE (REPRESENTANTE LEGAL) E DEMAIS DIRETORES ATÉ O LANÇAMENTO DO EDITAL, CONFORME SEU ESTATUTO, NO CASO DE ASSOCIAÇÃO;
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	222	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEADORAS RURAL E NATURAL	RITOS E MITOS: ENCONTRO DE RAZEIRAS E CURANDEIRAS DA FLORESTA	5.3.2 I) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	265	E F SILVA LTDA	A "BUIUNA" VAI À ESCOLA (CIRCUITO DE CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS RURAIS DA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS)	5.3.2 I) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES; E 6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA, CONFORME RÓIS TAXATIVOS NOS SEGUINTE ANEXOS: ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3 E ANEXO 4;
2	870	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	BREJINHO HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
3	1013	NILTON CÉZAR LIMA DE OLIVEIRA	ARTESANATO POPULAR	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
4	1609	LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	MESA RESINADA EM MADEIRA E CAPIM DOURADO	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
5	1824	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	HIP HOP NAS ESCOLAS	5.3.2 E) DECLARAÇÃO PARA PROPONENTE QUE DESEJA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, ATENDENDO A UM DOS REQUISITOS DO ITEM 3.2.12
6	1860	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO: HIP HOP NA COMUNIDADE	5.3.2 C) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES E I) CURRÍCULO DO PROPONENTE (ENTIDADE CULTURAL) E CURRÍCULOS RESUMIDOS, DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS

**EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE**

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT, PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 6.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

INSCRIÇÕES HABILITADAS				
Categoria A - Área 1 - Artes Visuais				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	158	IOLANDA CARNEIRO COELHO PEREIRA	PROJETO LATINHAS PRA QUE TE QUERO	HABILITADO
2	231	MARIA EDUARDA ARAÚJO DE CARVALHO	ASAS DA FRONTEIRA: AVES DA TRANSIÇÃO ENTRE O CERRADO E A AMAZÔNIA	HABILITADO
3	332	SEMADA SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO E MISSÕES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ARAGUAÍNA-TO	ORQUESTRA FILARMÔNICA SEMADA	HABILITADO
4	357	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GUERRA NETO	FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DO NORTE DO TOCANTINS	HABILITADO
5	509	ANTONIO MARCIO DE NOVAIS	EXPOSIÇÃO DE COLEÇÃO (CONHECENDO O CINEMA)	HABILITADO
6	1049	ELIANE CRISTINA TESTA	REVIVE CERRADO	HABILITADO
7	2205	LUDIMILA CARVALHO DOS SANTOS	CAMINHOS DO QUILOMBO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	364	GUSTAVO SOARES DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM EM NOME DO PAI	HABILITADO
2	481	SABRINA SOARES	ROSA DOS VENTOS	HABILITADO
3	1307	CAMILLA LEITE DA PAZ MOREIRA	COMO ME APAGARAM	HABILITADO
4	1559	JOÃO PAULO ALVES CARDOSO	ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "ÚLTIMO LANCE"	HABILITADO
5	1820	DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR	QUILOMBOLAS EM ESPERANTINA ANCESTRALIDADE EM FOCO	HABILITADO
6	1902	ALYSON DOS SANTOS LIRA	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	HABILITADO
7	2080	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM AS AVENTURA DE XALANG E GUNA	HABILITADO
8	2382	DARCY ARAÚJO DOS SANTOS JUNIO	AUDIOVISUAL NA PALMA DA MÃO: FORMAÇÃO MOBILE NAS ESCOLAS	HABILITADO
9	2454	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	MINHA VIDA É UM VIDEOCLÍPE - 2ª EDIÇÃO	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	86	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	ESPETÁCULO DE DANÇA "BRASIL ANCESTRAL"	HABILITADO
2	331	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	HABILITADO
3	368	BHRYAN GAMA BARBOSA	1º FIASCO (FESTIVAL INTERNACIONAL EM ARAGUAÍNA DE STAND-UP COMEDY)	HABILITADO
4	1639	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	HABILITADO
5	1686	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	REVIRAVOLTAS DO AMOR	HABILITADO
6	1723	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO: CIRCULAÇÃO CULTURAL	HABILITADO
7	2011	EUNICE ALBANO	QUANDO O SOL VEM À JANELA	HABILITADO
8	2357	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	PROJETO VEM BRINCAR	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	102	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO INFANTIL DOIS MENINOS E UM MORANGO	HABILITADO
2	224	HELDMAR MENEZES	LANÇAMENTO DO LIVRO "OS CENTAUROS"	HABILITADO
3	428	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	LITERATURA EM MOVIMENTO: A MAGIA DE CONTAR HISTÓRIAS E MOVIMENTAR CORPOS.	HABILITADO
4	900	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS MEMORIAL DO PESCADOR	FEIRA LITERÁRIA ESTUDANTIL: RIBEIRINHA DE BELA VISTA-TO	HABILITADO
5	1150	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	CORDELIZANDO NA ESCOLA	HABILITADO
6	1610	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ASSIS	BICO DO PAPAÍCIO ANTOLOGIA POÉTICA 2025	HABILITADO
7	1646	ACADEMIA DE LETRAS DE ARAGUAÍNA E NORTE TOCANTINENSE	FESTIVAL LITERÁRIO DA AÇALANTO	HABILITADO
8	1706	ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA	OFICINAS MÍDIÁTICAS: CRIANDO SABERES E EXPRESSÃO NAS ESCOLAS	HABILITADO
9	1927	SUELI MARQUES FERRAZ	LEITURA É RESISTÊNCIA	HABILITADO
10	2319	LUCIANA DA COSTA E SILVA ANDRADE 03471094113	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO CORPILHAS	HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	307	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	SHOW QUESTÃO DE PRINCÍPIO	HABILITADO
2	371	VALDENOR SANTOS DE SOUZA	DO ROMANTICO AO CAIPIRA, O SHOW	HABILITADO

3	674	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	HISTÓRIA CANTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	HABILITADO
4	1001	HUGO MORAIS MARINHO OLIVEIRA	HUGO MORAIS CANTA: "SUCESSOS DO PASSADO"	HABILITADO
5	1439	ALEX BRUNO SILVA CABRAL	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE PARA SINGLE "PÉTALAS" DO EP "SE TUDO FOSSE FLORES" DO ARTISTA AXL	HABILITADO
6	1526	JOSÉ BONIFÁCIO CÉZAR RIBEIRO	CANTOVERSO: VIOLÃO, RECITAL E PLAYBACK NAS ESCOLAS PÚBLICAS	HABILITADO
7	1575	KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE DA MÚSICA "MEU TOCANTINS"	HABILITADO
8	1709	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	CIRCULAÇÃO DO SHOW PALHAÇO DE CAMBOTA	HABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	2458	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE NOVAIS	PEDRAS BRILHANTES EM CALÇADAS SUJAS	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	1229	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	380	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	APRENDENDO A SER UMA RAINHA JUNINA	HABILITADO
2	472	FERNANDO AMORIM DA SILVA	"ARTE URBANA E PREVENÇÃO: GRAFFITI PELA VIDA"	HABILITADO
3	1555	SÂMILA FAIAL PEREIRA E SILVA	ESPECTÁCULO DE DANÇAS URBANAS "O GRITO"	HABILITADO
4	2220	SHORTINHO BAR LTDA	LEGENDS BALL - UMA HOMENAGEM AS RAÍZES DA VOGUE - UMA NOITE PARA CELEBRAR A HISTÓRIA E A TRADIÇÃO DA CULTURA VOGUE, COM PERFORMANCES INSPIRADAS NAS LENDAS QUE DERAM ORIGEM A ESSE MOVIMENTO.	HABILITADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS				
Categoria A - Área 1 - Artes Visuais				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	1212	MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DA SILVA	CONSOLAÇÕES	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES
2	1637	CÍCERA CARMINO LEITE	CORES QUE SALVAM VIDAS	5.2.2 I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; 6.2.3 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA); G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	134	ESPEDITA VIEIRA DE SÁ	DE VOLTA AO COMEÇO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	1170	ALINE GOMES DOS SANTOS	JUVENTUDE E ESPERANÇA NO ROLÉ EM ARAGUAÍNA	6.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS (CORTE DE INFORMAÇÕES), ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBAÇAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO;
3	1649	HELENO RICARDO DOS SANTOS	HELENO RICARDO DOS SANTOS	6.2.3 G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA
4	2347	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	SONHO DE UM PALHAÇO	5.2.2. H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES; 6.2.3. G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA;
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	330	ANDRE VINICIUS ALVES BRITO	MAGIA DOS PALCOS	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	360	DANIELLA BARROS MACHADO	ILUMINANDO O CAMINHO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	84	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA SILVA	A FRÁBRICA DE SONHOS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS; C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD
2	160	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	6º SARAU LITERÁRIO VINHO, MÚSICA E POESIA	6.2.3. G) G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA

3	1560	EUDISMAR QUEIROZ DE SOUZA	UM JEITO NOVO PARA FALAR DE AMOR	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES; I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
4	1633	LILIANE RODRIGUES DE ALMEIDA MENEZES	PROMOVER O INCENTIVO À LEITURA ENTRE ADOLESCENTES DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, UTILIZANDO O LIVRO CLIP UMA FERRAMENTA DIGITAL QUE INTEGRA LITERATURA E AUDIOVISUAL PARA TORNAR O ACESSO ÀS OBRAS LITERÁRIAS CLÁSSICAS MAIS ATRATIVA.	6.2.3 G) INSCREVER EM MÓDULO QUE NÃO SE DESTINA O PROJETO
5	2067	EVA PEREIRA DE MENDONÇA	EVA PEREIRA DE MENDONÇA	5.2.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTEHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL; I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE
6	2101	AUGUSTO DA ROCHA LIMA	ROMANCE THEODOR	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 5
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	126	ANA LÚCIA DOS ANJOS	EP ANA LÚCIA CANTA SÃO JOÃO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
2	333	CARLOS PEREIRA FRANCO	VOZES DE FÉ - 1º FESTIVAL GOSPEL DE ARAGUAÍNA 2025	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8; C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 5 E ANEXO 6, SE FOR O CASO;
3	367	SARAH LETICIA PINHEIRO DUTRA	CRUSNT - CONTEÚDO DE ROCK UNDERGROUND DO NORTE AO SUL DO TOCANTINS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 8;
4	369	ROMUALDO VIEIRA LIMA	SERTANEJO BRUTO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
5	421	MATEUS OLIVEIRA SALES	VOZES E RAÍZES DO TOCANTINS	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS
6	471	DENYSSON ELANO BRITO LOPES	CERRADO CIRCULAR	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
7	575	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	FELIZ SÓ COM VOCÊ RAI LIMA - VIDEOCLÍPE	1.2 (PESSOAS JURÍDICAS PRECISAM SER SEDIADAS NO ESTADO DO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS); 5.3.2 A) DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTO QUE CONTEHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES; D) ATA DE NOMINAÇÃO DO PRESIDENTE; E) DECLARAÇÃO PARA PROPONENTE QUE DESEJA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD (NÃO ASSINADO); H) DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURA (NÃO ASSINADO);
8	1447	MADIAN BARBOSA BRAGA	SHOW MADIAN BRAGA AO VIVO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES
9	1651	JESIEL DA SILVA CARVALHO	MUSICAL ÊXODO	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
10	2060	HELIO MARCOS DA COSTA SILVA	POCKET SHOW CONTRAPRODUENTE MADIAM BRAGA	5.2.2. H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	907	ALCIANDRO RODRIGUES COSTA	MÃOS CRIATIVAS DO NORTE	5.2.2 B) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS; F) DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO EM TERRITÓRIO PERIFÉRICO
2	1787	JOÃO PEDRO ALBANO MORAES	LÁ VEM A LUA SAINDO	5.2.2 H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO)
CATEGORIA D - ÁREA 8 CULTURA TRADICIONAL				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Motivo
1	2427	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	PROJETO - BRINCANDO E APRENDENDO CAPOEIRA	5.2.2 C) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD; E) DECLARAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL, COM ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS; 6.2.3. G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA, ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA

CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	417	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	RE-CRIARTE: TRANSFORMANDO RESÍDUOS EM ARTE	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES; OBJETO DO PROJETO EM DESACORDO COM EDITAL
2	419	DOGLAS FERREIRA DOS SANTOS	RODA, REPENTE, MOLEJO E POESIA - OFICINAS DE CAPOEIRA NA PERIFERIA	6.2.3. G) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA,ÁREA E MÓDULO DIVERSO A QUE ELE SE DESTINA. ANEXO-4
3	1541	JOAO FRANCISCO DE SOUSA NETO	FESTIVAL DE CULTURA GEEK SUN EXPOSIÇÃO E CONFERÊNCIA	5.2.2 H) CURRÍCULO DO PROPONENTE E CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;
4	1645	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MALACABADOS	ESPETÁCULO JUNINA MALACABADOS 2025	3.2.3. PARA CONCORRER À COTA, O PROPONENTE PESSOA FÍSICA, O REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL, OU DA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEUS INTEGRANTES, DEVERÃO DECLARAR-SE NO ATO DA INSCRIÇÃO USANDO A DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
5	2185	EDNA BORGES DA SILVA	FESTIVAL HIP HOP SOLIDÁRIO	5.2.2 I) PORTFÓLIO DO PROPONENTE COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
6	2231	RELDERSON SOUSA FREITAS	PRÊMIO MELHORES DO ANO JUNINO ARAGUAÍNA 2025	5.2.2. H) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, SENDO PRODUTORES, DIRETORES E COORDENADORES;

EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT, INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 6.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do
Edital Nº 27/2024/GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL
2024

PROPOSTAS HABILITADAS				
CATEGORIA 1 - Qualificação de espaços ou ambientes culturais (R\$ 237.000,00)				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	17	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ESTÚDIO CENABERTA ESPAÇO ARTÍSTICO MULTIUSO	HABILITADO
2	483	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIÃO NORTE	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO EDUCADOR	HABILITADO
3	638	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAÍNA	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O INSTITUTO ISCA	HABILITADO
4	724	R&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CENTRO DE VIVÊNCIA MULTICULTURAL: ESPAÇO DE APRENDIZADO E INTERAÇÃO SOCIAL NO CÂMPUS DE PALMAS DA UFT	HABILITADO
5	894	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA CRIATIVA	RAÍZES CRIATIVAS: FORTALECENDO A CULTURA E EMPODERANDO MULHERES	HABILITADO
6	1536	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	CIRCO PARA TODOS	HABILITADO
7	1628	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TABOKAGRANDE - LUGAR DE CULTURA E TURISMO	HABILITADO

8	1736	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO ARTPALCO	HABILITADO
9	1767	MUSEU HISTÓRICO DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	AMPLIANDO E ESTRUTURANDO O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	HABILITADO
10	2245	BAILLARE DANCE	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA BAILLARE DANCE	HABILITADO
11	2289	TENDA DE UMBANDA CABOCCLO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCCLO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO UMBANDISTA TENDA DO CABOCCLO	HABILITADO
CATEGORIA 2 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO (R\$ 100.000,00)				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	1994	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS: CUIDADO COM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DE PORTO NACIONAL	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS				
CATEGORIA 1 - QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS OU AMBIENTES CULTURAIS (R\$ 237.000,00)				
SEQ	ID	NOME	PROJETO	MOTIVO
1	80	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	CONCLUSÃO DO CENTRO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA AAMAR	1.2 B) PESSOAS JURÍDICAS (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES REPRESENTATIVAS, MICROEMPRESAS) DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NO ESTADO DO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS;
2	1160	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CONSTRUÇÃO DO CDP TOCANTINS - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO TOCANTINS	6.2.3 F) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA DIVERSA A QUE ELE SE DESTINA: OS ESPAÇOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 2.1.
3	1428	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DO INSTITUTO ECAE EM LUZIMANGUES	OS ESPAÇOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 2.1.
4	1481	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	CINE BURITI - O CINEMA NA COMUNIDADE	O EDITAL NÃO PREVÊ REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS. PARA TANTO, FOI DISPONIBILIZADO O EDITAL Nº 30/2023, DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS.
5	1622	LAMIRA ARTES CENICAS LTDA	CONSTRUÇÃO DA SALA MULTIUSO LAMIRA!	6.2.3 F) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA DIVERSA A QUE ELE SE DESTINA: OS ESPAÇOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 2.1.
6	1643	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	6.2.3 F) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA DIVERSA A QUE ELE SE DESTINA: OS ESPAÇOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 2.1.
7	1712	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL ISTO	6.2.3 F) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA DIVERSA A QUE ELE SE DESTINA: OS ESPAÇOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 2.1.
CATEGORIA 2 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO (R\$ 100.000,00)				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	2389	SATUS CONSTRUTORA LTDA	MUSEU ABERTO DAS ARTES E TRADIÇÕES TOCANTINENSE	6.2.3 F) INSCREVER PROJETO EM CATEGORIA DIVERSA A QUE ELE SE DESTINA: PROPOSTA NÃO ATENDIDA PELA CATEGORIA 2 DO EDITAL.

EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 6.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições
Edital Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024

PROPOSTAS HABILITADAS				
1 - REGIÃO NORTE (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	218	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	CULTURA, AFETO E MEMÓRIA	HABILITADO
2	1408	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO	ESTRUTURANDO A CASA DO ARTESÃO E A FEIRA CULTURAL DE ANANÁS	HABILITADO
3	2197	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	FORTALECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA DANÇA COM O GRUPO LA ROCA	HABILITADO
2 - REGIÃO CENTRAL (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	154	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	REFORMA E EQUIPAMENTO DA CASA DE CULTURA E REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO SARAU NA OFICINA	HABILITADO
2	372	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	SABERES E SABORES DO JALAPÃO E OS MEDIADORES DA LEITURA	HABILITADO
3	513	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	CERÂMICA EM FOCO: REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO ATELIÉ MARIA ELZA CERAMISTA LAJEADO-TO	HABILITADO
4	1107	EMERSON JORGE GONCALVES DA SILVA	FOMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL CASARÃO MÃO DE PILÃO	HABILITADO
5	1178	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MONTEIRO	MEMÓRIA VIVA - REVITALIZANDO E EQUIPANDO A CASA DE MEMÓRIA DE LAJEADO	HABILITADO
6	1414	MARISTELA MARINHO GALVÃO	REVITALIZAÇÃO DA ESPAÇO ARTESANATO & CIA	HABILITADO
7	1516	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	BIBLIOTECA FLORESTA	HABILITADO
8	1574	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO	VITRINE ARTE DE LAJEADO CASA DO ARTESÃO	HABILITADO
9	1971	CRS DOS SANTOS LTDA	ESPAÇO CERRADO CRIATIVO	HABILITADO
10	2188	BEZERRA E COLAUTO	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SALVE - CULTURA DA ARTE	HABILITADO
11	2336	INSTITUTO TERRA DOURADA	SEMANA CULTURAL DO JALAPAO	HABILITADO
12	2439	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORANEAS E TRADICIONAIS NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL/TO2025	HABILITADO
3 - REGIÃO SUL (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	476	ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESAO	REVITALIZANDO O ATELIÉ CASA DOURADA - ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS - ADA	HABILITADO
2	579	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	ATELIÉ ART JAPIASSU	HABILITADO
3	1881	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	CASA DOS SABERES KALUNGA	HABILITADO
4	2448	SOFIA SANTIAGO NOGUEIRA	CULTURA VIVA EM MOVIMENTO	HABILITADO
4 - PALMAS (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	77	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE.	HABILITADO
2	178	FABRICA PRODUÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO	HABILITADO
3	1002	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	PALMAS DE EXPRESSÃO: ARTE PARA TODOS AMOR CAIPIRA	HABILITADO
4	1047	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	SUBSÍDIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E CRIAÇÃO DE SITES PARA PRODUTORA E PARA FESTIVAL DE CINEMA.	HABILITADO
5	1098	PRODUTORA RAIÁ LTDA	PRODUTORA RAIÁ, 5 ANOS CRIANDO CANÇÕES, VIDEOCLIPES E MEMÓRIAS	HABILITADO
6	1103	JERFFERSON COSTA PINTO	EXPRESSÃO & RUA - VIVÊNCIAS DA DANÇA (7ª EDIÇÃO)	HABILITADO
7	1161	ARNALDO LOPES LIMA	CAMINHOS DE ANGOLA	HABILITADO
8	1478	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS	FORMAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES DE VIDEOCLIP	HABILITADO
9	1509	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA E MELHORIA DE ESPAÇO DE TRABALHO	HABILITADO
10	1557	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	ATELIÉ RAÍZES CRIATIVAS	HABILITADO
11	1566	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCA ESTÚDIO TAQUARUSSU - ESTIMULANDO A PRODUÇÃO MUSICAL LOCAL ATRAVÉS DA SUA MANUTENÇÃO E MELHORIAS TÉCNICAS	HABILITADO
12	1721	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	CASA FLÁCIDA - NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTIDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	HABILITADO
13	1868	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	MANUTENÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL "BATUQUE DO BARRO"	HABILITADO
14	1940	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FORTALECIMENTO DA MICROEMPRESA ALEXANDRE SANTIAGO FILHO (ARTE E ECOLOGIA PRODUÇÕES)	HABILITADO
15	1992	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	HABILITADO
16	2005	ESTER MONTEIRO DA SILVA	A REFORMA DA KOMBI XITA	HABILITADO
17	2048	USINA RESTAURANTE E BAR LTDA	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO CULTURAL DO USINA	HABILITADO
18	2168	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO POTE DE OURO ARTS	HABILITADO

19	2291	FELIPE MARTINS MARINHO	ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BLACKBIRD ESTÚDIO E BAR.	HABILITADO
20	2318	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	AQUISIÇÃO ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	HABILITADO
21	2320	TAPIOCA CINE LTDA	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NA TAPIOCA CINE	HABILITADO
22	2335	LAYANNE MARTINS AIRES	ATELIÉ POP QUEENS	HABILITADO
23	2348	KELLY DA COSTA LUZ	ESCOLA LIVRE DE MODA	HABILITADO
24	2356	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO	HABILITADO
25	2359	ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISAO - ATCV	RETOMADA E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA E VIDEO (ATCV)	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS				
1 - REGIÃO NORTE (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
1	2057	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	CERRADO CULTURAL 2025	1.2 A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO. INSCRIÇÃO REALIZADA EM CATEGORIA DIVERSA À QUE SE DESTINA.
2 - REGIÃO CENTRAL (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
1	323	MARCELO DE SOUZA CLETO	MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO AGERVO PÓVOS INDÍGENAS DA UFT	6.2.3. A) FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA. NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL
2	1679	REGINALDO XAI KRAHÓ	INTERCAMBIO CULTURAL INDÍGENA KRAHÓ TOCANTINS E MARANHÃO NA ALDEIA CACHOEIRA	ITEM 6.2.3. C): NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (PORTFOLIO DO PROPONENTE); 1.2.: POR NÃO APRESENTAR O LINK DE CADASTRO NO MAPA CULTURAL (6.2.3. C); NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (DECLARAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL);
3	1852	ASSOCIACAO DE MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	REALIZAR COMO CONTRAPARTIDA O PROJETO MUSEU ITINERANTE EM TODAS AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO.	1.2.: POR NÃO APRESENTAR O LINK DE CADASTRO NO MAPA CULTURAL; 6.2.3. B): DOCUMENTO DIGITALIZADO COM BAIXA DEFINIÇÃO E EMBACAMENTO (ATA DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE); NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (PORTFOLIO DO PROPONENTE);
4	1900	ASSOCIACAO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZONIA	FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO BOTOS DA AMAZONIA	6.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS, ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBACAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO (DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO ILEGÍVEL, E NÃO FOI ADICIONADA POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA.)
5	2256	TUA PRODUTORA LTDA	WEB SÉRIE DE PAPO COM NUBIA DURADO	1.1 OBJETO DO PROJETO EM DESACORDO COM O EDITAL.
4 - PALMAS (R\$ 80.000,00)				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
1	88	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	REFORMA: TEKHOA HUB - COMUNIDADE CRIATIVA	6.2.3 C): NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES);
2	873	GBM FILMES	GBM FILMES	1.1. - OBJETO DO EDITAL. NÃO PREVÊ A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO /1.2. - ABERTURA DO CNPJ DA ENTIDADE CULTURAL (2023) INFERIOR A 2 ANOS DE FUNCIONAMENTO REGULAR.
3	1777	ASSOCIACAO DE ESTUDOS AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ONG UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	1.2. POR NÃO APRESENTAR O LINK DE CADASTRO NO MAPA CULTURAL/6.2.3. B: POR APRESENTAR DOCUMENTO INCOMPLETO (DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL - SEM ASSINATURA DE TODOS OS INTEGRANTES QUE COMPOEM A PJ)
4	1850	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	LAB PALMAS + CRIATIVA	1.2 (A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO)
5	1972	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	LIVROS E HISTÓRIAS NA PRAÇA	1.2 (A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO); 5.3.2 J) PORTFÓLIO DO PROPONENTE (ENTIDADE CULTURAL) COM COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
6	2102	ASSOCIACAO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	CAPACITANDO E EMPODERANDO	1.1 OBJETO DO PROJETO EM DESACORDO COM O EDITAL; 1.2 (A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO)
7	2228	LEONARDO MARTINS ALVES	BATUQUE LIVRE	1.2 (A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO); 6.2.3 B) B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS (RG)
8	2269	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	CIRCUITO DE CINEMA ITINERANTE DE LONGE TODA SERRA AZUL.	1.2 (A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO)
9	2456	43.464.620 FELIPE SOUZA MILHOMEM	TOCA DA ONÇA REALIZAÇÃO DE UM NÚCLEO CRIATIVO COM ESCRITORES NEGROS TOCANTINESES	1.2 (A INICIATIVA PROPOSTA NÃO COMPROVA 2 ANOS DE EXISTÊNCIA NO PORTFÓLIO)

**EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024**

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 5.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

PROPOSTAS HABILITADAS			
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)			
SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
1	33	LUIZ ANTONIO CARVALHO MARTINS	HABILITADO
2	136	LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
3	140	TISSIELE PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
4	182	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEREDO	HABILITADO
5	198	SARAH LAYANE RIBEIRO LIMA	HABILITADO
6	266	MARCIO BELLO DOS SANTOS	HABILITADO
7	321	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	HABILITADO
8	422	GILVANE LOPES CARVALHO	HABILITADO
9	601	JEREMIAS DE SOUZA GOMES	HABILITADO
10	619	ANA DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
11	647	SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	HABILITADO
12	650	ABRÃO DE SOUSA MORAIS	HABILITADO
13	681	ANDRÉ PEREIRA DE CARVALHO	HABILITADO
14	686	NIZINHA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
15	687	RAILSON ALVES CARVALHO	HABILITADO
16	688	VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
17	696	JUARÉS CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
18	710	EMIVAL MOREIRA DUARTE	HABILITADO
19	721	GILVANEI PEREIRA DAQ TRINDADE	HABILITADO
20	729	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	HABILITADO
21	740	ISRAEL RODRIGUES PEREIRA	HABILITADO
22	744	DEUSIRENE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
23	748	MARIA DO CARMO DE LIMA FERREIRA	HABILITADO
24	769	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
25	782	MARLENE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO
26	790	GENIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
27	792	JOSÉ ALVES CORREIA	HABILITADO
28	796	EDIVAN FERREIRA DA COSTA	HABILITADO
29	797	CARMINA RODRIGUES NETO	HABILITADO
30	804	FERNANDO JOSÉ CORREIA DE ASSUNÇÃO	HABILITADO
31	805	DELCEIR MARINHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
32	819	EDIVINA RODRIGUES NERES	HABILITADO
33	822	JOSEMIR PEREIRA DE MACEDO	HABILITADO
34	830	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	HABILITADO
35	834	VITOR EMANUEL MENDES DE ARAUJO	HABILITADO
36	838	ANA GONÇALVES DE AMARANTE	HABILITADO
37	844	EURICO NETO BARROS VIEIRA	HABILITADO
38	845	SILVERIO CARDOSO DE SANTANA	HABILITADO
39	867	ANA LUCIA PEREIRA ALVES	HABILITADO
40	869	NILZINHA DA SILVA ALVES	HABILITADO
41	883	SEBASTIÃO AIERES DA SILVA	HABILITADO
42	889	OLIMPIO DE OLIVEIRA NEGRE	HABILITADO
43	891	DANIEL FEBRONE REIS	HABILITADO
44	896	PATRIK ALVES QUIRINO	HABILITADO
45	904	JOSE DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	HABILITADO
46	909	JOSUEL DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
47	914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	HABILITADO

48	917	FLORENCIO CARLOS CORREIA SOUZA	HABILITADO
49	918	INACIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	HABILITADO
50	924	VALMICE RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
51	929	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
52	935	RAISSA SKARLETY FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
53	940	DIVANILDE MENDES GONÇALVES	HABILITADO
54	943	MARCINA RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
55	948	VANDERLEI NONATO DA SILVA	HABILITADO
56	980	SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS	HABILITADO
57	982	PATRICIO CARVALHINHO PINTO	HABILITADO
58	989	CLEYCIELLE RODRIGUES DE ARAÚJO	HABILITADO
59	990	TEODORICO DE SOUZA E SILVA	HABILITADO
60	994	WANDO MILLENO CORREIA NASCIMENTO	HABILITADO
61	998	DELVAIR DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
62	1004	ROBISON VIEIRA SIQUEIRA	HABILITADO
63	1006	EDINEI DE OLIVEIRA NERES	HABILITADO
64	1011	HOSTERNNO FERREIRA DE ARAUJO	HABILITADO
65	1015	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
66	1020	JÃO PAULO DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
67	1029	LELY TEIXEIRA BASTOS	HABILITADO
68	1032	MARIA SANTANA RODRIGUES NERES	HABILITADO
69	1037	RAFAEL RODRIGUES BASTO	HABILITADO
70	1041	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	HABILITADO
71	1043	MARIA DO CARMO RODRIGUES NERES	HABILITADO
72	1046	ADRIA VITÓRIA SOUZA PACHECO	HABILITADO
73	1058	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	HABILITADO
74	1072	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO
75	1080	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
76	1089	GENIVAN PEREIRA GUIMÃES	HABILITADO
77	1149	LUEL FRANK PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
78	1169	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	HABILITADO
79	1171	FLORIANO DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
80	1174	JOSÉ TADEU DA COSTA LEITE	HABILITADO
81	1180	JOAQUIM BATISTA RODRIGUES	HABILITADO
82	1193	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	HABILITADO
83	1220	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
84	1224	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
85	1226	ODINESIA PEREIRA NUNES	HABILITADO
86	1318	MARIA ELDIZA ARAÚJO GUIMARAES	HABILITADO
87	1319	TALLES PEREIRA ARAÚJO	HABILITADO
88	1320	GERCIONE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
89	1333	GERALDO DA SILVA GUIMARAES	HABILITADO
90	1338	PEDRO RODRIGUES DA ASSUNÇÃO	HABILITADO
91	1350	JOCILENE RODRIGUES PEREIRA	HABILITADO
92	1354	REINALDO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
93	1360	AGRIPINO PEREIRA LACERDA	HABILITADO
94	1418	TIAGO RIBEIRO MAGALHÃES	HABILITADO
95	1421	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	HABILITADO
96	1425	PABLO WIDYS PAIVA DE SOUSA	HABILITADO
97	1438	VALDONEZ RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
98	1441	ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	HABILITADO
99	1443	VALDONEZ JUNIOR FERREIRA BATISTA	HABILITADO
100	1444	CELIA PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
101	1449	EILTON FERREIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
102	1453	FRANACISCA SACRAMENTO DE SOUSA	HABILITADO
103	1455	ORELIO NONATO DA SILVA	HABILITADO
104	1464	ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	HABILITADO
105	1468	JOAQUIM MARIA CORREIA DOS SANTOS	HABILITADO
106	1475	RENILSON FERREIRA BATISTA	HABILITADO
107	1477	LELUINO DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
108	1515	GUSTAVO GOMES DE MENEZES	HABILITADO
109	1527	CELENO CASTRO PEREIRA	HABILITADO
110	1545	GETÚLIO DA SILVA CARNEIRO	HABILITADO
111	1570	DIRAN CLEMENTINO AMORIM	HABILITADO
112	1603	RONALDO TEIXEIRA RODRIGUES	HABILITADO
113	1607	ANA CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	HABILITADO

114	1619	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	HABILITADO
115	1625	SELMA CIRQUEIRA SOARES	HABILITADO
116	1626	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	HABILITADO
117	1629	JOÃO PEREIRA DOS REIS	HABILITADO
118	1663	JOÃO BATISTA CORREIA DA ASSUNÇÃO	HABILITADO
119	1670	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	HABILITADO
120	1688	INEZ DO BONFIM SOUZA SILVA	HABILITADO
121	1689	GILBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	HABILITADO
122	1713	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	HABILITADO
123	1714	LUIZ GUSTAVO LENHA VERDE	HABILITADO
124	1730	REGINALDO MARTINS CAITANO	HABILITADO
125	1812	BRUNA MONTEIRO DE CARVALHO	HABILITADO
126	1822	JOANA TEIXEIRA PINTO	HABILITADO
127	1832	LUCINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
128	1835	EUGENIL DA CUNHA E SILVA	HABILITADO
129	1837	SEBASTIANA RODRIGUES CURCINO DE SOUZA	HABILITADO
130	1839	HERMINA MARQUES XAVIER	HABILITADO
131	1841	ALDEMI SOUSA MARQUES	HABILITADO
132	1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
133	1848	JOILSON DOS SANTOS CASTRO	HABILITADO
134	1855	ELLEM DA SILVA ROSAL GUIMARÃES	HABILITADO
135	1861	NAZARÉ DE BONFIM CORREIA DE ASSUNÇÃO	HABILITADO
136	1882	JOSE MARIA PEREIRA DE ANDRANDE	HABILITADO
137	1883	JOSE ADRIANO VIEIRA RODRIGUES	HABILITADO
138	1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
139	1905	RAFAEL CARVALHO DE ARAUJO	HABILITADO
140	1907	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	HABILITADO
141	1913	FRANCISCO DE ASSIS	HABILITADO
142	1930	RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
143	1932	ALDINEI PIRES RODRIGUES	HABILITADO
144	1933	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	HABILITADO
145	1934	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
146	1936	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	HABILITADO
147	2226	CLEUSA SENA FERREIRA	HABILITADO
148	2250	ERCILIA ROLIM GUIMARÃES	HABILITADO
149	2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	HABILITADO
150	2363	WALDEMAR FRANCISCO NASCIMENTO	HABILITADO
151	2407	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	HABILITADO
152	2426	LEANDRO CORREIA NASCIMENTO	HABILITADO
153	2433	ANTONIO PAULINO DA SILVA FILHO	HABILITADO
154	2441	JOVENTINO FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
155	2460	ISAQUE SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
156	2470	INACIA CASSIANA DOS SANTOS	HABILITADO
157	2482	MARTINS DE OLIVEIRA NEGRE	HABILITADO

CATEGORIA 2 - BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)

SEQ	ID	PROponente	RESULTADO
1	20	VALMIR ALVES BATISTA	HABILITADO
2	54	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	HABILITADO
3	139	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	HABILITADO
4	339	MARIA GOMES DOS SANTOS	HABILITADO
5	355	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	HABILITADO
6	416	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	HABILITADO
7	515	ÉRICA LOPES DA SILVA	HABILITADO
8	695	MARILENE ALVES DA ROCHA	HABILITADO
9	711	THAYLLOR CARVALHO NEGRE	HABILITADO
10	754	HAMILTON RIBEIRO DE JESUS	HABILITADO
11	764	DIEGO SILVA BRITO	HABILITADO
12	875	EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
13	931	FATYSLENE OLIVEIRA LIMA	HABILITADO
14	987	JOSE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
15	1014	EDILMA PEREIRA BARBOSA	HABILITADO
16	1128	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
17	1304	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	HABILITADO
18	1485	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	HABILITADO
19	1572	LEANDRO GOMES DE SOUSA	HABILITADO

20	1579	MARINA CUSTODIA NERES	HABILITADO
21	1598	ANTONIO LUIZ RIBEIRO DAS NEVES	HABILITADO
22	1631	TELMA TAVARES LIMA	HABILITADO
23	1654	MARIELE FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	HABILITADO
24	1657	MARIA IDELVÂNIA FERREIRA TUPINAMBÁ	HABILITADO
25	1754	LAURINEI IZIDIO SOARES MACEDO	HABILITADO
26	1765	MARIZA BORGES DA MOTA	HABILITADO
27	1782	DEUSEILTON CARDOSO LIMA	HABILITADO
28	1800	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	HABILITADO
29	1892	FÁBIO MIGUEL NEGRE NERES	HABILITADO
30	1895	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	HABILITADO
31	1954	ENIO SALES DE OLIVEIRA	HABILITADO
32	2030	AURILENE RODRIGUES DE SOUSA LOURENÇO	HABILITADO
33	2149	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	HABILITADO
34	2385	INSTITUTO TERRA DOURADA	HABILITADO
35	2398	GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES	HABILITADO
36	2410	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	HABILITADO
37	2416	JENIFFER LORRAYNE DOS SANTOS VASCONCELOS	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS

CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)

SEQ	ID	PROponente	MOTIVO
1	8	FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER	4.2.1 COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
2	41	CLEUSIRENE DE BONFIM LOPES RAMOS	4.2.1 COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
3	45	LUIZ PEREIRA DA COSTA	4.2.1 COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
4	165	ANDERSON CUSTODIO CAMELO DA COSTA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO (NÃO ENVIOU RG)
5	193	RAIMUNDA PEREIRA LISBÔA	4.2.1. A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO
6	255	LUIZ DA PAZ ALVES NUNES	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL COMPROVAÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL.
7	519	MARIANA PEREIRA E SILVA	4.2.1. A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO; 5.2.3 D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO (COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL);
8	571	DENISE DE SÁ SILVA RIBEIRO	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS (SEM ASSINATURA);
9	656	FAUSTA CRISTINA RAMALHO	4.2.1. A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; B) DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 3 OU ANEXO 4; E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 6.
10	692	NUBIA ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS (SEM ASSINATURA)
11	780	DANIELA RODRIGUES EVANGELISTA	5.2.3. D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO (COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL);
12	801	MATEUS DOS SANTOS TRINDADE	4.2.1. E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 6; 5.2.3. D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO (COMPROVAÇÃO ATIVIDADE CULTURAL);
13	863	FABRICIO ROCHA DE SOUSA	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
14	887	ANTONIO DE SOUZA E SILVA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
15	902	LORRANA RODRIGUES PEREIRA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; B) DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD; E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
16	930	MAGNO	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; B) DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD; E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
17	944	LAURA MARIA DO BONFIM TEIXEIRA	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
18	1061	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	4.2.1 B) DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 3 OU ANEXO 4.
19	1096	EDMILSON JORGE MOREIRA	4.2.1 B) DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 3 OU ANEXO 4.
20	1261	CARIOLANDO PAULO DOS SANTOS	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
21	1297	GLEICIVANE MENDES DE ARAÚJO	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF; D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO (COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL);
22	1429	CLEICIANY RODRIGUES ARAUJO	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS

23	1435	YCARO RAFAEL RODRIGUES CEQUEI	5.2.3. D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO;
24	1445	PAULA SACRAENTO DE SOUSA	5.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS, ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBACAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO (RG E CPF)
25	1448	ELIANE FERREIRA DE MENEZES	5.2.3. B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS, ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBACAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO (RG E CPF);
26	1463	FRANCISMAR PEREIRA SOARES	5.2.3 D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO (COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL).
27	1546	GETÍLIO DA SILVA GUIMARÃES	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS.
28	1695	CARLENE RIBEIRO DA SILVA	5.2.3 C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS; 4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 6
29	1729	EDUARDA MARTINS DOS REIS	4.2.1 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 ANOS
30	1829	THAYSSA AMANDA CARVALHINO MOTTA DINIZ	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
31	2485	MARIA NILVA FERREIRA DOS SANTOS	5.2.3. D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO;
CATEGORIA 2 - BOLSAS CULTURAIS (R\$ 22.500,00)			
SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
1	10	FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER	4.2.1 COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
2	142	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	5.2.3. B); APRESENTAR COM EMBACAMENTO O DOCUMENTO DIGITALIZADO (RG E CPF)
3	775	MARIENE MIGUEL DE OLIVEIRA	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS (SEM ASSINATURA)
4	788	FILADELFO DE OLIVEIRA NEGRE	5.2.3. D) NÃO ABRA LINKS OU TENHA PROBLEMAS TÉCNICOS NA ABERTURA DE SEUS ARQUIVOS, COMO PROTEÇÃO DE SENHA E CORROMPIMENTO DE ARQUIVO (COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL).
5	835	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
6	872	CLEIDIANE FERREIRA GUIMARÃES	4.2.1 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
7	1303	ADELSON NUNES DE CARVALHO	4.2.1 B) DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD, CONFORME ANEXO 3 OU ANEXO 4, DE ACORDO COM O CASO; E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS, CONFORME ANEXO 6.
8	1627	SIRLENE DE JESUS BARROS	5.2.3 C) NÃO ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS; 4.3.2 C) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES OU ESTATUTO, PARA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; 1.2 B) ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, E GRUPOS PRATICANTES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, DE NATUREZA CULTURAL, EXISTENTE HÁ, PELO MENOS, 2 ANOS NO TOCANTINS, REGISTRADOS COMO PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS;
9	1833	DENISON NUNES DE SOUZA	4.2.1 COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL.
10	1960	ODORINA MARIA DA SILVA	4.2.1 E) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO TOCANTINS
11	2032	JULIANA CARVALHO XAVIER	5.2.3. A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA;
12	2038	SIRLENE DE JESUS BARROS	5.2.3. A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA;
13	2042	MARIA EDUARDA SOUSA PEREIRA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
14	2103	GABRIELLA ABREU SILVA	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL
15	2444	ROMARIO ALVES	4.2.1 F) COMPROVANTE DE ATUAÇÃO CULTURAL DO PROPONENTE

EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT BOLSAS CULTURAIS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT, BOLSAS CULTURAIS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

De acordo com o disposto no item 5.2.3. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024

PROPOSTAS HABILITADAS				
CATEGORIA BOLSAS CULTURAIS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	2	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	QUALIFICAÇÃO PARA O CINEMA E TV	HABILITADO
2	4	JERFFERSON COSTA PINTO	INTERAÇÃO FREE STEP WORLD II (IFW)	HABILITADO
3	12	MARLON RODRIGUES DA SILVA	FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM PALMAS	HABILITADO
4	68	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO EM REDAÇÃO CRIATIVA DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS - EICTV - CUBA	HABILITADO
5	488	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	SOM E MOVIMENTO - INTERCÂMBIO EM TEATRO-MÚSICA	HABILITADO
6	498	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	DAS FORMAS QUE NÃO CONHECI	HABILITADO
7	905	VILMAR ALVES MEDRADO	INTERCÂMBIO E FESTIVAL DE MÚSICA - BAMBAS DO CERRADO.	HABILITADO
8	1021	THIAGO HENRIQUE OMENA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	HABILITADO
9	1026	LEOMARA SOARES BARBOSA DA SILVA	FOLIA E FESTEIOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	HABILITADO
10	1168	KELLY DA COSTA LUZ	CORES DO CERRADO - RAÍZES, FRUTAS E TINTAS NA MODA DO TOCANTINS	HABILITADO
11	1279	YARA VIRGÍNIO PÓVOA MAGALHÃES	PESQUISA E INTERCÂMBIO DE INTERPRETAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL	HABILITADO
12	1298	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CIRCULAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INDEPENDENTES NO MERCADO INTERNACIONAL	HABILITADO
13	1310	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS MONUMENTAIS 2025	HABILITADO
14	1313	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	CINEMATOGRAFIA TOCANTINENSE: UMA PESQUISA SOBRE SUAS OBRAS E SEU LEGADO	HABILITADO
15	1416	ENTRE RIOS FILMES	CONEXÕES DOCUMENTAIS: AMPLIAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL DO CINEMA TOCANTINENSE	HABILITADO
16	1456	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	IV TELAS EM CENA	HABILITADO
17	1471	LEONARDO LUIGI PEROTTO	"ENTRE PAISAGENS SONORAS E REPETIÇÕES: O MINIMALISMO NA MÚSICA BRASILEIRA E SEUS PROCESSOS DE CRIAÇÃO"	HABILITADO
18	1502	JORLANDO FERREIRA ROCHA	AGROECOLOGIA QUILOMBOLA: SABER E OLHAR DAS MULHERES E DOS HOMENS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE SÃO VICENTE ARAGUATINS TO	HABILITADO
19	1596	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA	MUNDO AZUL: UM OLHAR DA MUSICOTERAPIA SOB OS ASPECTOS DO AUTISMO	HABILITADO
20	1684	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	VISÕES ANCESTRAIS - FOTOGRAFIA INDÍGENA	HABILITADO
21	1727	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM ATUAÇÃO	HABILITADO
22	1916	FERNANDO WALTER FALEIRO	CAPACITAÇÃO E FOMENTO DA CIA JUVENIL DE DANÇA	HABILITADO
23	1953	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTAN	PURO CERRADO E A BARRACA EM REDE DE MULHERES NO TEATRO	HABILITADO
24	2015	JOANA RIBEIRO TORRES	SABORES, CANTOS E SABERES: O LEGADO DE JOANA TORRES	HABILITADO
25	2167	JOEL SOUSA ALMEIDA	PINTANDO AS RIQUEZAS DO CERRADO	HABILITADO
26	2313	ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS - COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	URUCUM: TRADIÇÕES E SABERES DAS MULHERES KRAHO DO TOCANTINS	HABILITADO
27	2355	DINA MARA ALVES NUNES	TRANÇAS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRAS: INTEGRAÇÃO DE SABERES DO RIO DE JANEIRO AO TOCANTINS	HABILITADO
28	2374	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	INTERCÂMBIO MEU BLOCO E O TOCANTINS: INTERCÂMBIO CULTURAL E INCLUSIVO EM TRADIÇÕES LOCAIS	HABILITADO
29	2419	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	NORTE CULTURAL	HABILITADO
30	2455	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	CARAVANA TUKAN	HABILITADO
CATEGORIA BOLSA TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
1	109	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	EDUCAMAIS CULTURA CAPACITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS E GESTORES DE CULTURA QUE ATUAM EM MUNICÍPIOS PERIFÉRICOS DO TOCANTINS.	HABILITADO
2	399	DANIELA SILVA DOS SANTOS	EMPREENDER - A IMPRESSÃO 3D NA CULTURA JUNINA	HABILITADO
3	832	LUCIANO DE SOUZA	TERRITÓRIO JALAPÃO - DA RABECA A VIOLA DE BURITI O ENCONTRO DE GERAÇÕES	HABILITADO
4	2001	ABIX - ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENCAO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE AINCENDIOS FLORESTAIS	PAVILHÃO CULTURAL XERENTE NA COP30: CELEBRANDO A CULTURA E A SUSTENTABILIDADE	HABILITADO

5	2379	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA OTILIA	CINEMA COMUNITÁRIO RURAL - ANANÁS, TO	HABILITADO
---	------	------------------------------------	---------------------------------------	------------

PROPOSTAS INABILITADAS				
CATEGORIA BOLSAS CULTURAIS				
SEQ	ID	NOME	PROJETO	MOTIVO
1	37	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR JUNIOR	JIU JITSU NA QUEBRADA	5.2.1 A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA)
2	56	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	ENCONTRO DE FOLIAS - FESTA DE SANTOS REIS	4.3.2 G) CURRÍCULOS RESUMIDOS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO;
3	412	ATELIÉ PONTO LUZ	OFICINA DE MODA: PRODUÇÃO, DESIGN E IDENTIDADE	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
4	468	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	CAFÉ COM VIOLA: A FORÇA E TRADIÇÃO DA VIOLA DE BURITI	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
5	672	RONALDO COELHO TEIXEIRA	CIRCUITO OFICINEIRO - OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EDITAIS	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
6	750	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	PRIMITIVOS - AGÊNCIA DE PESQUISA DRAMÁTICA	5.2.1 A). PREENCHEU O FORMULÁRIO DE MANEIRA INCORRETA (FICHA TÉCNICA)
7	755	CARLOS GABRIEL MOREIRA DA PAZ	CIRCO VOADOR	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
8	912	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA TRINDADE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA TRINDADE	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
9	1083	CASA DAS ARTES GRAÇA ARNUS	A IMPORTANCIA DA MULHER KARAJÁ NA PRESERVAÇÃO DE SUA CULTURA	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
10	1257	CRS DOS SANTOS LTDA	TOCANTINS CRIATIVO	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
11	1838	ORIOVALDO MARQUES ALVES	RAÍZES ANCESTRAIS DA AFRICANIDADE	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
12	1879	CENTRO DE IMAGEM E SOM	PLANO E PROGRAMA DA 14ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CHICO	4.2.2 E) DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL OU PCD; 5.2.1. B) APRESENTAR DOCUMENTOS INCOMPLETOS, ILEGÍVEIS POR RASURA, BAIXA DEFINIÇÃO OU EMBACAMENTO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO, SENDO RECOMENDADO O USO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO (ESTATUTO SOCIAL ILEGÍVEL);
13	1884	RISIA SOUZA LIMA	"RITOS DE TRANSFORMAÇÃO: O BATISMO, UMA VISÃO FOTOGRÁFICA SOBRE AS CULTURAS INDÍGENAS	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
14	1979	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	ESSA TERRA É NOSSA: CULTURA, HISTÓRIA E TRADIÇÕES DO TOCANTINS EM UM CLIQUE	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
15	2110	CRISTIANE COSTA FERREIRA	AUE NA COMUNIDADE INTERCÂMBIO COM PROJETO MAHIM - SÃO PAULO	4.3.2 A) CÓPIA LEGÍVEL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO QUE CONTENHA NÚMERO DE RG E NÚMERO DE CPF
16	2115	COMSAUDE COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	CENTRO DAS CRIANÇAS DR HELOISA LOTUFO MANZANO	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
17	2249	ARTE & CIDADANIA	MUNDO EM CORES	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
18	2285	MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898190	GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL

CATEGORIA BOLSA CULTURAL TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
SEQ	ID	PROponente	PROJETO	MOTIVO
1	1887	07.881.288/0001-08	RAÍZES QUILOMBOLAS: SALVAGUARDA E TRANSMISSÃO DOS SABERES ANCESTRAIS	5.2.1. SERÁ INABILITADA A INSCRIÇÃO QUE: A) APRESENTAR FORMULÁRIO INCOMPLETO OU PREENCHIDO DE MANEIRA INCORRETA (RAZÃO SOCIAL NÃO CONFERE)
2	2043	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIANÓPOLIS	CAPOEIRA: UMA ARTE PARA TODOS!	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
3	2173	GENÉSIO SAMPAIO FILHO	ESPECTÁCULO MUSICAL HISTÓRIA VIVA COM GENÉSIO TOCANTINS E FAMÍLIA BRAGA PARA ESTUDANTES DA PERIFERIA DE PALMAS	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL
4	2184	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CULTURA DE PAZ - ARTE-EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA VIDAS	EM DESACORDO COM O OBJETO DO EDITAL

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado preliminar da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura, conforme Anexo Único deste edital.

Conforme disposto no item 5.2.5. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma do Edital, através do formulário de inscrições no endereço: <https://forms.gle/65UveHnWCi84YWra7>;

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da habilitação das inscrições do Edital Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024

PROPOSTAS HABILITADAS					
CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
SEQ	ID	CIDADE	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1	3	PORTO NACIONAL	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	ORGANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL	HABILITADO
2	4	NATIVIDADE	SIMONE CAMELO ARAUJO ME	CUIDANDO DE ACERVOS NATIVITANOS	HABILITADO
3	9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	GIBITECA & ESPAÇO DE LEITURA INCLUSIVA DA BIBLIOTECA JOÃO PAULO II	HABILITADO
4	12	PALMAS	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS ARTESÃOS CERAMISTAS DO TOCANTINS	HABILITADO
5	14	PALMAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	"ACERVO EDSON LOPES: ICONOGRAFIA, DOCUMENTAÇÃO E OBJETOS HISTÓRICOS"	HABILITADO
6	15	PALMAS	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACERVOS DA VIOLA DE BURITI	HABILITADO
7	2	PALMAS	ANA BEATRIZ ARAUJO VELASQUES	SITE "MEMOIRBPALMAS": AMPLIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO DIGITAL SOBRE A CONCEPÇÃO PROJETUAL DE PALMAS.	HABILITADO
8	5	PEDRO AFONSO	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	E-BOOK NOSSA HISTÓRIA - CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE PEDRO AFONSO FREI RAFAEL DE TAGGIA	HABILITADO
9	6	PALMAS	RÔMULO MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DO IPHAN-TO REFERENTE AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO TOCANTINENSE	HABILITADO
10	7	PALMAS	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	ACERVO ARTÍSTICO CASA VISUAL	HABILITADO
11	8	PORTO NACIONAL	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE JOSÉ IRAMAR	HABILITADO
12	10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ACERVO COLETIVO JOVEM ESTRELA	HABILITADO
13	11	ARAGUAÇEMA	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO PRESIDIO DE SANTA MARIA DO ARAGUAIA, SÉCULO XIX - ARAGUAÇEMA - TO.	HABILITADO
14	13	PALMAS	JOSELI OLIVEIRA PEREIRA	CONSERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO TOCANTINS (1991-2021) EM MÍDIAS DIGITAIS, IMPRESSAS E AUDIOVISUAIS	HABILITADO
15	16	ARRAIS	EMERSON ERIVAN DE ARAUJO RAMOS	CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DE ARRAIS E REGIÃO (CDMAR)	HABILITADO
16	17	ARAGUAÍNA	OLIVIA MACEDO MIRANDA DE MEDEIROS	RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS RARAS SOBRE O ANTIGO NORTE DE GOIÁS (ATUAL ESTADO DO TOCANTINS)	HABILITADO
17	18	PALMAS	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS: PRESERVANDO NARRATIVAS ILUSTRADAS	HABILITADO

PROPOSTAS INABILITADAS					
CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
SEQ	ID	CIDADE	NOME	PROJETO	MOTIVO
1	1	ARAGUAÍNA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS HISTÓRICOS: PRESERVANDO O PASSADO PARA O FUTURO	1.3. PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS HÁ PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS NO TOCANTINS; (PESSOA JURÍDICA NÃO APRESENTA PELO MENOS 2 ANOS DE FUNDAÇÃO.)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCAS GOMES PIMENTEL, CPF: 048.910.XXX-XX, sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC- Produtor de Mandioca, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Lagoa da Confusão, a partir de 10 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ PACHECO, CPF: 833.014.XXX-XX, com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC- Fruticultor-200h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Nazaré, a partir de 11 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1449, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HERYTIWANA WAIJORÉ JAVAÉ, CPF: 029.157.XXX-XX, sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Produtor de Mandioca-160h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Formoso do Araguaia, a partir de 11 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1452, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR:

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11911000/1	ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	167	1º de outubro 2024
512269/1	CLAUDIANA RIBEIRO NUNES	103	1º de outubro 2024
11925906/1	DANIEL DE ALMEIDA IGREJA	167	1º de outubro 2024

1175963/1	EDVANIA MARTINS LOPES	140	1º de outubro 2024
11929987/1	JOSE RIBAMAR ALVES BERNARDO	122	1º de outubro 2024
11950811/1	JOSE WILKER MACHADO QUARESMA	140	1º de outubro 2024
11950676/1	LAURA DA CUNHA SOUSA	161	1º de outubro 2024
11919671/1	MARIA GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	180	1º de outubro 2024
1255797/1	MAURICIO DA SERRA SILVA	147	1º de outubro 2024
1084356/8	RIVANILSON DE SOUZA BATISTA	134	1º de outubro 2024
1223038/1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	161	1º de outubro 2024

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1456, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, Superintendente Regional de Ensino II, número funcional 661494-3, no período de 25 a 29/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1364, de 19 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6661, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1457, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a SHIRLEY HELENA DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 780008-4, no período de 05 a 19/11/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6373 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Edital nº 01, de 24 de maio de 2024 e o Edital nº 01/2, de 25 de junho de 2024, do I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público a alteração no Edital nº 01, de 24 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6581, de 03 de junho de 2024 e no Edital nº 01/2, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6600, de 28 de junho de 2024, no que segue:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas no dia 16 de setembro de 2024 e se encerrarão no dia 24 de outubro de 2024.

4. DA COMPETIÇÃO

4.2. A competição será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 03 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio
do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.404,50 (seis mil e quatrocentos e quatro
reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante - Jusciel Kvan
Gomes de Souza
Representante legal da Contratada - Erivan Xavier de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2024,
destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia, por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.502,00 (quatorze mil e quinhentos e
dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 09/03/2025.
SIGNATÁRIOS: ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Representante
legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da
Contratada.

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2024,
destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia, por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 09/03/2025.
SIGNATÁRIOS: ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Representante
legal da Contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação (JANTA) para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos
alunos do ensino noturno matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.634,86 (nove mil seiscentos e trinta e
quatro reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 11/03/2025.
SIGNATÁRIOS: ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Representante legal
da Contratante:
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE FILADÉLFIA
CONTRATADA: M. SANTOS DE A. MACHADO - ME
CNPJ: 13.487.922/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação (JANTA) para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos
alunos do ensino noturno matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.798,67 (dezesesseis mil setecentos e
noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 17/03/2025.
SIGNATÁRIOS: ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Representante legal
da Contratante:
MARCIA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO - Representante legal da
Contratada.

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. MILITAR
JORGE HUMBERTO CAMARGO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024**

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto
Camargo.
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado
para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio
Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.515,34 (vinte e seis mil quinhentos e
quinze reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal
da Contratante:
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal
Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.889,70 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante;
SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante legal da Contratada.

Raimundo Soares Veloso Sobrinho
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - ME.
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.376,95 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante;
Igo Itair Soares - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.330,40 (quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante;
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: INFINITO INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.452,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante;
Carlos Roberto de Oliveira Junior - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: 30.662.603 João Paulo Anselmo Churocof.
CNPJ: 30.662.603/0001-10
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante;
João Paulo Anselmo Churocof - Representante legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.
CNPJ: 20.915.722/0001-83
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante;
MARCELO FAGUNDES - Representante legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 90008/2024
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
CNPJ: 07.556.125/0001-41
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2025.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante
FLÁVIO DA COSTA E SILVA - Representante legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO:
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: João Paulo Teixeira Martins-ME
CNPJ: 23.182.007.0001-77
OBJETO: Locação de Cadeiras e Propaganda em Carro de Som
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
João Paulo Teixeira Martins - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais
CONTRATADA: Construbrasil Construtora Ltda
CNPJ: 37.246.220/0001-00
OBJETO: Sistema de Combate a Incêndio
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.941,43 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante
Lucas Carvalho Machado - Representante legal da Contratada.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA
DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais de apoio pedagógico e de expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.724,98 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (06 meses), com início na data de 12/09/2024 e encerramento em 12/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante legal da Contratante
Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.349,79 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (06 meses), com início na data de 18/09/2024 e encerramento em 18/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante legal da Contratante
Francisco Elvis Silva Lauriano - Representante legal da Contratada.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Jornada Ampliada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.095,47 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS: ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante
ODIMILSON LOPES DA SILVA: Representante Legal da Contratada

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: CANTIDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA
CNPJ: 19.733.795/0001-75
OBJETO: Contratação de mão de obra e aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de serviços de rede de computadores.
VALOR DO CONTRATO: 33.910,00 (trinta e três mil e novecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2024 e encerramento em 30/08/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
Cantidio Neto Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 63/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: MF Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 49.686.829/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.066,80 (dois mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante - Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal da Contratada - Iuri de Oliveira França.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 64/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Comercial Descartáveis e Material de Limpeza.
CNPJ: 10.943.564/0001-11.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante - Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal da Contratada - Erisvanda Silva de Sousa Rocha.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 65/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Sábio & Manea Ltda.
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.464,18 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante - Valdisa Neves da Cruz; Representante legal da Contratada - Marcio Antônio Sábio.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 66/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Segem Comercial Importadora Ltda.
CNPJ: 48.237.171/0001-65.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.349,00 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante - Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal Contratada - Andrey Ribeiro Mendonça.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 67/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: WJ Comercio de Embalagens Ltda ME.
CNPJ: 21.722.782/0001-42.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene de Descartáveis para manutenção Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.035,45 (três mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura do contrato previsto na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante - Valdisa Neves da Cruz;
Representante legal da Contratada - Ihan Sousa Rodrigues da Costa.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA - ME
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas unidades escolares indígenas II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.530,06 (dois mil quinhentos e trinta reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante legal da Contratante;
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90031/2024. Abertura dia 29.10.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (motor de popa). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/00315. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 990/2024/SES/GASEC.**

Estabelece recomendações à direção hospitalar quanto à organização do acesso e atuação da Doula durante a assistência ao parto e do cuidado obstétrico no âmbito das maternidades sob a gestão do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando o ditame do art. 196, da Constituição Federal, o qual preconiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto no art. 146 da Constituição do Estado do Tocantins, o qual prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Nº 3.113, de 02 de junho de 2016, que institui o Estatuto do Parto Humanizado no Tocantins, e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica Nº 13/2024 COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS, que refere-se à orientação técnica sobre a atuação e da colaboração da Doula no âmbito da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil, na gestação, no trabalho de parto, no parto e após o parto;

Considerando o art. 2º, §1º, da Lei Nº 3.113, de 02 de junho de 2016, a qual dispõe que a presença da Doula deve ser considerada independente da do acompanhante não acarretando ônus adicional à instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recomendações à direção hospitalar quanto à organização do acesso e atuação da Doula durante a assistência ao parto e do cuidado obstétrico no âmbito das maternidades sob a gestão do Estado do Tocantins.

Art. 2º Considerar para efeito desta Portaria:

I - Doula: é uma profissional técnica ou tecnóloga, com escolaridade de nível médio, com Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, Código 3221-35, tendo como função primordial oferecer suporte contínuo à gestante durante o ciclo gravídico-puerperal, conforme disposto Nota Técnica Nº 13/2024 COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS.

Art. 3º Considerar para o cadastro da Doula na Unidade Hospitalar:

I - Ser maior de 18 anos;

II - Apresentar certificado de qualificação ou outro documento idôneo que comprove sua atividade profissional;

III - Preencher os Termos de Ciência referentes às normas, rotinas conduta e responsabilidades (anexo), os quais posteriormente serão anexados ao prontuário da paciente.

Art. 4º No momento do cadastro, a direção hospitalar deverá prestar as seguintes recomendações a Doula:

I - A atuação profissional se restringe à uma única gestante conforme termo assinado e anexado em prontuário, sendo vedada a atuação simultânea a outras pacientes;

II - Sua atuação se restringe a atividade registrada como Doula no cadastro da Unidade, independente se possui outro tipo de formação na área da saúde.

III - Manter o sigilo profissional, respeitando o direito de imagem e privacidade de todos os presentes no ambiente hospitalar, sendo vedado o registro fotográfico ou por vídeo sem autorização, assim como informações relacionadas ao quadro clínico ou assistência prestada na Unidade Hospitalar, nos termos do que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709/2018 e demais normativas correlatas;

IV - Participar das ações de integração para conhecimento das normas e rotinas da Unidade Hospitalar.

Art. 5º A direção Hospitalar deverá orientar a paciente e acompanhante quanto à participação da Doula no processo de assistência durante o parto e puerpério, com as seguintes recomendações:

I - Apresentar as normas e rotinas da Unidade quanto aos limites de atuação profissional conforme legislação vigente referente à Doula durante a assistência hospitalar no processo de trabalho de parto.

II - Esclarecer que a Doula não poderá realizar qualquer procedimento médico ou clínico (aferição de pressão arterial, avaliação de dinâmica uterina, realização de toques vaginais, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, prescrição e/ou administração de medicamentos) tampouco decide sobre qualquer tipo de conduta técnica no cenário do parto, nos termos da Nota Técnica Nº 13/2024 COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS.

Art. 6º A direção Hospitalar deverá orientar a equipe multidisciplinar quanto à participação da Doula no processo de assistência durante o parto e puerpério, que inclui as seguintes atividades:

I - Oferecer técnicas não medicamentosas para aliviar a dor, como massagens, relaxamentos e técnicas de respiração;

II - Sugerir posições e movimentações que auxiliem no trabalho de parto;

III - Explicar termos médicos e procedimentos hospitalares;

IV - Promover o protagonismo e a autonomia da parturiente;

V - Construir uma relação amistosa com os profissionais de saúde; e

VI - Orientar a amamentação no pós-parto;

Art. 7º A direção Hospitalar deverá orientar as usuárias sobre a Ouvidoria, como espaço de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), para registro de elogios, solicitações, denúncias e outros, pelo telefone 0800-64-27200 ou presencialmente na Unidade, em horário comercial, sendo facultado o anonimato.

Art. 8º Em caso de descumprimento das normas por parte da Doula, que venha acarretar dano à paciente ou a qualquer outro presente, a Unidade deverá registrar e encaminhar à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das normas a direção hospitalar poderá solicitar a retirada da Doula da ambiência da Unidade Hospitalar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias, do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1022/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSUPERO ENSINO SUPERIOR - EAD UNIP PALMAS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem - Estágio Curricular II	8º	06/09 a 12/11/20 24	120	10	R\$ 199,33
Hospital Regional de Paraíso	Enfermagem - Estágio Curricular II	8º	06/09 a 25/10/2 024	120	36	R\$ 717,60
Hospital Geral de palmas	Enfermagem - Estágio Curricular II	8º	06/09 a 18/12/2 024	120	20	R\$ 398,67
TOTAL				360	66	R\$ 1.315,60

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSUPERO ENSINO SUPERIOR - EAD UNIP PALMAS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1023/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC LTDA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Término de Estágios	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guaraí	Técnico em Enfermagem	4º	12/09/2024 a 11/10/2024	60h	23	R\$ 199,33
	Técnico em Enfermagem	3º	13/09/2024 a 14/10/2024	60h	32	R\$ 277,33
	Técnico em Enfermagem	3º	28/10/2024 a 20/11/2024	60h	23	R\$ 199,33
	Técnico em Enfermagem	3º	05/11/2024 a 04/12/2024	60h	21	R\$ 182,00
TOTAL				240h	99	R\$ 858,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC LTDA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 04 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1024/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 06/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Radiologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Hospital Regional de Augustinópolis	Técnico em Radiologia	09/09/2024 a 24/10/2024	13	30h	R\$ 54,17
TOTAL			13	30h	R\$ 54,17

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 24 de outubro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1026/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos Técnico em Enfermagem e Téc. em Especialização em Instrumentação Cirúrgica para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Início/fim do Estágio	Carga Horária (horas)	Nº de Aluno	Valor Contrapartida
Hospital Regional de Paraisópolis	Técnico em Enfermagem	10/08 a 30/11/2024	200h	8	R\$ 266,67
	Técnico em Enfermagem	23/09 a 10/12/2024	340h	4	R\$ 266,67
	Técnico em Enfermagem	10/08 a 27/10/2024	130h	8	R\$ 173,33
	Técnico em Enfermagem	05/08 a 19/09/2024	200h	16	R\$ 533,33
	Técnico em Especialização em Instrumentação Cirúrgica	05/08 a 15/11/2024	155h	13	R\$ 335,83
	Técnico em Enfermagem	07/09 a 29/12/2024	204h	4	R\$ 136,00
Total			1.229h	53	R\$ 1.671,83

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 29 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1028/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Carga horária	Nº de Alunos
Hospital Regional de Gurupi	Medicina - Estágio Supervisionado IV	12º	15/07/2024 a 26/10/2024	720h	40
	Medicina - Estágio Supervisionado II	11º	22/07/2024 a 08/12/2024	720h	29
	Medicina - Estágio Supervisionado II	10º	22/07/2024 a 08/12/2024	720h	40
	Farmácia - Estágio Supervisionado VI	10º	31/07/2024 a 20/12/2024	24h	24
	Farmácia - Estágio Supervisionado VI	7º	31/07/2024 a 20/12/2024	90h	15
	Psicologia	9º	05/08/2024 a 06/12/2024	60h	5
Hemônimo de Gurupi	Fisioterapia Hospitalar	10º	01/08/2024 a 15/12/2024	480h	17
	Enfermagem Assistencial I e II	9º	14/08/2024 a 30/10/2024	405h	39
	Enfermagem Assistencial I e II	8º	19/08/2024 a 21/12/2024	405h	39
Hospital Regional de Paraíso	Medicina Saúde da Mulher I	5º	02/09/2024 a 30/10/2024	4h	65
	Medicina Saúde da mulher II, Saúde da Criança II, Oftalmologia, Gastroenterologia	6º	26/08/2024 a 06/12/2024	4h	47
	Urgência e Emergência I, Medicina Legal.	7º	27/08/2024 a 06/12/2024	4h	102
TOTAL				3636h	462

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1029/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 14/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Tecnólogo em Radiologia e Pós-graduação em Habilitação em Odontologia Hospitalar, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Início e fim do estágio	Período/Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida
HRA	Tecnólogo em Radiologia-	19/08/2024 a 20/10/2024	6	20	80h	R\$ 384,87
	Pós-Graduação - Habilitação em Odontologia Hospitalar	19/08/2024 a 22/11/2024	8º	44	14h	R\$ 718,25
VALOR TOTAL						R\$ 1.103,12

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1034/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Residência em Odontologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/Estágio	Período Estágio	Carga Horária	Nº/Alunos
Hospital Geral de Palmas	Residência Odontologia	R2	20/09/2024 a 14/02/2025	450h	8

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1035/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/Estágio	Carga Horária	Nº/Alunos	Valor/Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia Hospitalar	09/08 a 11/12/2024	108h	11	R\$ 778,27
	Enfermagem - Assistência à Criança Hospitalizada	12/08 a 12/12/2024	76h	14	R\$ 968,39
	Enfermagem - Assistência ao Paciente Adulto Crítico	12/08 a 20/12/2024	114h	14	R\$ 1.452,59
	Enfermagem - Integralização da Assistência de Enfermagem	12/08 a 20/12/2024	228h	14	R\$ 2.905,18
	Enfermagem - Assistência ao Adulto e Idoso hospitalizado	12/08 a 12/12/2024	76h	14	R\$ 968,39
	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais e de Saúde I	04/09 a 13/12/2024	114h	2	R\$ 185,06
	Odontologia	12/08 a 13/12/2024	30h	8	R\$ 438,85
Hospital e Maternidade Dona Regina	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais e de Saúde I	04/09 a 13/12/2024	114h	1	R\$ 92,53
Valor total					R\$ 7.789,26

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1038/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a Fonte: Convênio: 1.600.0000.250, Ação do PPA/Orçamento: 4539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO;

Considerando a necessidade de capacitar profissionais da saúde aqueles que trabalham com pacientes críticos e semicríticos em hospitais públicos e privados do estado do Tocantins, no manejo padronizado da manutenção de potenciais doadores de múltiplos órgãos e tecidos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de seleção do Processo Seletivo para Tutores do Curso "Qualificar o Processo de Doação".

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

1. Suziane Aguiar Cratéus Vilela, Mat. Nº 11365771;
2. Nilce Nara Marins Vidal, Mat. Nº 10177721;
3. Donilda Moreira Rodrigues, Mat. Nº 10059281;
4. Juliana Pinheiro Matias, Mat. Nº 9486064.

Suplentes:

1. Nádia Valadares Melo Eckert, Mat. Nº 3717655;
2. Vera Lucia Rosa, Mat. Nº 1264265;
3. Jossana Ribeiro da Silva Souza, Mat. Nº 8189172.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1040/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 208/2023/SES/GASEC/INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6413, de 15 de setembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 93/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/002669

EMPRESA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS - H CORT.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS) no estado do Tocantins, interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo, junto à empresa Hospital do Coração do Tocantins - H CORT.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Matricula: 113983	Ana Paula Barbosa Santos Matricula: 11965690	Rodrigo Candido de Souza Matricula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/10/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1041/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1008/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6421, de 27 de setembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 176/2018. No Hospital Regional de Arraias que passará a ser:

CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/7861

EMPRESA: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa prestadora de serviços de coleta externa: Transporte externo: Tratamento de resíduos perigoso infectante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Arraias	Lidian de Almeida Gomes Mat.: 11541199	Dilvani Firmino da Cunha Mat.:1210025	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 11972122-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1044/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 2020/30550/005275
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de energia elétrica para atender a SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS	Elineusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7	Leticia Ferreira Evangelista Mat. 33289-1	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1045/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA - LTDA (IESC - FAG), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de saúde	Curso/Disciplina	Período	Carga horária	Nº de alunos	Data de início e fim do estágio	Valor da contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarai	Fisioterapia- Estágio Supervisionado do IV	10º	50h	27	20/08/2024 a 07/12/2024	R\$ 1.451,66
	Fisioterapia- Estágio Supervisionado do IV	10º	50h	27	20/08/2024 a 07/12/2024	R\$ 1.451,66
	Enfermagem - Estágio Curricular IV	10º	210h	24	19/08/2024 a 21/11/2024	R\$ 2.039,46
Valor total						R\$ 4.942,78

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA - LTDA (IESC - FAG), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 07 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1046/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudiantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Discipl.	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	
HRA CAPS	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Reumatologia)	10º	29/07/2024 a 17/12/2024	16h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Endocrinologia)	10º	29/07/2024 a 13/12/2024	8h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Ala G)	10º	29/07/2024 a 18/12/2024	40h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (geriatria)	10º	29/07/2024 a 16/12/2024	8h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Clínica Oncológica Ala D)	10º	30/07/2024 a 18/12/2024	80h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (Pneumologia)	10º	29/07/2024 a 19/12/2024	8h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (UCI)	10º	29/07/2024 a 19/12/2024	12h	24	
	Internato de Clínica Médica II e Medicina Tropical II (PS sala verde)	10º	01/08/2024 a 05/12/2024	12h	24	
	Internato de Clínica Cirúrgica I (Preceptor Leonardo)	11º	29/07/2024 a 19/12/2024	12h	21	
	Internato de Clínica Cirúrgica I (Oncologia Cutânea- UNACON)	11º	29/07/2024 a 19/12/2024	8h	21	
	Internato de Clínica Cirúrgica I	11º	29/07/2024 a 19/12/2024	8h	21	
	Internato de Clínica Cirúrgica I	11º	29/07/2024 a 18/12/2024	12h	21	
	Internato de Clínica Cirúrgica I (Cirurgia Geral)	11º	29/07/2024 a 19/12/2024	48h	21	
	Internato Clínica Cirúrgica II (cabeça e Pescoço)	12º	29/07/2024 a 27/11/2024	24h	25	
	Internato Clínica Cirúrgica II (cabeça e Pescoço)	12º	29/07/2024 a 26/11/2024	8h	25	
	Internato Clínica Cirúrgica II (CC - Sala Amarela)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	12h	25	
	Internato Clínica Cirúrgica II (Ala L/ Sala Amarela)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	24h	25	
	Internato Clínica Cirúrgica II (Ala A)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	24h	25	
	Internato de Urgências e Emergências I (CC)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	12h	25	
	Internato de Urgências e Emergências I (PS - Estabilização I)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	12h	25	
	Internato de Urgências e Emergências I (PS - Estabilização II)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	12h	25	
	Internato de Urgências e Emergências I (PS Semicrítico)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	12h	25	
	Internato de Urgências e Emergências I (PS - Estabilização I)	12º	29/07/2024 a 30/11/2024	12h	25	
	Internato de Ginecologia e Obstetrícia I (Ginecologia Clínica)	11º	29/07/2024 a 17/12/2024	60h	21	
	Internato de Ginecologia e Obstetrícia I (Cirurgia da Mastologia)	11º	30/07/2024 a 17/12/2024	40h	21	
	Internato em Clínica Cirúrgica II (Vascular)	12º	15/08/2024 a 30/11/2024	16h	25	
	Internato Prática em Saúde Mental	9º	29/07/2024 a 12/12/2024	52h	19	
	Internato Prática em Saúde Mental	10º	29/07/2024 a 17/12/2024	40h	13	
	Internato em Saúde Mental II	10º	31/07/2024 a 18/12/2024	60h	12	
	TOTAL				692h	658

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 19 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1047/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Período de Realização do Estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Araguaína	Medicina - Práticas Clínicas (Ala D)	8º	18/09 a 23/11/2024	40h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (Anestesiologia)	8º	16/09 a 29/11/2024	36h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (ortopedia)	7º	13/09 a 29/11/2024	8h	13
	Medicina - Práticas Clínicas (sala verde)	8º	16/09 a 19/11/2024	8h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (sala amarela)	8º	19/09 a 22/11/2024	8h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (PS Semiorçitico)	8º	18/09 a 21/11/2024	8h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (Sala vermelha)	8º	17/09 a 20/11/2024	8h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (Sala verde Acolhimento)	8º	13/09 a 26/11/2024	24h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (UTI I)	8º	14/09 a 17/11/2024	12h	22
	Medicina - Práticas Clínicas (UTI II)	8º	22/09 a 25/11/2024	12h	22
TOTAL				164h	211

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 29 de novembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1059/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CBR BARÃO DE RAMALHO CENTRO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO - SP VIA TÉCNICA LTDA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Técnico de Enfermagem	16/09 a 25/10/2024	14	100h	R\$ 272,22
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Técnico de Enfermagem	21/10 a 13/12/2024	15	100h	R\$ 291,67
TOTAL			29	200h	R\$ 563,89

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CBR BARÃO DE RAMALHO CENTRO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO - SP VIA TÉCNICA LTDA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1060/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 432/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5677, de 01 de setembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018/30550/7837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de coleta; transporte; tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Tereza Cristina M. Araújo Mat.: 1111876-7	Rafaela Borges Farias Mat.: 117629773	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1063/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando as manifestações do Parlamentar Wiston Gomes e do Município de Riachinho emitidas por meio de ofício vinculado ao documento de Nº SGD: 2024/30559/287357 solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010424.00947/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 516/2024/SES/GASEC, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6.582, em 04 de junho de 2024, página 52/53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1065/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 137/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6287, de 10 de março de 2023, página 20, uma vez que, a empresa GDB Comércio e Serviços LTDA, não providenciou os trâmites necessário para renovação do Contrato entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 137/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6287, de 10 de março de 2024, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1068/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO.

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: XXX.XXX.521-87

MATRÍCULA: 11968192-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1069/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO.

GLEDSON RODRIGUES MUNIZ

CPF: XXXXXX.221-51

MATRÍCULA: -

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 49/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 159/2022, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/007024

PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/007274

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 4,819250% referente aos períodos de 11/2022 a 10/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$133.066,20 (cento e trinta e três mil sessenta e seis reais e vinte centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2023, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 241.423,85 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), e o valor anual passará para R\$ 2.897.086,20 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme atualização de valores nos Autos do processo às fls. 486.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 1.600.0000.250/002787

NATUREZA DA DESPESA: Nº 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024

SIGNATÁRIO: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 125/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/007196

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007539

CONTRATO Nº: 125/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 125/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 592.633,34 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 11/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 138/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.00838

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007905

CONTRATO Nº: 138/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 138/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CERTIFICAÇÕES EM CABINÉ DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E BANCADA DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL (LAMINAR).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4253

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002766

VALOR: R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 11/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 283/2014**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/003776

PROCESSO ADITIVO Nº 2015/30550/003715

CONTRATO Nº: 283/2014

LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES

LOCADOR: Sr. Aldo Ayres Costa Filho.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 283/2014, pelo período de 12 (doze meses). Referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado na Deuzanira Aires, Nº 11, Qd. 04, Lote 12, Jardim Filadélfia no Município de Araguaína - TO, para atendimento das atividades do Serviço da Residência Terapêutica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4541

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 600.0000.250/002793

VALOR: R\$ 108.826,64 (cento e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 13/10/2024 a 13/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIO
Sr. Aldo Ayres Costa Filho - P/LOCADOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 19/2024/SES/SGPES/DETSUS**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES
CONTEUDISTAS E COORDENADORES
REGIONAIS DO CURSO CONECTANDO E
INTEGRANDO ENSINO E SERVIÇO

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 568/2024/SES/GASEC, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6595, de 21 de junho de 2024; considerando a estratégia e os recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), Ação PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde, com o finalidade de qualificar residentes/estagiários e preceptores/tutores quanto ao desenvolvimento das atividades de integração ensino e serviço, normativas e características do cenário de práticas ofertados pela SES - TO; conforme o Parecer do Crepes Nº 18.04.2024, de 16/05/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes Conteudistas e Coordenadores Regionais do CURSO conectando e integrando ENSINO E SERVIÇO, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Ciência e Inovação em Saúde (GCIS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 568/2024/SES/GASEC, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6595, de 21 de junho de 2024.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

2.1 São ofertadas um total de 13 (treze) vagas, sendo destas 03 (três) vagas destinadas a docentes conteudistas e 10 (dez) vagas para coordenadores regionais.

2.2. As funções de docentes conteudistas e coordenadores regionais não são cumulativas.

2.3. Serão classificados o dobro do número de vagas para docente conteudistas, sendo considerado os 03 (três) candidatos melhores classificados como titulares e os demais suplentes.

2.4. Serão classificados o triplo do número de vagas para coordenadores regionais, sendo considerado os 10 (dez) candidatos melhores classificados como titulares e os demais suplentes.

2.5. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.6. Cada docente conteudista irá trabalhar com 1 (um) eixo temático produzindo 15 (quinze) horas aulas, não sendo permitido a um único docente conteudista ministrar mais de um eixo temático. Segue a descrição detalhada dos eixos temáticos no quadro 1:

QUADRO 1: eixos temáticos e carga horária correspondente.

MÓDULO I		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Legislação de Integração Ensino e Serviço da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.	Estágios supervisionados obrigatórios; Coleta de dados em pesquisa; Visita Técnica; Sanções disciplinares; Direitos e deveres dos alunos, preceptores e pacientes; Papel da ETSUS/GCIS no desenvolvimento da integração ensino e serviço..	15 horas
MÓDULO II		
Eixo temático	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Aplicação da PNH e da PNEPS no SUS	Organização do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Humanização - PNH e o papel no Núcleo de Educação Permanente; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS); A importância dos Códigos de ética Profissional na Saúde.	15 horas
MÓDULO III		
Eixo temático	Bases tecnológicas/Conteúdo	15 horas
Integração Ensino e Serviço no Cenário de Prática	Organograma e Estrutura física; Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Serviço de Segurança do Paciente; Serviço de Saúde do Trabalhador; Setor de Humanização e Gerenciamento de Resíduos; Instrumentos operacionais das práticas (regimento interno, POP, SIPOC, ATR, NOR, FOR).	15 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		45 horas

2.6.1. O docente conteudista selecionado para o Módulo III, no item Organograma e Estrutura física, deverá aguardar instruções da ETSUS quanto a especificidade do conteúdo.

2.7. A atividade, atribuição e as remunerações são descritas no quadro 2 a seguir:

QUADRO 2: atividade, atribuição e remuneração.

ATIVIDADE	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Docente conteudista	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; Produção e ministração de vídeo aulas dos eixos temáticos referentes aos Módulos I, II, III (a depender do eixo contemplado), nos prazos estabelecidos; Elaboração e entrega do material didático-pedagógico, bem como dos materiais complementares (guia de leitura), nos prazos estabelecidos; Elaboração do instrumento de avaliação dos discentes dos eixos temáticos referentes aos Módulos I, II, III (a depender do eixo contemplado), nos prazos estabelecidos; Participação em oficinas didático-pedagógicas, realizadas pela ETSUS.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula x 15 horas.
Coordenador (regional)	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; Encaminhamento dos dados dos discentes para que sejam inseridos na plataforma Moodle da ETSUS; Realização de todos os trâmites relativos ao início, desenvolvimento e encerramento do curso; Monitoramento do desempenho e apoio aos discentes, sob sua responsabilidade, durante o período do curso na plataforma Moodle da ETSUS; Entrega dos relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pela ETSUS para a certificação; Participação em oficinas didático-pedagógicas, realizadas pela ETSUS.	R\$ 60,00 (sessenta reais) x 15 horas x 2 meses em cada semestre.

2.7.1. O conteudista deve estar ciente de que o material (15 horas/aulas) entregue à ETSUS será de propriedade da instituição, conforme o Anexo IX.

2.8. O selecionado para coordenador regional acompanhará o desempenho de 4 (quatro) turmas, totalizando aproximadamente 200 discentes por semestre.

2.9. Os selecionados para coordenadores regionais atuarão em uma das 17 (dezesete) unidades hospitalares sob gestão estadual e/ou setores de gestão da SES/TO, conforme definição da ETSUS e de acordo com as turmas mencionadas no item 2.8.

2.10. Os coordenadores regionais não poderão ter vínculo com instituições de ensino que estejam atuando nos contextos de prática.

2.11. Os docentes conteudistas e coordenadores regionais deverão participar presencialmente das oficinas didático-pedagógicas realizadas pela ETSUS, em Palmas.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para docente conteudista servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), que possuam graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* nas áreas de saúde e/ou educação. O candidato deve possuir conhecimento e experiência no SUS, em educação na saúde e nos eixos temáticos do curso, além de experiência em processos educacionais em saúde e habilidades em produções audiovisuais.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para coordenador regional servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), que possuam experiência em educação permanente, preferencialmente vinculados ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) da SES-TO. O candidato deve ter nível médio ou superior, além de experiência em educação em saúde, processos educacionais em saúde e ambientes virtuais de aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá optar pela vaga prevista no item 2 deste processo seletivo. Sua inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico https://docs.google.com/forms/d/1huF5joLeC7MqXFCmNoMG1R3EVkqk1rzUS38QnE_ByE/edit, no período das 08h do dia 14/10/2024 às 17h do dia 25/10/2024. O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição e deverá acompanhar sua caixa de entrada no e-mail informado no ato da inscrição.

4.2. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no Anexo VII deste Edital;

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, arquivos em formato PDF (máximo de 3 MB), contendo os seguintes documentos legíveis:

a) Ficha de Inscrição, que será anexada no formulário eletrônico para download. A ficha deverá ser devidamente preenchida, assinada e deverá indicar a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabecalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, contendo a função exercida pelo(a) servidor(a) e autorizando sua participação integral nas oficinas didático-pedagógicas oferecidas pela ETSUS, bem como em eventuais demandas relacionadas ao curso, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Docente conteudista) e V (Coordenado Regional);

g) Termo de Consentimento sobre o uso DE IMAGEM, AUTORIA E UTILIZAÇÃO para as vagas de docentes conteudistas, Anexo IX deste Edital.

4.4. Os candidatos que concorrerem às vagas para docente conteudista deverão enviar as vídeoaulas por meio do e-mail: processoseletivogcis@gmail.com no período de inscrições, entre às 08h do dia 12/11/2024 e às 23h59 do dia 17/11/2024.

4.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocorridos durante o envio dos documentos via internet. Somente serão aceitas as inscrições efetivamente recebidas no período estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.6. Serão aceitas apenas as declarações de tempo de serviço incluídas no currículo resumido que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a data de início e término da experiência.

4.7. Certificados e declarações de participação em cursos deverão conter a carga horária e o período de realização.

4.8. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.2 e 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.9. Em caso de duplicidade de envio de inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição enviada.

4.10. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 01 de novembro de 2024 no site: www.saude.to.gov.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará das seguintes etapas:

5.1.1. Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a homologação;

5.1.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas:

a) Docente conteudista: avaliação curricular (Anexo IV), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, sujeita à homologação.

b) Coordenador Regional: avaliação curricular (Anexo V), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, sujeita à homologação.

5.1.3. Os candidatos docentes conteudistas que tiverem sua classificação homologada deverão, através do e-mail: processoseletivogcis@gmail.com, enviar uma videoaula com duração de 10 minutos, abordando um dos conteúdos relacionados ao eixo temático pleiteado. A videoaula será avaliada com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório, sujeita à homologação.

5.2. O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site: www.saude.to.gov.br. Não será considerado nenhum outro meio de comunicação para esclarecimentos, exceto o e-mail institucional: processoseletivogcis@gmail.com.

6. DAS ETAPAS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar os documentos descritos no item 4.3 sendo todos de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV Docente conteudista) e V (Coordenador Regional), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3. Será exigida a comprovação de experiência nas seguintes temáticas para os candidatos à vaga de docente conteudista:

6.3.1. Integração Ensino e Serviço no cenário de prática, considerando as legislações pertinentes da SES-TO;

6.3.2. Educação Permanente, abrangendo estratégias e ações de formação continuada;

6.3.3. Política Nacional de Humanização (PNH) e seu papel no Núcleo de Educação Permanente.

6.4 O vídeo da aula referente à temática proposta será avaliado com base na gestão eficiente do tempo, no domínio do conteúdo, na clareza da comunicação e na postura e desenvoltura na apresentação do material, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.5. Será exigida a comprovação de experiência nas seguintes temáticas para os candidatos à vaga de Coordenador Regional:

6.5.1. Experiência comprovada com ferramentas de EAD, aliada à gestão de ambientes virtuais de aprendizagem;

6.5.2. Experiência em trabalhos colaborativos no contexto de estágio em saúde, evidenciando habilidades de comunicação e cooperação em projetos em grupo;

6.5.3. Acompanhamento e monitoramento de discentes, com ênfase no suporte contínuo e na avaliação do desempenho acadêmico em plataformas de Educação a Distância (EAD).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final para a vaga de docente conteudista será definida considerando a maior pontuação obtida na avaliação curricular e na vídeo aula, em ordem decrescente. Serão denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital para cada eixo, e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

7.2. A classificação final para a vaga de coordenador regional será definida considerando a maior pontuação obtida na avaliação curricular, em ordem decrescente. Serão denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

7.3. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos somados serão desclassificados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação, para cada vaga:

8.1.1. Para a vaga de docente conteudista:

a) Maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

d) Maior tempo de experiência em processos educacionais e ou integração ensino e serviço.

8.1.2. Para a vaga de coordenador regional:

a) Maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de experiência em processos educacionais e/ ou na integração ensino e serviço.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso de forma individual, conforme o Anexo VIII, entre os dias 22 e 25 de novembro de 2024. O recurso deve ser devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, devendo ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: processoseletivogcis@gmail.com.

10.2. O resultado do recurso será divulgado na data de 27 de novembro de 2024 e será enviado por e-mail ao candidato.

10.3. Caso a resposta do recurso resulte em alteração do resultado, essa alteração será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 02 de dezembro de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas deverão confirmar sua participação na oficina didático-pedagógica, que acontecerá presencialmente na sede da ETSUS em Palmas - TO, após o recebimento do e-mail da comissão de seleção do Curso.

11.3. A ETSUS é responsável pela organização do cronograma com a definição dos coordenadores regionais por turma, conforme o item 2.8.

11.4. A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas atividades/atribuições, conforme Quadro II deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA AS OFICINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

12.1. Os docentes conteudistas e os coordenadores regionais selecionados deverão participar da oficina didático-pedagógica, que será realizada na modalidade presencial na sede da ETSUS em Palmas, com data prevista para o dia 10 de dezembro de 2024. Os candidatos classificados deverão confirmar sua participação.

12.2. A ausência na oficina didático-pedagógica será considerada como desistência da vaga, e o candidato subsequente será convocado, respeitando a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

13.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos ou agir de forma desrespeitosa em relação aos membros da Comissão e aos demais candidatos.

13.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

13.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital, um requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade, junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: processoseletivogcis@gmail.com.

13.6. O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7. Os gastos referentes ao processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.

13.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Rosimeire Rodrigues de Menez
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Processo de seleção para docente conteudista e coordenador regional do Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14/10/2024 a 25/10/2024		
VAGA PLEITEADA: () Docente Conteudista () Coordenador Regional () Eixo Temático I () Eixo Temático II () Eixo Temático III		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO CURSO CONECTANDO E INTEGRANDO ENSINO E SERVIÇO.

Declaro que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, está liberado (a) para atuar como docente conteudista e coordenador regional para qualquer atividade referente ao Curso Conectando e Integrando Ensino Serviço, com duração de 45 horas que serão realizadas nas modalidades presencial e por meio da plataforma MOODLE/ETSUS.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/Data

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: DOCENTE CONTEUDISTA

OBS.:
 • Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
 • O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;
 • Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA/DOCÊNCIA - RELACIONADA AS TEMÁTICAS REFERENTES AOS MÓDULOS I, II e III DO CURSO (CONFORME QUADRO 1 DESTA EDITAL) E AVALIAÇÃO CURRICULAR. Pontuação máxima: 100 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Integração Ensino e Serviço no cenário de prática, considerando as legislações pertinentes da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.	Declarações de Experiência: Declarações de instituições de saúde ou educacionais que confirmem sua atuação nas práticas de integração.	5,0		
	Documentos de Formação: Certificados ou diplomas de cursos relacionados à educação permanente e integração ensino-serviço.	5,0		
	Certificados de Participação: Documentos que comprovem a participação em programas ou projetos de integração entre ensino e serviço.	5,0		
	Projetos de Pesquisa ou Intervenção: Documentação que comprove a participação em projetos de pesquisa ou intervenções que integrem o ensino e a prática em serviços de saúde, incluindo publicações ou apresentações em congressos.	5,0		
Educação Permanente, abrangendo estratégias e ações de formação continuada;	Declarações de Experiência: Declarações de instituições de saúde ou educacionais que confirmem sua atuação nas práticas de integração.	5,0		
	Documentos de Formação: Certificados ou diplomas de cursos relacionados à educação permanente e integração ensino-serviço.	5,0		
	Certificados de Participação: Documentos que comprovem a participação em programas ou projetos de integração entre ensino e serviço.	5,0		
	Projetos de Pesquisa ou Intervenção: Documentação que comprove a participação em projetos de pesquisa ou intervenções que integrem o ensino e a prática em serviços de saúde, incluindo publicações ou apresentações em congressos.	5,0		
Política Nacional de Humanização (PNH) e seu papel no Núcleo de Educação Permanente.	Declarações de Experiência: Declarações de instituições de saúde ou educacionais que confirmem sua atuação nas práticas de integração.	5,0		
	Documentos de Formação: Certificados ou diplomas de cursos relacionados à educação permanente e integração ensino-serviço.	5,0		
	Certificados de Participação: Documentos que comprovem a participação em programas ou projetos de integração entre ensino e serviço.	5,0		
	Projetos de Pesquisa ou Intervenção: Documentação que comprove a participação em projetos de pesquisa ou intervenções que integrem o ensino e a prática em serviços de saúde, incluindo publicações ou apresentações em congressos.	5,0		
Cursos de Pós-graduação relacionado a Saúde e/ou Educação	Latu sensu (mínimo de 360h)	5,0		
	Stricto sensu (mínimo de 1.000h)	10,0		
Experiência em docência em processos educacionais em saúde ou em outras.		5,0		
		5,0		
		5,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados, nas temáticas referentes aos módulos do curso.		5,0		
		5,0		
TOTAL DE PONTOS		100,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL

OBS.:
 • Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
 • O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;
 • Os itens são somatórios.

EXPERIÊNCIA E COORDENAÇÃO DE PROCESSO EDUCACIONAIS Pontuação Máxima: 100 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência comprovadas com ferramentas de EAD, aliada a gestão de ambientes virtuais de aprendizagem.	Declaração ou certificado que comprovem experiência comprovadas com ferramentas de EAD	15,0		
	Declaração ou certificado que comprovem experiência comprovadas com ferramentas de EAD	15,0		
Experiência em trabalhos colaborativos no contexto de estágio em saúde, evidenciando habilidades de comunicação e cooperação em projetos em grupo.	Declaração ou certificado que comprovem a experiência contexto de estágio em saúde, evidenciando habilidades de comunicação e cooperação em projetos em grupo (10,0 por ano sendo no máximo 4 anos).	10,0		
		10,0		
		10,0		
		10,0		
Acompanhamento e monitoramento de discentes, com foco no suporte contínuo e na avaliação do desempenho acadêmico em ambientes virtuais de aprendizagem	Declaração ou certificado que comprovem o Acompanhamento e monitoramento de discentes em ambientes virtuais de aprendizagem (10,0 por ano sendo no máximo 3 anos).	10,0		
		10,0		
		10,0		
TOTAL DE PONTOS		100,0		

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEO AULA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Gestão do Tempo (o conteúdo foi apresentado dentro do tempo estipulado, mantendo a fluidez.	30 pontos	
Domínio do conteúdo abordado Compreensão e profundidade do tema apresentado.	30 pontos	
Clareza na comunicação Capacidade de transmitir ideias de forma compreensível e concisa.	20 pontos	
Postura e desenvoltura ao expor o conteúdo Avalia a linguagem corporal, a confiança e a interação com a audiência.	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	14 a 25 de outubro de 2024
Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.	1º de novembro de 2024
Avaliação Curricular	04 a 08 de novembro de 2024
Homologação da classificação Curricular	11 de novembro de 2024
Encaminhamento do vídeo aula (Exclusivo para o candidato Docente Conteudista)	12 a 17 de novembro de 2024
Homologação do Resultado Provisório	22 de novembro de 2024
Data da Interposição de Recurso	22 a 25 de novembro de 2024
Resposta de Recurso	27 de novembro de 2024
Resultado Final	02 de dezembro de 2024
Oficinas didático-pedagógicas	10 de dezembro de 2024

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes Conteudistas e Coordenadores Regionais para atuar no Curso Conectando e Integrando Ensino e Serviço Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (Docentes Conteudistas e Coordenadores Regionais) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

TERMO DE CONSENTIMENTO SOBRE O USO DE IMAGEM, AUTORIA E UTILIZAÇÃO

Eu, [Nome do Candidato], portador(a) do RG nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], residente em [endereço completo], autorizo, de forma livre e espontânea, a Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), doravante denominada "ETSUS", a utilizar a minha imagem e a minha voz em registros audiovisuais, durante as atividades relacionadas ao curso "Conectando e Integrando Ensino e Serviço", incluindo, mas não se limitando a:

1. Gravações de Vídeo e Áudio: Para a produção de conteúdos educacionais, aulas, vídeos e outros materiais didáticos.

2. Divulgação: Para a utilização em materiais promocionais, publicações institucionais, sites, redes sociais e demais canais de comunicação da ET SUS.

3. Autoria: Reconheço que a autoria do conteúdo produzido, incluindo as aulas gravadas, será de responsabilidade da ETSUS, que poderá editá-lo, distribuí-lo e reproduzi-lo sem restrições.

4. Prazo de Autorização: Esta autorização é concedida pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito, mas sem prejuízo dos materiais já produzidos e divulgados.

5. Isenção de Responsabilidade: Declaro que não receberei qualquer remuneração ou compensação pelo uso da minha imagem e voz, e isento a ETSUS de qualquer responsabilidade que possa advir do uso autorizado.

6. Aceitação: Ao assinar este termo, declaro que estou ciente e de acordo com as condições aqui descritas, tendo a oportunidade de esclarecer dúvidas antes da assinatura.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO X - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO I		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Legislação de Integração Ensino e Serviço da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins	Estágios supervisionados obrigatórios; Coleta de dados em pesquisa; Visita Técnica; Sanções disciplinares; Direitos e deveres dos alunos, preceptores e pacientes; Papel da ETSUS/GCIS no desenvolvimento da integração ensino e serviço.	15 horas
MÓDULO II		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Aplicação da PNH e da PNEPS no SUS	Organização do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Humanização - PNH e o papel no Núcleo de Educação Permanente; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS); A importância dos Códigos de ética Profissional na Saúde.	15 horas
MÓDULO III		
Eixo temáticos	Bases tecnológica/Conteúdo	Carga horária
Integração Ensino e Serviço no Cenário de Prática	Organograma e Estrutura física; Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Serviço de Segurança do Paciente; Serviço de Saúde do Trabalhador; Setor de Humanização e Gerenciamento de Resíduos; Instrumentos operacionais das práticas (regimento interno, POP, SIPOC, ATR, NOR, FOR).	15 horas

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 440, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR, através do Ofício nº 218/2024-DECOR - SGD nº 2024/31009/105505, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 17 (dezessete) dias das férias da servidora JORGÉLIA DA SILVA MARTINS, administradora, matrícula nº 1081080-3, previstas para o período de 29/10/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/02/2025 a 19/02/2024.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 442, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia do Interior - DPI, através do Ofício nº 085/2024/DPI - SGD nº 2024/31009/100300, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação da Diretora de Inteligência Policial, através do Ofício nº 191/2024/DIP/DGPC - SGD nº 2024/31009/110428, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas, através do Ofício nº 197/2024 - CIOPAER - SGD nº 2024/31009/105994, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 02/09/2024, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor AGEU LOPES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 1009532-3, previstas para o período de 02/09/2024 a 19/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/05/2025 a 29/05/2025.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor THAYLLON GOMES ABREU, escrivão de polícia, matrícula nº 11143860-3, previstas para o período de 29/10/2024 a 12/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/04/2025 a 06/05/2025.

III - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/10/2024, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS, perito oficial, matrícula nº 1216368-2, previstas para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/12/2024 a 14/01/2025.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 443, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que o servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Superintendente da Polícia Científica, afastar-se-á de suas funções, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, em razão de férias regulamentares;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MAIRA MARTINS MATSUDA, perita oficial, matrícula nº 11724170-1, para responder pela Superintendência da Polícia Científica, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, durante as férias do titular.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/000577

Contrato nº: 58/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Credilink Informações de Crédito LTDA

CNPJ: 02.581.711/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de consulta e informações cadastrais, para atender as necessidades da Superintendência de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (SIE/SSP - TO).

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 08/10/2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de acesso ao banco de dados da CONTRATADA.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Rosane de Macedo Peçanha Netto - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 164, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de contrato, para Locação de imóvel, para instalações do CREAS e que o imóvel a ser locado atende as finalidades da Diretoria do Trabalho, com sede em Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO que a locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento de um Posto do CREAS de fácil acesso, onde são prestados os atendimentos à população. Frisa-se ainda que o imóvel em questão atenda as necessidades de funcionamento do CREAS, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda da Unidade em questão.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 109/2024/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso V do *Caput* do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação de locação do imóvel com a empresa FAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.932/0001-60 com valor de R\$ 32.890,08 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos), e tudo em conformidade com o Processo de nº 2023 41000 000317, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 9 (nove) dias do mês outubro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 166, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, matrícula: 645269-2, Auxiliar Administrativo, CPF: 530.xxx.xxx-00, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 36/2024, Emenda Parlamentar nº 010414.00613/2024, Projeto nº 010414.00234/2024 e Processo nº 2024/41001/000002, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2023 41000 000317
Contrato nº 16/2023
Aditivo: 1º (Primeiro)
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Locadora: FAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.328.932/0001-60
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2024 até 17/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como reajustar o valor original pactuado, observando o previsto, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, e levará em consideração o IGPM
Valor: R\$ 32.890,08 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos).
Vigência: Até 17/10/2025
Data da assinatura: 08/10/2024
Signatários: Joniskley Calaña Capitulino Rodrigues - Locatário
João Luis Farias Ferreira - Locadora
Fiscal Titular do Contrato: Nivaldina Sousa Leite da Silva
Número Funcional: 11844760-2

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 823/2024/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00954;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 30.202.150/0001-49, nome fantasia "SAPO PRODUÇÕES" (DÉBORA E GERÚSIA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 845/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 11 de Outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00959;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.279.004/0001-35, nome fantasia "PEDRO E VINI" (PEDRO E VINI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 846/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Dia do Aniversário da Praia do Caju, no Município de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00937;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 23.708.060/0001-69, "NALBERTH E MURILO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 847/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
465/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00959	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matricula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Pedro e Vini durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 11 de Outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 848/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Aniversário da Cidade 2024, na cidade de Tocantínia - TO, a se realizar no dia 12 outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00965;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001- 11, nome fantasia "PRE SHOWS" (CANTOR FLAGUIM MORAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 849/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Aniversário da Cidade 2024, na cidade de Tocantínia - TO, a se realizar nos dias 11 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00963;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (CANTOR LUKAS SAFADINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 850/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Dia do Aniversário da Praia do Caju, no Município de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00938;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20, "JUNIOR FERRI";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dia do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 851/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
458/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00954	Mariana Soares Pereira Santos Matricula: 11962062-1	Débora Lorranny Coêlho Brito Matricula: 11680725-5	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais e regionais - shows durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar nos dias 11 e 12 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 852/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instas gramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo " SETUR.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.120.211/0001-08, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instas gramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo " SETUR. Processo: 2024/87011/000912

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 853/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.120.211/0001-08, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins. Processo: 2024/87011/000913

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 854/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00947;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO, CNPJ: 30.432.046/0001-40, nome fantasia "SOU 7 PRODUÇÕES" (Rodrigo Torres);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 855/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00946;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20, nome fantasia "J W EVENTOS E SERVICOS" (Nadyana Oliveira);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 856/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00945;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20, nome fantasia "J W EVENTOS E SERVIÇOS" (DJ Dalilla);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 857/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00943;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20, nome fantasia "J W EVENTOS E SERVIÇOS" (Banda Veja);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 858/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
460/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00950	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da DUPLA DI PAULO E PAULINO durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 859/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
466/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00960	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 09 de Outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00954
Contrato nº: 458/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA - DÉBORA E GERÚSIA
CNPJ: 30.202.150/0001-49.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GIZELLE MICHAEL DE OLIVEIRA PRANDINI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00950
Contrato nº: 460/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.506.295/0001-11.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da dupla DI PAULO E PAULINO - durante a realização das festividades da REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 10 de Outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00959
Contrato nº: 465/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.279.004/0001-35
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da dupla Pedro e Vini durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA - TO, a se realizar no dia 11 de Outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 09/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PEDRO HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00960
Contrato nº: 466/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Rony Sertão - durante a realização das festividades do evento da REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00967
Contrato nº: 468/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO - BADINHO ARAÚJO
CNPJ: 35.195.020/0001-40.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00969
Contrato nº: 471/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - MOYSES DI CARVALHO
CNPJ: 53.170.784/0001-62.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 36º aniversário do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 706
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ATTOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante Legal da Contratada.

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

COMERCIO E SERVICOS
ARAGUANORTE LTDA
CNPJ: 23.469.774/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FRASCO	380	INSETICIDA Inseticida doméstico - Finalidade: combater barata, carrapato, cupim, escorpião, formiga e pulga; Apresentação: spray; Princípio ativo: fipronil 2,5%. Unidade: FRASCO DE 450 ML	Buzz Off	R\$ 9,50	R\$ 3.610,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.610,00

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições de Pagamentos:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Presidente da AGETO CNPJ: 36.181.473/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	GALÃO	360	DESINFETANTE Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies laváveis tais como pisos, pias, mesas, bancadas, etc.; Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo não-iônico e fragrância; Requisito: com função bactericida, fungicida e coleracida; Fragrância: floral; Embalagem: galão com 5 litros. Unidade: GALÃO COM 5 LITROS	TRIEL	R\$9,50	R\$3.420,00
25	FARDO	500	PAPEL HIGIÊNICO Folha: simples, contínua e lisa; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado. Embalagem: com 8 rolos Unidade: FARDO COM 08 PACOTES	INSTITUCIONAL	R\$ 36,50	R\$18.250,00
26	FARDO	1500	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico - Folha: simples, contínua e lisa; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado. Embalagem: com 8 rolos Unidade: FARDO COM 08 PACOTES	INSTITUCIONAL	R\$ 36,50	R\$54.750,00
27	PACOTE	1550	PAPEL TOALHA Papel toalha - Categoria: rolo; Folha: dupla; Medida: 19 m x 22 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Requisito: com 60 toalhas por rolo; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado; Embalagem: pacote com 2 rolos. Unidade: 1 PACOTE	CLARA PREMIUM	R\$5,40	R\$ 8.370,00
28	UNIDADE	350	PANO DE CHÃO Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 800 x 600 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos; Gramatura: 160 g/m². Unidade: 01 UNIDADE	SACARIA	R\$4,20	R\$ 1.470,00
29	UNIDADE	282	PANO DE PRATO Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Informações adicionais: estampas diversas; Requisito: com bainha e acabamento costurado. Unidade: 01 UNIDADE	SACARIA	R\$3,40	R\$ 958,80
31	UNIDADE	700	SABÃO EM PÓ Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredespositante, fragrância e água; Embalagem: com um 1kg; Unidade: 01 UNIDADE	ESPUMIL	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00

33	GALÃO	135	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes; Fragrância: erva-doce; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: viscoso, biodegradável. Unidade: GALÃO COM 5 LITROS	TRIEL	R\$ 15,50	R\$ 2.092,50
34	UNIDADE	170	SACO PARA LIXO 40 LITROS Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 6; Capacidade: 40 L; Medida: 60 x 62 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Unidade: PACOTE COM 100 UNIDADES	JR EMBALAGENS	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
35	UNIDADE	165	SACO PARA LIXO 60 LITROS Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 60 L; Medida: 70 x 60 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Unidade: PACOTE COM 100 UNIDADES	JR EMBALAGENS	R\$ 14,60	R\$ 2.409,00
37	UNIDADE	410	SAPONÁCEO CREMOSO Apresentação: cremoso; Fragrância: diversa; Embalagem: com 300 ml. Unidade: 01 UNIDADE	NOBRE	R\$5,20	R\$ 2.132,00
VALOR TOTAL						R\$ 99.462,30

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: SEDE da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

DISTRIBUIDORA FLORIANO
LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214**

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CAIXA	115	EMBALAGEM MARMITEX Material: isopor; Capacidade: 750 ml; Formato: redondo; Unidade: CAIXA COM 24 UNIDADES	COPOBRAS.	R\$ 17,00	R\$ 1.955,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.955,00

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

KANIA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214**

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	UNIDADE	264	BALDE Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Altura: alumínio; Capacidade: 20 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos; Unidade: 01 UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 19,48	R\$ 5.142,72
VALOR TOTAL						R\$ 5.142,72

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77. 001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

MULTISUL COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UNIDADE	170	FRASCO BURRIFADOR Frasco - Finalidade: bombar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 700 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray; jato e trava do gatilho; Unidade: 01 UNIDADE	NOBRE	R\$ 6,50	R\$ 1.105,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.105,00

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UNIDADE	130	GARRAFA DE CAFÉ 1 L Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão; Unidade: 01 UNIDADE	UNITERMI	R\$ 56,00	R\$ 7.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: SEDE da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001214

O (A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, para atender demanda das Balanças, Residências Rodoviárias e da Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.535.617/0001-09

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PACOTE	380	COLHERES DESCARTÁVEIS Talher descartável - Tipo: colher; Material: poliestireno; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 50 unidades. Unidade: PACOTE COM 50 UNIDADES	BELLOCOPO	R\$ 3,71	R\$ 1.409,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.409,80

01. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega: Sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, Rod. TO-010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

1.4.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.4.3 É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
Presidente da AGETO

SMART CLEAN COMERCIO
ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.535.617/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, Processo Administrativo nº 2023/38960/001214, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS ME

O valor total adjudicado de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).

06.285.410/0001-02 - PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME

O valor total adjudicado de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

02.610.348/0001-26 - DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 99.462,30 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 5.142,72 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais).

49.535.617/0001-09 - SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 1.409,80 (um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

23.469.774/0001-61 - COMERCIO E SERVICOS ARAGUANORTE LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 223.628,93 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 79/2024/GABPRES/ATI, DE 10/10/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço os servidores abaixo relacionados, a partir da data de publicação.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS	74965-2	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Fazendários
2	RENATO CHAGAS MITT	11137584-1	Gerência de Sistemas Corporativos	Gerência de Sistemas Fazendários

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/10/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 80/2024/GABPRES/ATI, DE 10/10/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIELEN SANT ANNA BRITO, número funcional 11231050-1, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, número funcional 732324-1, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/10/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000108

CONTRATO Nº: 29/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para análise de parâmetros da água nos municípios pertencentes a Agência Tocantinense de Saneamento ATS.

VALOR: R\$ 73.346,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante e TIAGO DE AZEVEDO LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38970/000200

CONTRATO Nº: 31/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE.

OBJETO: Filiação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS junto à Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE.

VALOR: Valor mensal de R\$ 3.099,09 (três mil, noventa e nove reais e nove centavos), com o valor anual de R\$ 37.189,08 (trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, por interesse da Contratante, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

SIGNATÁRIOS: ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR - Representante Legal da Contratante e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 814/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

CONSIDERANDO os autos do processo Nº 2024.32470.000435, que trata do processo de credenciamento da empresa CFC CONQUISTA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC CONQUISTA	54.501.744/0001-19

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

Processo: 2023.32470.000247
 Contrato: 41/2023.
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
 Contratado: Montana Segurança Privada LTDA.
 Objeto: Prorrogação e Repactuação do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada.
 Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 2.828.286,69 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
 Vigência: 10 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025.
 Unidade Orçamentária: 3247.04.126.1100.4192.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
 Fonte: 799.
 Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Montana Segurança Privada Ltda - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001344/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PWR6G71/TO	DETRAN	TO01732525	03/09/2024	09:47	5185-1
QKA1132/TO	DETRAN	TO01732802	11/08/2024	23:37	6858-0
QKA1132/TO	DETRAN	TO01732801	11/08/2024	23:37	5193-0
NWB4629/TO	DETRAN	TO02559046	11/08/2024	21:53	7633-2
QKK9728/TO	DETRAN	TO02559045	10/08/2024	21:59	7633-2
MVL7723/TO	DETRAN	TO01732821	26/08/2024	15:12	7633-1
NYN2192/TO	DETRAN	TO01732820	26/08/2024	08:56	7633-1
MWV9E22/TO	DETRAN	TO01732813	24/08/2024	09:02	6653-2
PB14H14/TO	DETRAN	TO01732815	24/08/2024	11:53	5525-0
QWFSJ69/TO	DETRAN	TO01732814	24/08/2024	11:26	7633-1
PRH4263/TO	DETRAN	TO01732817	24/08/2024	11:42	5380-0
MXE5015/TO	DETRAN	TO01732807	15/08/2024	16:45	5843-4
MW07685/TO	DETRAN	TO01732816	24/08/2024	11:05	5380-0
QNK1832/TO	DETRAN	TO02558946	24/08/2024	14:50	5568-0
RSE6H78/TO	DETRAN	TO02558939	23/08/2024	19:44	5568-0
ONU7D81/TO	DETRAN	TO02558945	24/08/2024	11:44	7293-0
ONU7D81/TO	DETRAN	TO02558944	24/08/2024	11:44	5401-0
RSAT706/TO	DETRAN	TO02558942	24/08/2024	10:08	7030-1
QWD1J18/TO	DETRAN	TO02558941	24/08/2024	09:42	5428-4
OYC5H16/TO	DETRAN	TO02558938	22/08/2024	19:28	6858-0
REF9B60/TO	DETRAN	TO02558937	22/08/2024	17:29	5380-0
RIM9H58/TO	DETRAN	TO02558936	22/08/2024	17:27	5193-0
QKE7783/TO	DETRAN	TO01732851	21/08/2024	11:30	5568-0
PD17F25/TO	DETRAN	TO02693681	15/08/2024	23:48	7633-2
DRL6B90/TO	DETRAN	TO02559044	19/08/2024	18:32	7633-2
QWE7D74/TO	DETRAN	TO02559043	19/08/2024	18:28	7633-2
QKM3386/TO	DETRAN	TO02559050	13/08/2024	19:40	7633-2
QKK1890/TO	DETRAN	MB00021238	05/09/2024	08:12	6920-1
JGL9J29/TO	DETRAN	MB00021239	05/09/2024	08:45	6920-1
MWM3A62/TO	DETRAN	MB00021240	05/09/2024	08:48	6920-1
IO08E84/TO	DETRAN	MB00021241	05/09/2024	08:52	6920-1
RBQ7B67/TO	DETRAN	MB00021242	05/09/2024	09:12	6920-1
OLH6J93/TO	DETRAN	MB00021243	05/09/2024	09:22	6920-1
KDM3E23/TO	DETRAN	MB00021244	05/09/2024	09:27	6920-1
OYB1B78/TO	DETRAN	MB00021245	05/09/2024	09:34	6920-1
PUS7C62/TO	DETRAN	MB00021246	05/09/2024	09:49	6920-1
MWD1698/TO	DETRAN	MB00021247	05/09/2024	09:51	6920-1
RSD9F21/TO	DETRAN	MB00021248	05/09/2024	09:54	6920-1
PSC8178/TO	DETRAN	TO02559049	13/08/2024	19:10	7633-2
NH03440/TO	DETRAN	TO01732812	23/08/2024	10:23	7633-2
FIM5J48/TO	DETRAN	TO01732818	24/08/2024	19:53	6769-0
QWE2A41/TO	DETRAN	MB00021249	05/09/2024	10:13	6920-1
QKM0B75/TO	DETRAN	TO02693687	02/09/2024	17:36	6599-2
HKR8A04/TO	DETRAN	MB00021250	05/09/2024	10:18	6920-1

QKM0B75/TO	DETRAN	TO02693686	02/09/2024	17:36	7633-2
NF15C97/TO	DETRAN	MB00021251	05/09/2024	10:29	6920-1
QKU9J53/TO	DETRAN	MB00021252	05/09/2024	10:29	6920-1
QWC8J31/TO	DETRAN	MB00021253	05/09/2024	10:29	6920-1
OG08H09/TO	DETRAN	TO02693684	02/09/2024	17:19	5185-1
MWX0I56/TO	DETRAN	TO02693683	02/09/2024	17:04	5185-1
ON04E98/TO	DETRAN	MB00021255	05/09/2024	10:35	6920-1
QKL2A58/TO	DETRAN	TO02693682	29/08/2024	07:16	5185-1
OIV5B73/TO	DETRAN	MB00021256	05/09/2024	10:38	6920-1
EZ17D36/TO	DETRAN	MB00021257	05/09/2024	10:39	6920-1
QKG4050/TO	DETRAN	MB00021258	05/09/2024	10:43	6920-1
MWV7942/TO	DETRAN	TO01732523	02/09/2024	18:25	7234-0
PRL5F66/TO	DETRAN	MB00021259	05/09/2024	10:47	6920-1
MWY3A50/TO	DETRAN	TO01732526	03/09/2024	09:51	5185-1
QKD6E33/TO	DETRAN	MB00021260	05/09/2024	10:49	6920-1
GZE1D55/TO	DETRAN	MB00021261	05/09/2024	10:52	6920-1
JG42G37/TO	DETRAN	TO02693693	03/09/2024	09:52	5185-1
MWL3C45/TO	DETRAN	MB00021262	05/09/2024	11:01	6920-1
QKK9A82/TO	DETRAN	MB00021263	05/09/2024	11:03	6920-1
FAS5I80/TO	DETRAN	MB00021264	05/09/2024	11:04	6920-1
RJT7J92/TO	DETRAN	MB00021265	05/09/2024	11:05	6920-1
JGD2A08/TO	DETRAN	MB00021266	05/09/2024	11:07	6920-1
OLM6D99/TO	DETRAN	MB00021267	05/09/2024	11:08	6920-1
KDU6B74/TO	DETRAN	MB00021268	05/09/2024	11:09	6920-1
QEU5F61/TO	DETRAN	MB00021269	05/09/2024	11:13	6920-1
MWX3C87/TO	DETRAN	MB00021270	05/09/2024	11:15	6920-1
QWE9E58/TO	DETRAN	MB00021271	05/09/2024	11:21	6920-1
MXD3H30/TO	DETRAN	MB00021272	05/09/2024	11:26	6920-1
OBI2A90/TO	DETRAN	MB00021273	05/09/2024	11:29	6920-1
OGK4E33/TO	DETRAN	MB00021274	05/09/2024	11:31	6920-1
RSE3B17/TO	DETRAN	MB00021275	05/09/2024	11:35	6920-1
OYB2826/TO	DETRAN	MB00021276	05/09/2024	11:41	6920-1
MWK3A42/TO	DETRAN	MB00021277	05/09/2024	11:43	6920-1
PQY1G91/TO	DETRAN	MB00021278	05/09/2024	11:49	6920-1
OYC4F30/TO	DETRAN	MB00021280	05/09/2024	12:03	6920-1
PRC7D37/TO	DETRAN	MB00021281	05/09/2024	12:10	6920-1
QKJ2I19/TO	DETRAN	MB00021282	05/09/2024	12:16	6920-1
NVT4B30/TO	DETRAN	MB00021283	05/09/2024	12:17	6920-1
QKG1J27/TO	DETRAN	MB00021284	05/09/2024	12:18	6920-1
RAL8C88/TO	DETRAN	MB00021285	05/09/2024	12:19	6920-1
QWA0E21/TO	DETRAN	MB00021286	05/09/2024	12:20	6920-1
RTD3H19/TO	DETRAN	MB00021287	05/09/2024	12:25	6920-1
OFJ4800/TO	DETRAN	MB00021289	05/09/2024	12:35	6920-1
QDQ5C90/TO	DETRAN	MB00021290	05/09/2024	12:36	6920-1
BAY2J46/TO	DETRAN	MB00021291	05/09/2024	12:41	6920-1
AKU1D09/TO	DETRAN	MB00021292	05/09/2024	12:42	6920-1
MXB3G56/TO	DETRAN	MB00021293	05/09/2024	13:04	6920-1
QKJ5D13/TO	DETRAN	MB00021294	05/09/2024	13:04	6920-1
OLM8C56/TO	DETRAN	MB00021295	05/09/2024	13:09	6920-1
OLK6A46/TO	DETRAN	MB00021296	05/09/2024	13:15	6920-1
JIM0H88/TO	DETRAN	MB00021297	05/09/2024	13:27	6920-1
JVO4E12/TO	DETRAN	MB00021298	05/09/2024	13:38	6920-1
RPT7B59/TO	DETRAN	MB00021299	05/09/2024	13:40	6920-1
OJL9A05/TO	DETRAN	MB00021300	05/09/2024	13:41	6920-1
QVC4G16/TO	DETRAN	MB00021301	05/09/2024	13:45	6920-1
RVW1C30/TO	DETRAN	MB00021302	05/09/2024	13:45	6920-1
QKB7G96/TO	DETRAN	MB00021303	05/09/2024	13:48	6920-1
MWM5D61/TO	DETRAN	MB00021304	05/09/2024	13:52	6920-1
QWF1H18/TO	DETRAN	MB00021305	05/09/2024	13:58	6920-1
BCB8D65/TO	DETRAN	MB00021306	05/09/2024	14:05	6920-1
IXV9J40/TO	DETRAN	MB00021307	05/09/2024	14:53	6920-1
OLK1I95/TO	DETRAN	MB00021308	05/09/2024	14:54	6920-1
PQF8G48/TO	DETRAN	MB00021309	05/09/2024	16:10	6920-1
RSD8H45/TO	DETRAN	MB00021310	05/09/2024	17:05	6920-1
QKH4773/TO	DETRAN	MB00021311	05/09/2024	17:34	6920-1
NHA8E85/TO	DETRAN	MB00021312	05/09/2024	17:35	6920-1
PQE3B86/TO	DETRAN	MB00021313	05/09/2024	17:37	6920-1
MWU0D87/TO	DETRAN	MB00021314	05/09/2024	18:14	6920-1
MWGSF09/TO	DETRAN	SJ006B605Z	04/09/2024	23:48	5010-0
JWB6A12/TO	DETRAN	SJ00HN10AA	04/09/2024	23:26	5274-1
MWD7586/TO	DETRAN	SJ00LF2004	05/09/2024	02:46	5010-0
RSF3D00/TO	DETRAN	SJ00AN20D1	05/09/2024	08:01	5010-0
OLH1929/TO	DETRAN	SJ009P301X	05/09/2024	08:46	5010-0
OLH1929/TO	DETRAN	SJ009P301Y	05/09/2024	08:52	6599-2
RSF3D00/TO	DETRAN	SJ00AN20D3	05/09/2024	09:10	6599-2
RSF3D00/TO	DETRAN	SJ00AN20D4	05/09/2024	09:16	6653-2
QKI2I23/TO	DETRAN	TO01732803	10/08/2024	01:20	5452-5
GVF2748/TO	DETRAN	SJ006T30N5	04/09/2024	11:35	6599-2
KEH6170/TO	DETRAN	SJ0076300Y	05/09/2024	11:31	5410-0
MV58122/TO	DETRAN	SJ0076300Z	05/09/2024	11:20	7366-2
MWC1791/TO	DETRAN	SJ00DQ201F	05/09/2024	15:45	5010-0

MXC2830/TO	DETRAN	SJ00AN20D5	05/09/2024	17:37	5010-0
MXC2830/TO	DETRAN	SJ00AN20D6	05/09/2024	17:44	6599-2
OLMOJ66/TO	DETRAN	SJ00H6103P	05/09/2024	21:09	7048-1
OYCA192/TO	DETRAN	SJ00LH100C	05/09/2024	22:17	7056-1
OYCA192/TO	DETRAN	SJ00LH100D	05/09/2024	22:20	5010-0
OYCA192/TO	DETRAN	SJ00LH100E	05/09/2024	22:24	7340-0
RSF8A23/TO	DETRAN	SJ00AS402V	05/09/2024	23:02	5010-0
RSF8A23/TO	DETRAN	SJ00AS402W	05/09/2024	23:07	5835-0
RSF8A23/TO	DETRAN	SJ00AS402X	05/09/2024	23:12	6653-1
QKH6149/TO	DETRAN	SJ00GU400T	05/09/2024	23:46	5010-0
PQY7C54/TO	DETRAN	SJ00AR300A	06/09/2024	00:22	5452-5
RSF0B08/TO	DETRAN	SJ00LT1001	06/09/2024	09:39	5010-0
RSF0B08/TO	DETRAN	SJ00LT1002	06/09/2024	09:48	6637-1
HP0BJ60/TO	DETRAN	SJ00IB102E	06/09/2024	12:47	5541-1
OVU0F29/TO	DETRAN	SJ00IB102F	06/09/2024	12:51	5541-1
QWA4A21/TO	DETRAN	SJ00L4201G	06/09/2024	13:00	7366-2
RSC2J03/TO	DETRAN	SJ00GL700V	06/09/2024	13:05	7048-1
OYA6B06/TO	DETRAN	SJ00HD2050	06/09/2024	14:57	5010-0
OYA6B06/TO	DETRAN	SJ00HD2051	06/09/2024	15:05	6599-2
QKH4031/TO	DETRAN	SJ00HD2052	06/09/2024	15:22	7340-0
IXC0H68/TO	DETRAN	SJ00HQ104M	06/09/2024	15:42	6050-1
MXF2H72/TO	DETRAN	SJ00GA200R	06/09/2024	11:27	5010-0
OLM0261/TO	DETRAN	SJ00L4201I	06/09/2024	16:16	5410-0
RIN6D10/TO	DETRAN	SJ00GG103M	06/09/2024	15:37	5010-0
PS70C17/TO	DETRAN	SJ00HD2053	06/09/2024	16:49	5061-0
OLN4239/TO	DETRAN	SJ00L4201K	06/09/2024	16:56	7048-1
MWR2I33/TO	DETRAN	SJ00E2A0A9	06/09/2024	16:10	7366-2
MXA6E01/TO	DETRAN	SJ00B2502N	06/09/2024	17:27	5720-0
MVU0539/TO	DETRAN	SJ00B2502O	06/09/2024	17:29	5720-0
MVR4775/TO	DETRAN	SJ00B2502Q	06/09/2024	17:35	5720-0
MWISF07/TO	DETRAN	SJ00B2502R	06/09/2024	17:38	5720-0
NLA4I80/TO	DETRAN	SJ00B2502S	06/09/2024	17:42	5720-0
MXG0860/TO	DETRAN	SJ00B2502T	06/09/2024	17:48	5720-0
MVR6465/TO	DETRAN	SJ00B2502U	06/09/2024	17:51	5720-0
OLH7839/TO	DETRAN	SJ00L4201O	06/09/2024	17:56	7366-2
OSY2J20/TO	DETRAN	SJ007H30DR	06/09/2024	17:15	5010-0
MVU8305/TO	DETRAN	SJ00IH4039	06/09/2024	19:47	7366-2
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B1A070	06/09/2024	18:00	5010-0
MVN1J39/TO	DETRAN	SJ009B108H	06/09/2024	22:25	5010-0
MVN1J39/TO	DETRAN	SJ009B108I	06/09/2024	22:30	7340-0
QWF4J45/TO	DETRAN	SJ00C0105Z	06/09/2024	23:48	5010-0
OLN6H50/TO	DETRAN	SJ00H0108K	07/09/2024	00:42	6530-0
NLN6D85/TO	DETRAN	SJ00HN10AE	07/09/2024	04:11	5010-0
JDU2423/TO	DETRAN	SJ00S320FF	07/09/2024	04:20	6530-0
MWM4466/TO	DETRAN	SJ00HN10AF	07/09/2024	05:27	6530-0
RSF7G35/TO	DETRAN	SJ009I20PL	07/09/2024	08:07	5010-0
RSF7G35/TO	DETRAN	SJ009I20PM	07/09/2024	08:31	5207-0
RSF7G35/TO	DETRAN	SJ009I20PN	07/09/2024	08:34	6645-0
OLK7452/TO	DETRAN	SJ00HB4031	07/09/2024	08:47	7030-1
QWE8C25/TO	DETRAN	SJ00HB4032	07/09/2024	10:03	7048-1
MXB3J26/TO	DETRAN	SJ00EA2079	07/09/2024	10:09	5010-0
CIF7815/TO	DETRAN	SJ00S320FG	07/09/2024	10:37	5410-0
QWA2D75/TO	DETRAN	SJ00LE100G	07/09/2024	10:59	6653-1
QWA2D75/TO	DETRAN	SJ00LE100H	07/09/2024	11:08	5010-0
FRK9E36/TO	DETRAN	SJ009I20PO	07/09/2024	14:25	5410-0
QKB5763/TO	DETRAN	SJ00S320FH	07/09/2024	15:33	6580-0
QKC2454/TO	DETRAN	SJ00GG103N	07/09/2024	16:24	6653-1
QWA4662/TO	DETRAN	SJ00S320FI	07/09/2024	16:25	6637-1
MWZ7288/TO	DETRAN	SJ00HD2054	07/09/2024	16:40	6050-1
QKF6J93/TO	DETRAN	SJ00GG103O	07/09/2024	16:44	6653-1
QKF6J93/TO	DETRAN	SJ00GG103P	07/09/2024	16:48	5010-0
QWF9G12/TO	DETRAN	SJ00H0107F	07/09/2024	16:53	5010-0
OLK1F17/TO	DETRAN	SJ00HB4035	07/09/2024	17:05	7340-0
OLK1F17/TO	DETRAN	SJ00HB4036	07/09/2024	17:15	5010-0
MVU5187/TO	DETRAN	SJ00S320FJ	07/09/2024	17:11	6599-2
OLK1F17/TO	DETRAN	SJ00HB4037	07/09/2024	17:17	6602-0
RMA4F84/TO	DETRAN	SJ00HD2055	07/09/2024	17:19	6602-0
RMA4F84/TO	DETRAN	SJ00HD2056	07/09/2024	17:37	5010-0
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00HB4038	07/09/2024	17:35	5010-0
RMA4F84/TO	DETRAN	SJ00HD2057	07/09/2024	17:39	6912-0
RMA4F84/TO	DETRAN	SJ00HD2058	07/09/2024	17:40	6637-2
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00HB403A	07/09/2024	17:44	7340-0
ONI1G96/TO	DETRAN	SJ00HB403B	07/09/2024	17:48	6602-0
MV08C96/TO	DETRAN	SJ00GL700W	07/09/2024	19:13	6637-2
MWN8235/TO	DETRAN	SJ00GU400U	07/09/2024	19:43	6050-2
KED9276/TO	DETRAN	SJ00IO1005	07/09/2024	19:35	6530-0
KED9276/TO	DETRAN	SJ00IO1006	07/09/2024	19:35	5380-0
RMA3A67/TO	DETRAN	SJ00B50003	07/09/2024	20:06	7340-0
MVS1905/TO	DETRAN	SJ00BJ101G	07/09/2024	20:18	6599-2
MVU0538/TO	DETRAN	SJ00S4033	07/09/2024	17:30	5169-1
MVS1905/TO	DETRAN	SJ00HM104Q	07/09/2024	21:23	7056-1

RMA1C30/TO	DETRAN	SJ00B05004	07/09/2024	22:50	7030-1
MWW5301/TO	DETRAN	SJ00GG103Q	07/09/2024	23:18	7030-1
JJT9C80/TO	DETRAN	SJ00CL1043	07/09/2024	22:18	7030-1
MWW5301/TO	DETRAN	SJ00GG103R	07/09/2024	23:22	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001853/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas em arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW3I92/TO	DETRAN	MB00023097	09/10/2024	08:10	6920-1
HBS7C40/TO	DETRAN	MB00023098	09/10/2024	08:14	6920-1
MWT6C17/TO	DETRAN	MB00023099	09/10/2024	08:37	6920-1
DBK7C07/TO	DETRAN	MB00023100	09/10/2024	08:41	6920-1
SDD4D17/TO	DETRAN	MB00023101	09/10/2024	08:53	6920-1
ASO0I03/TO	DETRAN	MB00023102	09/10/2024	09:02	6920-1
QKL2F51/TO	DETRAN	MB00023104	09/10/2024	09:04	6920-1
EQJ6B25/TO	DETRAN	MB00023105	09/10/2024	09:07	6920-1
OMX2I91/TO	DETRAN	MB00023106	09/10/2024	09:13	6920-1
GJP5J55/TO	DETRAN	MB00023107	09/10/2024	09:14	6920-1
MVS7C93/TO	DETRAN	MB00023108	09/10/2024	09:15	6920-1
MVY2018/TO	DETRAN	MB00023109	09/10/2024	09:20	6920-1
QK4F34/TO	DETRAN	MB00023110	09/10/2024	09:20	6920-1
QKL3A50/TO	DETRAN	MB00023111	09/10/2024	09:21	6920-1
JFS5G65/TO	DETRAN	MB00023112	09/10/2024	09:29	6920-1
MTX0D85/TO	DETRAN	MB00023113	09/10/2024	09:29	6920-1
OLN6H06/TO	DETRAN	MB00023114	09/10/2024	09:30	6920-1
PTN9E80/TO	DETRAN	MB00023115	09/10/2024	09:34	6920-1
JV18H33/TO	DETRAN	MB00023116	09/10/2024	09:35	6920-1
NXM9C96/TO	DETRAN	MB00023117	09/10/2024	09:37	6920-1
AIT9E74/TO	DETRAN	MB00023118	09/10/2024	09:43	6920-1
OLH6E44/TO	DETRAN	MB00023119	09/10/2024	09:45	6920-1
MXB2391/TO	DETRAN	MB00023120	09/10/2024	09:45	6920-1
OLH0J78/TO	DETRAN	MB00023121	09/10/2024	09:48	6920-1
OOE1J00/TO	DETRAN	MB00023122	09/10/2024	09:56	6920-1
MWV4927/TO	DETRAN	MB00023123	09/10/2024	10:05	6920-1
OOG2B63/TO	DETRAN	MB00023124	09/10/2024	10:29	6920-1
PTG9G96/TO	DETRAN	MB00023125	09/10/2024	10:30	6920-1
PQG5J38/TO	DETRAN	MB00023126	09/10/2024	10:30	6920-1
PAF8B52/TO	DETRAN	MB00023127	09/10/2024	10:34	6920-1
NWGSJ01/TO	DETRAN	MB00023128	09/10/2024	10:35	6920-1
NXA542/TO	DETRAN	MB00023129	09/10/2024	10:37	6920-1
MLZ1E55/TO	DETRAN	MB00023130	09/10/2024	10:40	6920-1
OYCAJ78/TO	DETRAN	MB00023131	09/10/2024	10:42	6920-1
QK16180/TO	DETRAN	MB00023132	09/10/2024	10:45	6920-1
RSF7G47/TO	DETRAN	MB00023133	09/10/2024	10:49	6920-1
NJ13G54/TO	DETRAN	MB00023134	09/10/2024	10:51	6920-1
QWF3J73/TO	DETRAN	MB00023135	09/10/2024	10:54	6920-1
MVN2G12/TO	DETRAN	MB00023136	09/10/2024	10:55	6920-1
JFX4C02/TO	DETRAN	MB00023137	09/10/2024	11:03	6920-1
PIA6G93/TO	DETRAN	MB00023138	09/10/2024	11:08	6920-1
RUN0A76/TO	DETRAN	MB00023139	09/10/2024	11:08	6920-1
RVP1B19/TO	DETRAN	MB00023140	09/10/2024	11:13	6920-1
MWT4A74/TO	DETRAN	MB00023141	09/10/2024	11:13	6920-1
SGP0D10/TO	DETRAN	MB00023142	09/10/2024	11:15	6920-1
OLN4D11/TO	DETRAN	MB00023143	09/10/2024	11:17	6920-1
HMC9326/TO	DETRAN	MB00023144	09/10/2024	11:18	6920-1
OUT4A87/TO	DETRAN	MB00023145	09/10/2024	11:20	6920-1
RGG2B80/TO	DETRAN	MB00023146	09/10/2024	11:23	6920-1
NVP7E53/TO	DETRAN	MB00023147	09/10/2024	11:24	6920-1
LZL9G95/TO	DETRAN	MB00023148	09/10/2024	11:25	6920-1
OYB2A73/TO	DETRAN	MB00023149	09/10/2024	11:29	6920-1
OLM7E65/TO	DETRAN	MB00023150	09/10/2024	11:30	6920-1
JMI3J70/TO	DETRAN	MB00023151	09/10/2024	11:35	6920-1
QWD8I09/TO	DETRAN	MB00023152	09/10/2024	11:36	6920-1
QVK3B00/TO	DETRAN	MB00023153	09/10/2024	11:38	6920-1
QWD7F94/TO	DETRAN	MB00023154	09/10/2024	11:40	6920-1
MVT8B88/TO	DETRAN	MB00023155	09/10/2024	11:42	6920-1
FXD4C43/TO	DETRAN	MB00023156	09/10/2024	11:42	6920-1

QWD7F97/TO	DETRAN	MB00023157	09/10/2024	11:42	6920-1
NKJ3G99/TO	DETRAN	MB00023158	09/10/2024	11:43	6920-1
PB28A09/TO	DETRAN	MB00023159	09/10/2024	11:55	6920-1
MWS8H18/TO	DETRAN	TO01734372	11/09/2024	09:34	7633-2
MWV0E94/TO	DETRAN	TO01734373	11/09/2024	09:43	7633-2
RSE9A33/TO	DETRAN	TO01735178	20/09/2024	16:15	7633-1
QWF6F28/TO	DETRAN	TO01735175	20/09/2024	08:14	7633-1
QEY8102/PA	DETRAN	TO01735177	20/09/2024	14:53	7048-1
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ00GQ300B	09/10/2024	11:58	5010-0
OLJ0H68/TO	DETRAN	TO01735176	20/09/2024	10:19	6408-0
MXE1J81/TO	DETRAN	TO01735170	17/09/2024	15:46	5185-1
QWF349/TO	DETRAN	TO01735172	17/09/2024	17:15	7633-1
MWS5673/TO	DETRAN	TO01735171	17/09/2024	16:14	6670-0
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ00GQ300C	09/10/2024	12:09	7340-0
QK16265/TO	DETRAN	TO01735173	17/09/2024	17:30	6670-0
QK16265/TO	DETRAN	TO01735174	17/09/2024	17:30	6599-2
QKK9211/TO	DETRAN	TO01987688	24/09/2024	10:04	7633-2
KCY1C26/TO	DETRAN	TO01987687	24/09/2024	09:01	5185-1
ARR3I32/TO	DETRAN	TO01734388	24/09/2024	09:19	5193-0
OL16F43/TO	DETRAN	TO01734385	24/09/2024	09:12	7633-2
OL16F43/TO	DETRAN	TO01734384	24/09/2024	09:12	5185-1
MVZ2G70/TO	DETRAN	TO02709696	24/09/2024	08:51	5185-1
MWZ0420/TO	DETRAN	TO02709694	24/09/2024	15:52	5185-1
MWZ0420/TO	DETRAN	TO02709695	24/09/2024	15:52	6599-2
OLJ9H25/TO	DETRAN	TO02709697	24/09/2024	09:02	5185-1
NL8228/TO	DETRAN	TO02709698	24/09/2024	08:54	5185-1
MWR4110/TO	DETRAN	TO02709700	24/09/2024	08:55	5185-1
MWR4110/TO	DETRAN	TO01987262	24/09/2024	08:55	6599-2
OLH3977/TO	DETRAN	TO01987263	24/09/2024	08:56	5185-1
OLH3977/TO	DETRAN	TO01987264	24/09/2024	08:56	6599-2
MXD3289/TO	DETRAN	TO01734577	24/09/2024	09:25	5568-0
MWK6177/TO	DETRAN	TO01734576	24/09/2024	09:24	5568-0
RVH4F54/TO	DETRAN	TO01734574	24/09/2024	09:23	5568-0
OYB4810/TO	DETRAN	TO01734573	24/09/2024	09:22	5568-0
MWS2F23/TO	DETRAN	TO01734572	24/09/2024	16:03	7633-2
RIN8G30/TO	DETRAN	TO01404578	24/09/2024	17:25	7633-2
MV06D87/TO	DETRAN	TO01404577	22/09/2024	08:47	7048-1
KAP9C29/TO	DETRAN	SJ00LG2010	09/10/2024	14:02	5290-0
QKL2622/TO	DETRAN	SJ00K2200F	09/10/2024	11:32	6637-1
OLK4J35/TO	DETRAN	SJ00LQ100I	09/10/2024	15:59	6637-1
QK12E13/TO	DETRAN	SJ00K2200G	09/10/2024	15:56	6637-1
OLK4J35/TO	DETRAN	SJ00LQ100J	09/10/2024	16:08	5010-0
KAL4026/MT	DETRAN	SJ00K2200H	09/10/2024	16:13	6637-1
NSH0829/PA	DETRAN	SJ00BX305I	09/10/2024	17:08	6580-0
NSH0829/PA	DETRAN	SJ00BX305J	09/10/2024	17:57	5010-0
SDE1185/GO	DETRAN	SJ00CE100T	09/10/2024	19:07	6637-1
SDE1185/GO	DETRAN	SJ00CE100U	09/10/2024	19:15	6653-1
SDE1185/GO	DETRAN	SJ00CE100V	09/10/2024	19:21	7340-0
MWRS674/TO	DETRAN	SJ00AL200S	09/10/2024	19:35	6041-2
PTV1G26/TO	DETRAN	SJ00EK302T	09/10/2024	20:20	5010-0
PTV1G26/TO	DETRAN	SJ00EK302U	09/10/2024	20:23	6912-0
MXD0584/TO	DETRAN	SJ00GG1048	09/10/2024	13:40	6599-2
QKC8E88/TO	DETRAN	SJ007TE009	09/10/2024	21:38	6726-1
MWRS805/TO	DETRAN	SJ00GQ300D	09/10/2024	21:37	5010-0
QKC8E88/TO	DETRAN	SJ007TE00A	09/10/2024	21:41	5010-0
NGE3332/TO	DETRAN	SJ00E24030	09/10/2024	22:53	5410-0
QDM0261/TO	DETRAN	MB00023160	09/10/2024	11:57	6920-1
MWB1A41/TO	DETRAN	MB00023161	09/10/2024	11:58	6920-1
JJC8B32/TO	DETRAN	MB00023162	09/10/2024	12:04	6920-1
NLP3852/TO	DETRAN	MB00023163	09/10/2024	12:13	6920-1
OYA3E70/TO	DETRAN	MB00023164	09/10/2024	12:15	6920-1
QWZ7C13/TO	DETRAN	MB00023165	09/10/2024	12:16	6920-1
MVS2F91/TO	DETRAN	MB00023166	09/10/2024	12:33	6920-1
QKM8272/TO	DETRAN	MB00023167	09/10/2024	12:36	6920-1
GGM2D60/TO	DETRAN	MB00023168	09/10/2024	12:42	6920-1
MXF5C10/TO	DETRAN	MB00023169	09/10/2024	12:45	6920-1
QKH2456/TO	DETRAN	MB00023170	09/10/2024	12:46	6920-1
MQK4D49/TO	DETRAN	MB00023171	09/10/2024	12:48	6920-1
JJM2H24/TO	DETRAN	MB00023172	09/10/2024	12:57	6920-1
NWR5C59/TO	DETRAN	MB00023173	09/10/2024	12:58	6920-1
OAP4H05/TO	DETRAN	MB00023174	09/10/2024	13:09	6920-1
QWES487/TO	DETRAN	MB00023175	09/10/2024	13:09	6920-1
QEO0B69/TO	DETRAN	MB00023176	09/10/2024	13:09	6920-1
OYB0A25/TO	DETRAN	MB00023177	09/10/2024	13:10	6920-1
OHM5A01/TO	DETRAN	MB00023178	09/10/2024	13:15	6920-1
OMY0J80/TO	DETRAN	MB00023179	09/10/2024	13:15	6920-1
KDS3F09/TO	DETRAN	MB00023180	09/10/2024	13:15	6920-1
PTG9J13/TO	DETRAN	MB00023181	09/10/2024	13:20	6920-1
JVJ5I13/TO	DETRAN	MB00023182	09/10/2024	13:21	6920-1
QVZ1F06/TO	DETRAN	MB00023183	09/10/2024	13:27	6920-1
QWF9I57/TO	DETRAN	MB00023184	09/10/2024	13:29	6920-1

OBP4C90/TO	DETRAN	MB00023185	09/10/2024	13:32	6920-1
OGN7A69/TO	DETRAN	MB00023186	09/10/2024	13:34	6920-1
JFM4E37/TO	DETRAN	MB00023187	09/10/2024	13:35	6920-1
PWE7I78/TO	DETRAN	MB00023188	09/10/2024	13:38	6920-1
HPN3H32/TO	DETRAN	MB00023189	09/10/2024	13:42	6920-1
MXB5C01/TO	DETRAN	MB00023190	09/10/2024	13:48	6920-1
RSA2118/TO	DETRAN	MB00023191	09/10/2024	13:55	6920-1
QKC8B37/TO	DETRAN	MB00023192	09/10/2024	13:58	6920-1
MWF8G84/TO	DETRAN	MB00023193	09/10/2024	13:58	6920-1
MWV9H95/TO	DETRAN	MB00023194	09/10/2024	14:00	6920-1
QVI3G67/TO	DETRAN	MB00023195	09/10/2024	14:02	6920-1
MWM9C33/TO	DETRAN	MB00023196	09/10/2024	14:04	6920-1
MXD8A32/TO	DETRAN	MB00023197	09/10/2024	14:05	6920-1
MWQ0840/TO	DETRAN	MB00023198	09/10/2024	14:06	6920-1
EQW7B33/TO	DETRAN	MB00023199	09/10/2024	14:06	6920-1
OLN4D31/TO	DETRAN	MB00023200	09/10/2024	14:16	6920-1
QKE0H43/TO	DETRAN	MB00023201	09/10/2024	14:17	6920-1
FBG0F52/TO	DETRAN	MB00023202	09/10/2024	15:27	6920-1
INQ6I84/TO	DETRAN	MB00023203	09/10/2024	16:14	6920-1
MWZ7I88/TO	DETRAN	MB00023204	09/10/2024	16:33	6920-1
MWC9F85/TO	DETRAN	MB00023205	09/10/2024	16:33	6920-1
RSE4D36/TO	DETRAN	MB00023206	09/10/2024	16:54	6920-1
MWV6F75/TO	DETRAN	MB00023207	09/10/2024	18:10	6920-1
KDE9J59/TO	DETRAN	MB00023208	09/10/2024	18:11	6920-1
NCN8C08/TO	DETRAN	MB00023209	09/10/2024	18:40	6920-1
PB28A09/TO	AGETO	FL00167905	21/09/2024	21:30	7455-0
QKM8F11/TO	DETRAN	SJ00HQ1056	09/10/2024	06:20	5967-0
MWV9D95/TO	DETRAN	SJ007F700B	09/10/2024	10:11	6653-1
JHZ3701/DF	DETRAN	SJ00GV601C	09/10/2024	10:46	6599-2
JGD4A53/TO	DETRAN	TO01988200	12/09/2024	08:34	6599-2
JGD4A53/TO	DETRAN	TO01988199	12/09/2024	08:34	5185-1
MWV4C97/TO	DETRAN	TO01988198	12/09/2024	08:27	5185-1
MX1333/TO	DETRAN	TO01734397	12/09/2024	08:37	5185-1
OLH8I33/TO	DETRAN	TO01988197	12/09/2024	08:17	7633-1
MW15839/TO	DETRAN	TO01735145	11/09/2024	10:17	6637-1
RSF1H40/TO	DETRAN	TO01735147	11/09/2024	09:33	7633-1
QK1046/TO	DETRAN	TO01735144	11/09/2024	17:20	5819-1
OGP8E08/TO	DETRAN	TO01735143	11/09/2024	17:22	5185-1
RTW2G58/TO	DETRAN	TO01988195	11/09/2024	13:59	7633-2
ONI0G11/GO	DETRAN	TO01988194	11/09/2024	13:52	7633-2
RTR8A35/SC	DETRAN	TO01988193	11/09/2024	13:50	7633-2
MWQ2079/TO	DETRAN	TO01988192	11/09/2024	11:40	5452-1
OLI5D59/TO	DETRAN	TO01734374	11/09/2024	10:09	6653-1
OLI5D59/TO	DETRAN	TO01734375	11/09/2024	10:09	6602-0
OLH7983/TO	DETRAN	TO01734368	11/09/2024	09:32	5185-1
OLH7983/TO	DETRAN	TO01734369	11/09/2024	09:32	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Juacimira Carvalho Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUACIMIRA CARVALHO BARROS, matrícula nº 847607/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos, 04 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218567P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.044,02, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.865,56, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1737, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Renato Buzolin.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2024, à cônjuge MARIA ITAJACY MATOS BUZOLIN, nascida em 05/04/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RENATO BUZOLIN, referente ao benefício nº 0011181, aposentado no cargo de Extensionista Rural, Padrão VII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024/24830/001915.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 9.218,20, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 15.363,67.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1788, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Leonilia Barbosa Peres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 17 de fevereiro de 2023, os proventos da segurada LEONILIA BARBOSA PERES, aposentada por meio da Portaria nº 468/AP, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.182, de 31 de julho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.200871PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1789, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma do militar Airton Sabóia Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, nos autos da ação nº 0007197-14.2020.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a concessão do benefício de Reforma do segurado AIRTON SABOIA SANTOS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 945, de 05 de julho de 2000, apenas para considerar os proventos correspondentes a Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2024.14.00022R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1790, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Raimundo Liduino Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar RAIMUNDO LIDUINO OLIVEIRA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1920, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205716PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de novembro de 2022.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1791, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Marcelo de Almeida Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar MARCELO DE ALMEIDA BRITO, transferido para a Reserva Remunerada por meio do Portaria nº 2569, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.100401PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de janeiro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Benvindo Pinto Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar BENVINDO PINTO BATISTA, Reformado por meio da Portaria nº 1196, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.158, de 25 de agosto de 2022, com base no que consta do processo nº 2024.45.300992PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 20 de maio de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em relação ao Imposto de renda a 20 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1793, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição da Militar Ariann Maria Martins de Moraes Pessoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA, transferida para a reserva remunerada por meio da Portaria Nº 0462/RET, de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.711, de 11 de setembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2024.45.401486PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 30 de julho de 2019;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 30 de julho de 2019 a 16 de dezembro de 2019;

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1794, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Walison da Cunha Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar WALISON DA CUNHA ALVES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1139/TRR, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.781, 09 de janeiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2024.45.301030PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 31 de outubro de 2023.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1795, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Jurandir Ribeiro de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1664, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 11 de junho de 2021, com base no que consta do processo nº 2024.45.502184PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 19 de março de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1796, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar William Pereira Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar WILLIAM PEREIRA PINTO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria Nº 885, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.641, de 13 de julho de 2020, com base no que consta do processo nº 2024.45.401728PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de abril de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1797, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Jose Felix Miranda Custodio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSE FELIX MIRANDA CUSTODIO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 561/TRR, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, com base no que consta do processo nº 2024.45.702902PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 24 de março de 2021.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1798, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Domicio Ferreira de Araujo

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar DOMICIO FERREIRA DE ARAUJO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 2556, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6481, de 02 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.602525PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de janeiro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1799, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição da Militar Lariana de Souza Barros

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar LARIANA DE SOUZA BARROS, transferida para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1239, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6608, de 10 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.703040PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 10 de julho de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1800, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Cristiane Aguiar Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1672/2023/GASEC, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.413, de 15 de setembro de 2023, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006980-81.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 934/2024, de 1º de outubro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1077/2024, de 04 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 796, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.102, de 06 de junho de 2022, em relação à segurada CRISTIANE AGUIAR BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "L", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215945R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.47.100330PA
INTERESSADO: NAIÁDE SANTOS DE CARVALHO
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTE

DESPACHO Nº 1598/2024/GABPRES

ACOLHO o Parecer "SPA" Nº 202/2024, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 251/2024 e o despacho "SCE/GAB" Nº 251/2024 ambos da Procuradoria-Geral do Estado fls. 31 e DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência para informar da impossibilidade de inclusão de MILA BARROS BUCAR no cadastro de dependentes de NÁIADE SANTOS DE CARVALHO, uma vez que a avô não possui a tutela e sim mera guarda provisória conforme cita o Parecer Jurídico "SPA" Nº 202/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, com base na Lei Complementar Estadual 150/2023, no art. 9º, inciso IV.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.47.100327PA
INTERESSADO: ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTE

DESPACHO Nº 1599/2024/GABPRES

ACOLHO o Parecer "SPA" Nº 197/2024, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 291/2024 e o despacho "SCE/GAB" Nº 291/2024 ambos da Procuradoria-Geral do Estado fls. 27 e DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência para informar da impossibilidade de inclusão de HAYLLA KATHARYNNE TRAVASSOS DE SÁ FIGUEIREDO no cadastro de dependentes de ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, uma vez que a avô não possui o termo de tutela e sim mera guarda provisória conforme cita o Parecer Jurídico "SPA" Nº 197/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, com base na Lei Complementar Estadual 150/2023, no art 9º, inciso IV.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.200801PA
INTERESSADO: LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1622/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 106/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.200739PA
INTERESSADO: MARIZETH MEIRELES ALVES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1625/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº PARECER JURÍDICO Nº 107/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1113.301312PA
INTERESSADO(A): SERGIO ANTONIO MAGRO
ASSUNTO: RESÍDUO DE BENEFÍCIO CESSADO

DESPACHO Nº 2529/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 475/2024, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 575/2024 (fls. 53/56), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de pagamento de retroativo da data-base de 2016, formulado pelo pensionista SERGIO ANTONIO MAGRO.

II - NOTIFICAR o interessado para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1113.301312PA
INTERESSADO(A): SERGIO ANTONIO MAGRO
ASSUNTO: RESÍDUO DE BENEFÍCIO CESSADO

DESPACHO Nº 3183/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 475/2024, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 575/2024 (fls.53/56), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de pagamento de retroativo da data-base de 2016, formulado pelo pensionista SERGIO ANTONIO MAGRO.

II - NOTIFICAR o interessado para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024/24830/002314
INTERESSADO(A) ANA LUIZA VALADARES SILVA
EX- SEGURADO: MARIA VALADARES DE SOUZA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE - MENOR SOB TUTELA OU GUARDA

DESPACHO Nº 3511/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 706/2024, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 825/2024 (fls. 50/52), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte à neta menor sob guarda ANA LUIZA VALADARES SILVA.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para as devidas providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.221636P
INTERESSADO: JOSE IRISMAR ALVES NUNES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4094/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 3110/2024, de 1º de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1005008PA
INTERESSADA: RENATO GUEDES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 4097/2024/GAPRE

Considerando o exposto nos presentes autos, INDEFERIMOS o pedido feito pelo interessado e, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, nos termos em que foi aprovada pela Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 62/2024, de 29 de janeiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 077/2024, de 30 de janeiro de 2024 (fls. 28/31).

I - INDEFERIR o recurso que objetiva que seja considerada a retroatividade da isenção de imposto de renda como sendo 26 de agosto de 2017;

II - MANTER o disposto na Portaria Nº 1579 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins Nº 6188 de 11 de outubro de 2022;

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.04.221352P
INTERESSADO: JOÃO PEREIRA RAMOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4102/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 921/2024, de 30 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1064/2024, de 03 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.803222PA
INTERESSADO: JOANA DARC BRAGA
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 4143/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Nº 334/2024/ASJUR, de 08 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho Nº 4105/2024/GAPRE, de 08 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção Tributária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.703027PA
INTERESSADO: VALESTON PATROCINIO PINTO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 4144/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Nº 333/2024/ASJUR, de 08 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho Nº 4100/2024/GAPRE, de 08 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção Tributária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2024

CONVÊNIO Nº: 11/2024

PROCESSO Nº: 2024/24830/002885

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SIMED-TO

OBJETO: Constituir a celebração do convênio para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados e demais serviços oferecidos aos associados do SIMED-TO que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Reginaldo Abdalla Rosa - Presidente do SIMED-TO

ITERTINS

PORTARIA Nº 130/2024/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende os efeitos da Portaria de cancelamento de nº 0129/2011, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do Parecer Jurídico nº 317/2024/ASJUR às fls. 69/71 e do Despacho 2024/ASSGAB às fls. 72, do processo administrativo nº 2010/34511/000442, opinou pela suspensão da Portaria nº 0129/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.434, às fls. 56, em 29 de julho de 2011, que culminou no cancelamento do Título Definitivo nº 220/2010, Livro nº 68/2010, fls. 020, em 26/03/2010, expedido em favor de Dorvan Dias Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 0129/2011, de 27 de julho de 2011, com publicação no DOE/TO nº 3.434, de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o reestabelecimento do Título Definitivo nº 220/2010, Livro nº 68/2010, fls. 020 em 26/03/2010, em favor de Dorvan Dias Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 133/2024/GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00180 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00248, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 30/08/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Dois Irmãos, com área total de 6,1331 hectares (seis hectares, treze ares e trinta e um centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-1038 de coordenadas N 8.674.193,998m e E 801.457,102m; cravado no limite do Patrimônio do Município de São Valério - TO, com a faixa de domínio da Estrada Vicinal; daí, segue pela faixa de domínio da Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 86º47'36" e distância 28,94m, até o vértice VGPZ-P-B587 de coordenadas N 8.674.195,617m e E 801.485,999m; com os seguintes azimutes e distâncias: 117º09'40" e 64,96m, até o vértice VGPZ-P-B588 de coordenadas N 8.674.165,965m e E 801.543,792m; 122º03'31" e 117,54m, até o vértice VGPZ-P-B589 de coordenadas N 8.674.103,579m e E 801.643,404m; 123º23'26" e 56,05m, até o vértice VGPZ-P-B590 de coordenadas N 8.674.072,733m e E 801.690,201m; 120º28'06" e 25,76m, até o vértice VGPZ-P-B591 de coordenadas N 8.674.059,671m e E 801.712,404m; 109º35'34" e 77,44m, até o vértice VGPZ-M-1039 de coordenadas N 8.674.033,703m e E 801.785,360m; 119º23'00" e 16,73m, indo até o vértice VGPZ-M-1043, de coordenadas N 8.674.025,496m e E 801.799,935m; cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal, e na margem direita do Córrego Moia Botina; daí, segue pela margem direita do Córrego Moia Botina, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º36'55" e 33,15m, até o vértice VGPZ-V-1236 de coordenadas N 8.673.999,593m e E 801.779,246m; 155º25'23" e 4,33m, até o vértice VGPZ-V-1237 de coordenadas N 8.673.995,657m e E 801.781,046m; 208º05'29" e 5,99m, até o vértice VGPZ-V-1238 de coordenadas N 8.673.990,371m e E 801.778,225m; 246º09'45" e 25,09m, até o vértice VGPZ-V-1239 de coordenadas N 8.673.980,231m e E 801.755,276m; 266º50'01" e 14,45m, até o vértice VGPZ-V-1240 de coordenadas N 8.673.979,433m e E 801.740,849m;

240º08'08" e 19,15m, até o vértice VGPZ-V-1241 de coordenadas N 8.673.969,897m e E 801.724,241m; 244º56'44" e 18,57m, até o vértice VGPZ-V-1242 de coordenadas N 8.673.962,034m e E 801.707,419m; 235º50'09" e 18,92m, até o vértice VGPZ-V-1243 de coordenadas N 8.673.951,408m e E 801.691,763m; 274º53'13" e 8,36m, até o vértice VGPZ-V-1244 de coordenadas N 8.673.952,120m e E 801.683,430m; 220º14'16" e 8,56m, até o vértice VGPZ-V-1245 de coordenadas N 8.673.945,583m e E 801.677,899m; 236º15'59" e 11,54m, até o vértice VGPZ-V-1246 de coordenadas N 8.673.939,175m e E 801.668,301m; 213º02'35" e 15,80m, até o vértice VGPZ-V-1247 de coordenadas N 8.673.925,934m e E 801.659,688m; 224º17'57" e 7,32m, até o vértice VGPZ-V-1248 de coordenadas N 8.673.920,695m e E 801.654,576m; 257º02'18" e 7,16m, até o vértice VGPZ-V-1249 de coordenadas N 8.673.919,089m e E 801.647,599m; 195º14'32" e 7,20m, até o vértice VGPZ-V-1250 de coordenadas N 8.673.912,142m e E 801.645,706m; 240º09'48" e 17,01m, indo até o vértice VGPZ-M-1040, de coordenadas N 8.673.903,678m e E 801.630,949m; cravado na margem direita do Córrego Moia Botina, com o limite da Chácara Bem-Bem; deste, segue confrontando com a Chácara Bem-Bem, proprietário Mauricio Moreira Gonzaga Campos e Outros, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 286º38'35" e 95,64m, até o vértice VGPZ-M-1041 de coordenadas N 8.673.931,071m e E 801.539,312m; 296º38'15" e 137,47m, indo até o vértice VGPZ-M-1042, de coordenadas N 8.673.992,707m e E 801.416,429m; cravado no limite da Chácara Bem-Bem, com o limite do Patrimônio do Município de São Valério - TO; deste, segue confrontando com o Patrimônio do Município de São Valério - TO, proprietário Prefeitura Municipal de São Valério - TO, matrícula nº 1181, com o azimute de 11º25'24" e distância 205,36m, indo até o vértice VGPZ-M-1038 de coordenadas N 8.674.193,998m e E 801.457,102m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2024

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 134/2024/GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2021/34511/00041 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00249, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 30/08/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Lambedor - Parte B, com área total de 260,5177 hectares (duzentos e sessenta hectares, cinquenta e um ares e setenta e sete centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JRED-M-0728 de coordenadas N 8.689.605,070m e E 791.220,020m cravado no limite do Lote 06, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A, com o limite da Fazenda Nova Querência; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Querência, proprietário Sergio Dal Bosco, matrícula nº 1.892, com o azimute de 94°51'40" e distância 177,48m, indo até o vértice BEP-M-3551 de coordenadas N 8.689.590,030m e E 791.396,858m; cravado no limite da Fazenda Nova Querência com o limite da Fazenda Imaculada, Antiga Fazenda Pé De Cedro, Lote 05C, Desmembrado Da Fazenda "Nicolau" (Lotes 5, 6 E 8 Do Loteamento Piranhas); deste, segue confrontando com a Fazenda Imaculada, Antiga Fazenda Pé De Cedro, Lote 05C, Desmembrado Da Fazenda "Nicolau" (Lotes 5, 6 E 8 Do Loteamento Piranhas), proprietário Elmira Angelica Ferreira e Outros, matrícula nº 1.942, com o azimute de 107°23'01" e distância 725,50m, indo até o vértice BEP-M-3550 de coordenadas N 8.689.373,273m e E 792.089,222m; cravado no limite da Fazenda Imaculada, Antiga Fazenda Pé De Cedro, Lote 05C, Desmembrado Da Fazenda "Nicolau" (Lotes 5, 6 E 8 Do Loteamento Piranhas), com o limite da Fazenda Lambedor, Parte - Lote Único; deste, segue confrontando com a Fazenda Lambedor, Parte - Lote Único, proprietário Olimpio Dos Santos Arraes, matrícula nº 1.388, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°03'02" e 722,66m, até o vértice VGPZ-M-0612 de coordenadas N 8.688.675,071m e E 792.275,644m; 62°58'58" e 119,43m, indo até o vértice VGPZ-M-0611, de coordenadas N 8.688.729,323m e E 792.382,041m; cravado no limite da Fazenda Lambedor, Parte - Lote Único, com o limite da Fazenda Lambedor, Lote Nº 01, do Loteamento Lambedor; deste, segue confrontando com a Fazenda Lambedor, Lote Nº 01, do Loteamento Lambedor, proprietário Olimpio dos Santos Arraes, matrícula nº 733, com o azimute de 203°53'19" e distância 1.564,60m, indo até o vértice VGPZ-M-0610 de coordenadas N 8.687.298,754m e E 791.748,441m; cravado no limite da Fazenda Lambedor, Lote Nº 01, do Loteamento Lambedor, e na margem direita do Córrego Cana Brava; daí, segue pela margem direita do Córrego Cana Brava, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°57'15" e 27,53m, até o vértice VGPZ-P-8258 de coordenadas N 8.687.323,053m e E 791.735,496m; 358°12'41" e 31,94m, até o vértice VGPZ-P-8259 de coordenadas N 8.687.354,982m e E 791.734,499m; 304°06'42" e 14,70m, até o vértice VGPZ-P-8260 de coordenadas N 8.687.363,224m e E 791.722,331m; 77°21'27" e 20,54m, até o vértice VGPZ-P-8261 de coordenadas N 8.687.367,720m e E 791.742,375m; 338°42'34" e 22,28m, até o vértice VGPZ-P-8262 de coordenadas N 8.687.388,480m e E 791.734,285m; 286°16'45" e 14,20m, até o vértice VGPZ-P-8263 de coordenadas N 8.687.392,460m e E 791.720,656m; 242°07'37" e 17,30m, até o vértice VGPZ-P-8264 de coordenadas N 8.687.384,373m e E 791.705,365m; 280°00'22" e 24,89m, até o vértice VGPZ-P-8265 de coordenadas N 8.687.388,697m e E 791.680,858m; 218°32'38" e 15,75m, até o vértice VGPZ-P-8266 de coordenadas N 8.687.376,376m e E 791.671,042m; 342°23'24" e 32,44m, até o vértice VGPZ-P-8267 de coordenadas N 8.687.407,295m e E 791.661,228m; 333°44'49" e 18,15m, até o vértice VGPZ-P-8268 de coordenadas N 8.687.423,576m e E 791.653,198m; 25°39'00" e 13,94m, até o vértice VGPZ-P-8269 de coordenadas N 8.687.436,146m e E 791.659,234m; 43°22'48" e 18,78m, até o vértice VGPZ-P-8270 de coordenadas N 8.687.449,798m e E 791.672,135m; 29°23'26" e 26,48m, até o vértice VGPZ-P-8271 de coordenadas N 8.687.472,871m e E 791.685,131m; 286°56'35" e 20,11m, até o vértice VGPZ-P-8272 de coordenadas N 8.687.478,732m e E 791.665,892m; 337°37'07" e 18,00m, até o vértice VGPZ-P-8273 de coordenadas N 8.687.495,374m e E 791.659,039m; 299°01'37" e 39,72m, até o vértice VGPZ-P-8274 de coordenadas N 8.687.514,646m e E 791.624,310m; 283°03'35" e 14,82m, até o vértice VGPZ-P-8275 de coordenadas N 8.687.517,994m e E 791.609,877m; 15°15'25" e 20,56m, até o vértice VGPZ-P-8276 de coordenadas N 8.687.537,828m e E 791.615,287m; 334°28'51" e 26,73m, até o vértice VGPZ-P-8277 de coordenadas N 8.687.561,953m e E 791.603,770m; 280°41'05" e 32,02m, até o vértice VGPZ-P-8278 de coordenadas N 8.687.567,889m e E 791.572,309m;

234°57'59" e 28,72m, até o vértice VGPZ-P-8279 de coordenadas N 8.687.551,401m e E 791.548,791m; 284°30'20" e 25,38m, até o vértice VGPZ-P-8280 de coordenadas N 8.687.557,757m e E 791.524,224m; 253°18'43" e 23,13m, até o vértice VGPZ-P-8281 de coordenadas N 8.687.551,114m e E 791.502,065m; 37°35'12" e 30,72m, até o vértice VGPZ-P-8282 de coordenadas N 8.687.575,460m e E 791.520,805m; 309°47'05" e 19,97m, até o vértice VGPZ-P-8283 de coordenadas N 8.687.588,238m e E 791.505,460m; 249°26'46" e 38,56m, até o vértice VGPZ-P-8284 de coordenadas N 8.687.574,699m e E 791.469,352m; 321°57'25" e 24,23m, até o vértice VGPZ-P-8285 de coordenadas N 8.687.593,779m e E 791.454,422m; 273°37'49" e 19,39m, até o vértice VGPZ-P-8286 de coordenadas N 8.687.595,007m e E 791.435,067m; 22°01'13" e 21,19m, até o vértice VGPZ-P-8287 de coordenadas N 8.687.614,649m e E 791.443,011m; 278°11'39" e 24,19m, até o vértice VGPZ-P-8288 de coordenadas N 8.687.618,097m e E 791.419,066m; 302°14'55" e 26,98m, até o vértice VGPZ-P-8291 de coordenadas N 8.687.632,492m e E 791.396,250m; 264°54'02" e 13,11m, até o vértice VGPZ-P-8292 de coordenadas N 8.687.631,327m e E 791.383,195m; 196°32'34" e 14,49m, até o vértice VGPZ-P-8290 de coordenadas N 8.687.617,436m e E 791.379,069m; 224°23'42" e 25,04m, até o vértice VGPZ-P-8289 de coordenadas N 8.687.599,543m e E 791.361,550m; 350°06'08" e 15,79m, até o vértice VGPZ-P-8293 de coordenadas N 8.687.615,097m e E 791.358,836m; 31°14'08" e 18,99m, até o vértice VGPZ-P-8294 de coordenadas N 8.687.631,332m e E 791.368,682m; 279°09'11" e 26,35m, até o vértice VGPZ-P-8295 de coordenadas N 8.687.635,523m e E 791.342,671m; 242°05'55" e 23,45m, até o vértice VGPZ-P-8296 de coordenadas N 8.687.624,548m e E 791.321,944m; 318°31'20" e 16,63m, até o vértice VGPZ-P-8297 de coordenadas N 8.687.637,009m e E 791.310,928m; 290°33'16" e 31,34m, até o vértice VGPZ-P-8298 de coordenadas N 8.687.648,011m e E 791.281,587m; 297°57'01" e 22,14m, até o vértice VGPZ-P-8299 de coordenadas N 8.687.658,389m e E 791.262,028m; 313°38'42" e 16,21m, até o vértice VGPZ-P-8300 de coordenadas N 8.687.669,576m e E 791.250,299m; 230°23'40" e 29,28m, até o vértice VGPZ-P-8301 de coordenadas N 8.687.650,909m e E 791.227,739m; 232°38'03" e 31,61m, até o vértice VGPZ-P-8302 de coordenadas N 8.687.631,724m e E 791.202,615m; 256°53'05" e 25,35m, até o vértice VGPZ-P-8303 de coordenadas N 8.687.625,972m e E 791.177,927m; 232°33'53" e 23,64m, até o vértice VGPZ-P-8304 de coordenadas N 8.687.611,603m e E 791.159,157m; 116°08'35" e 19,01m, até o vértice VGPZ-P-8305 de coordenadas N 8.687.603,228m e E 791.176,220m; 229°16'38" e 11,05m, até o vértice VGPZ-P-8306 de coordenadas N 8.687.596,016m e E 791.167,842m; 226°34'19" e 35,75m, até o vértice VGPZ-P-8307 de coordenadas N 8.687.571,440m e E 791.141,879m; 127°16'21" e 21,40m, até o vértice VGPZ-P-8308 de coordenadas N 8.687.558,481m e E 791.158,907m; 240°11'48" e 43,92m, até o vértice VGPZ-P-8310 de coordenadas N 8.687.536,654m e E 791.120,800m; 16°03'27" e 17,57m, até o vértice VGPZ-P-8309 de coordenadas N 8.687.553,539m e E 791.125,660m; 255°03'35" e 27,71m, até o vértice VGPZ-P-8311 de coordenadas N 8.687.546,394m e E 791.098,883m; 332°19'54" e 11,89m, até o vértice VGPZ-P-8312 de coordenadas N 8.687.556,926m e E 791.093,361m; 320°37'30" e 46,17m, até o vértice VGPZ-P-8313 de coordenadas N 8.687.592,616m e E 791.064,071m; 256°03'55" e 50,76m, até o vértice VGPZ-P-8314 de coordenadas N 8.687.580,393m e E 791.014,808m; 212°45'15" e 21,97m, até o vértice VGPZ-P-8315 de coordenadas N 8.687.561,914m e E 791.002,920m; 339°40'52" e 32,95m, até o vértice VGPZ-P-8317 de coordenadas N 8.687.592,817m e E 790.991,477m; 236°25'25" e 16,64m, até o vértice VGPZ-P-8316 de coordenadas N 8.687.583,612m e E 790.977,610m; 293°19'01" e 21,91m, até o vértice VGPZ-P-8318 de coordenadas N 8.687.592,285m e E 790.957,488m; 307°55'08" e 31,50m, até o vértice VGPZ-P-8319 de coordenadas N 8.687.611,641m e E 790.932,641m; 281°44'54" e 18,20m, até o vértice VGPZ-P-8320 de coordenadas N 8.687.615,346m e E 790.914,826m; 36°52'01" e 22,55m, até o vértice VGPZ-P-8321 de coordenadas N 8.687.633,384m e E 790.928,353m; 320°40'10" e 52,36m, até o vértice VGPZ-P-8322 de coordenadas N 8.687.673,883m e E 790.895,169m; 317°46'38" e 31,68m, até o vértice VGPZ-P-8323 de coordenadas N 8.687.697,345m e E 790.873,878m; 268°57'19" e 49,48m, até o vértice VGPZ-P-8324 de coordenadas N 8.687.696,443m e E 790.824,410m; 324°24'12" e 23,03m, até o vértice VGPZ-P-8325 de coordenadas N 8.687.715,172m e E 790.811,003m; 249°41'37" e 12,38m, até o vértice

VGPZ-P-8326 de coordenadas N 8.687.710,877m e E 790.799,396m; 300°58'15" e 24,67m, até o vértice VGPZ-P-8327 de coordenadas N 8.687.723,573m e E 790.778,242m; 47°28'36" e 27,79m, até o vértice VGPZ-P-8328 de coordenadas N 8.687.742,353m e E 790.798,720m; 334°53'33" e 21,48m, até o vértice VGPZ-P-8329 de coordenadas N 8.687.761,807m e E 790.789,604m; 286°57'20" e 31,89m, até o vértice VGPZ-P-8330 de coordenadas N 8.687.771,106m e E 790.759,104m; 309°09'43" e 24,14m, até o vértice VGPZ-P-8331 de coordenadas N 8.687.786,353m e E 790.740,384m; 312°14'34" e 15,93m, até o vértice VGPZ-P-8332 de coordenadas N 8.687.797,065m e E 790.728,588m; 274°16'56" e 35,06m, até o vértice VGPZ-P-8333 de coordenadas N 8.687.799,683m e E 790.693,625m; 282°09'19" e 27,21m, até o vértice VGPZ-P-8334 de coordenadas N 8.687.805,412m e E 790.667,027m; 162°04'31" e 22,08m, até o vértice VGPZ-P-8335 de coordenadas N 8.687.784,399m e E 790.673,824m; 222°36'38" e 9,94m, até o vértice VGPZ-P-8336 de coordenadas N 8.687.777,084m e E 790.667,095m; 241°22'09" e 33,51m, até o vértice VGPZ-P-8337 de coordenadas N 8.687.761,027m e E 790.637,682m; 245°02'00" e 10,26m, até o vértice VGPZ-P-8338 de coordenadas N 8.687.756,696m e E 790.628,380m; 224°53'44" e 10,09m, até o vértice VGPZ-P-8339 de coordenadas N 8.687.749,546m e E 790.621,256m; 326°54'41" e 29,88m, até o vértice VGPZ-P-8340 de coordenadas N 8.687.774,584m e E 790.604,941m; 265°02'48" e 38,31m, até o vértice VGPZ-P-8341 de coordenadas N 8.687.771,276m e E 790.566,773m; 56°57'21" e 32,03m, até o vértice VGPZ-P-8342 de coordenadas N 8.687.788,744m e E 790.593,626m; 335°47'24" e 32,48m, até o vértice VGPZ-P-8343 de coordenadas N 8.687.818,364m e E 790.580,308m; 294°50'52" e 17,13m, até o vértice VGPZ-P-8344 de coordenadas N 8.687.825,563m e E 790.564,762m; 255°01'19" e 16,45m, até o vértice VGPZ-P-8345 de coordenadas N 8.687.821,311m e E 790.548,869m; 292°56'15" e 15,56m, até o vértice VGPZ-P-8346 de coordenadas N 8.687.827,377m e E 790.534,535m; 253°48'34" e 17,43m, até o vértice VGPZ-P-8347 de coordenadas N 8.687.822,518m e E 790.517,800m; 226°34'37" e 21,25m, até o vértice VGPZ-P-8348 de coordenadas N 8.687.807,912m e E 790.502,367m; 203°59'43" e 15,44m, até o vértice VGPZ-P-8349 de coordenadas N 8.687.793,806m e E 790.496,088m; 302°11'50" e 12,69m, até o vértice VGPZ-P-8350 de coordenadas N 8.687.800,568m e E 790.485,349m; 3°49'22" e 17,70m, até o vértice VGPZ-P-8351 de coordenadas N 8.687.818,228m e E 790.486,529m; 280°15'58" e 38,44m, até o vértice VGPZ-P-8352 de coordenadas N 8.687.825,078m e E 790.448,709m; 338°57'46" e 28,12m, indo até o vértice VGPZ-M-0295, de coordenadas N 8.687.851,328m e E 790.438,613m; cravado no limite da margem direita do Córrego Cana Brava, com o limite do Lote 04, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A; deste, segue confrontando com o Lote 04, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A, proprietário Rainel Cardoso De Castro Carneiro, Posse, com o azimute de 23°41'03" e distância 504,08m, indo até o vértice VGPZ-M-0291 de coordenadas N 8.688.312,955m e E 790.641,100m; cravado no limite do Lote 04, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A, com o limite do Lote 05, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A; deste, segue confrontando com o Lote 05, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A, proprietário Domingas Cardoso de Castro, Posse, com o azimute de 24°05'27" e distância 1.044,03m, indo até o vértice VGPZ-M-0294 de coordenadas N 8.689.266,049m e E 791.067,257m; cravado no limite do Lote 05, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A, com o limite do Lote 06, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A; deste, segue confrontando com o Lote 06, do Loteamento Fazenda Lambedor - Parte A, proprietário Irenildes de Castro Carneiro, Posse, com o azimute de 24°15'23" e distância 371,85m, indo até o vértice JRED-M-0728 de coordenadas N 8.689.605,070m e E 791.220,020m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 135/2024/GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2021/34511/00025 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00242, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 3 de Transcrição das Transmissões de Registros Diversos, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 21/08/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Remanescente da Fazenda Barra Mansa, com área total de 29,5902 hectares (vinte e nove hectares, cinquenta e nove ares e dois centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMSB-M-1052 de coordenadas N 8.798.177,734m e E 789.167,310m; situado mais ao norte do perímetro, com o limite da Cota da Investco e faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-050, que liga, Porto Nacional - TO - Silvanópolis- TO, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual TO-050, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°06'27" e 52,94m, até o vértice AMSB-V-4505 de coordenadas N 8.798.125,073m e E 789.172,745m; 177°33'31" e 69,28m, até o vértice AMSB-V-4506 de coordenadas N 8.798.055,856m e E 789.175,696m; 181°44'48" e 68,29m, até o vértice AMSB-V-4507 de coordenadas N 8.797.987,596m e E 789.173,615m; 183°30'26" e 129,71m, até o vértice AMSB-V-4508 de coordenadas N 8.797.858,127m e E 789.165,680m; 183°21'38" e 285,30m, até o vértice AMSB-V-4509 de coordenadas N 8.797.573,320m e E 789.148,955m; 179°27'48" e 60,61m, até o vértice AMSB-V-4510 de coordenadas N 8.797.512,717m e E 789.149,523m; 176°49'53" e 70,58m, até o vértice AMSB-V-4511 de coordenadas N 8.797.442,249m e E 789.153,424m; 173°36'02" e 440,19m, até o vértice AMSB-V-4512 de coordenadas N 8.797.004,799m e E 789.202,487m; 173°32'17" e 467,09m, até o vértice AMSB-M-1053, de coordenadas N 8.796.540,675m e E 789.255,055m; situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual TO-050, que liga, Porto Nacional - TO - Silvanópolis- TO, com limite da Linha Da Cota Da Investco, deste, segue confrontando com a Linha Da Cota Da Investco, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°46'38" e 35,23m, até o vértice AMSB-P-A250 de coordenadas N 8.796.550,845m e E 789.221,322m; 270°46'56" e 38,24m, até o vértice AMSB-P-A251 de coordenadas N 8.796.551,367m e E 789.183,084m; 347°15'56" e 38,49m, até o vértice AMSB-P-A252 de coordenadas N 8.796.588,913m e E 789.174,599m; 317°17'56" e 51,70m, até o vértice AMSB-P-A253 de coordenadas N 8.796.626,909m e E 789.139,536m; 285°46'10" e 37,44m, até o vértice AMSB-P-A254 de coordenadas N 8.796.637,084m e E 789.103,505m; 205°11'43" e 37,53m, até o vértice AMSB-P-A255 de coordenadas N 8.796.603,126m e E 789.087,529m; 327°08'45" e 83,27m, até o vértice AMSB-P-A256

de coordenadas N 8.796.673,077m e E 789.042,355m; 330°58'45" e 102,29m, até o vértice AMSB-P-A257 de coordenadas N 8.796.762,521m e E 788.992,733m; 343°35'06" e 43,55m, até o vértice AMSB-P-A258 de coordenadas N 8.796.804,293m e E 788.980,427m; 357°45'35" e 48,04m, até o vértice AMSB-P-A259 de coordenadas N 8.796.852,301m e E 788.978,549m; 13°21'29" e 47,63m, até o vértice AMSB-P-A260 de coordenadas N 8.796.898,641m e E 788.989,553m; 11°26'55" e 125,61m, até o vértice AMSB-P-A261 de coordenadas N 8.797.021,751m e E 789.014,485m; 352°05'58" e 42,55m, até o vértice AMSB-P-A262 de coordenadas N 8.797.063,900m e E 789.008,636m; 318°46'39" e 46,50m, até o vértice AMSB-P-A263 de coordenadas N 8.797.098,879m e E 788.977,990m; 327°30'46" e 102,91m, até o vértice AMSB-P-A264 de coordenadas N 8.797.185,683m e E 788.922,717m; 342°08'06" e 44,67m, até o vértice AMSB-P-A265 de coordenadas N 8.797.228,203m e E 788.909,012m; 331°32'08" e 52,10m, até o vértice AMSB-P-A266 de coordenadas N 8.797.274,004m e E 788.884,181m; 330°35'03" e 27,24m, até o vértice AMSB-P-A267 de coordenadas N 8.797.297,736m e E 788.870,800m; 19°24'09" e 58,85m, até o vértice AMSB-P-A268 de coordenadas N 8.797.353,246m e E 788.890,351m; 6°47'03" e 43,20m, até o vértice AMSB-P-A269 de coordenadas N 8.797.396,141m e E 788.895,454m; 2°32'37" e 103,54m, até o vértice AMSB-P-A270 de coordenadas N 8.797.499,576m e E 788.900,049m; 7°35'25" e 72,36m, até o vértice AMSB-P-A271 de coordenadas N 8.797.571,304m e E 788.909,607m; 12°34'02" e 42,17m, até o vértice AMSB-P-A272 de coordenadas N 8.797.612,461m e E 788.918,782m; 22°56'10" e 95,98m, até o vértice AMSB-P-A273 de coordenadas N 8.797.700,856m e E 788.956,187m; 37°58'43" e 129,95m, até o vértice AMSB-P-A274 de coordenadas N 8.797.803,288m e E 789.036,154m; 33°48'11" e 32,04m, até o vértice AMSB-P-A275 de coordenadas N 8.797.829,910m e E 789.053,978m; 48°13'35" e 66,10m, até o vértice AMSB-P-A276 de coordenadas N 8.797.873,945m e E 789.103,274m; 46°12'04" e 57,01m, até o vértice AMSB-P-A277 de coordenadas N 8.797.913,406m e E 789.144,425m; 334°41'44" e 69,97m, até o vértice AMSB-P-A278 de coordenadas N 8.797.976,662m e E 789.114,518m; 349°44'47" e 40,79m, até o vértice AMSB-P-A279 de coordenadas N 8.798.016,796m e E 789.107,258m; 16°11'34" e 92,65m, até o vértice AMSB-P-A280 de coordenadas N 8.798.105,769m e E 789.133,095m; 23°34'54" e 57,26m, até o vértice AMSB-P-A281 de coordenadas N 8.798.158,247m e E 789.156,002m; 30°07'33" e 22,53m, até o vértice AMSB-M-1052, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 136/2024/GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/67011/00191 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00247, com origem na Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2 - Registro Geral, datada de 23/08/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Ximite, com área total de 114,9954 hectares (cento e quatorze hectares, noventa e nove ares e cinquenta e quatro centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-2981 de coordenadas 8.721.004,305m e E 216.195,161m situado no vértice mais ao norte deste perímetro situado na confrontação da Fazenda Essência do Campo I Antiga Fazenda Oficina com o limite da Fazenda Osterer, deste, segue confrontando com a Fazenda Osterer - Posse Proprietário: Espólio de Lourenço Osterer, com o azimute de 114°30'48" e distância 1.192,39m, até o vértice C05-M-1301 de coordenadas N 8.720.509,573m e E 217.280,078m; situado na Confrontação da Fazenda Osterer com o limite da Estrada Vicinal que liga a Fazenda Mimosa a Natividade, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal que liga a Fazenda Mimosa a Natividade, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°46'49" e 219,29m, até o vértice C05-V-0210 de coordenadas N 8.720.331,670m e E 217.151,864m; 236°18'27" e 636,34m, até o vértice C05-V-0211 de coordenadas N 8.719.978,669m e E 216.622,411m; 207°31'09" e 220,02m, até o vértice C05-V-0212 de coordenadas N 8.719.783,541m e E 216.520,750m; 171°33'00" e 142,56m, até o vértice C05-V-0213 de coordenadas N 8.719.642,525m e E 216.541,699m; 202°38'50" e 130,36m, até o vértice C05-V-0214 de coordenadas N 8.719.522,213m e E 216.491,501m; 210°08'23" e 53,07m, até o vértice C05-V-0215 de coordenadas N 8.719.476,315m e E 216.464,853m; 216°47'11" e 231,83m, até o vértice C05-M-1302, de coordenadas N 8.719.290,649m e E 216.326,025m; situado no limite da Estrada Vicinal com o limite da Fazenda Indiará; deste, segue confrontando com a Fazenda Indiará M-3506, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°00'51" e 17,38m, até o vértice C32-M-3110 de coordenadas N 8.719.287,935m e E 216.308,862m; 296°57'32" e 464,40m, até o vértice C05-M-0813, de coordenadas N 8.719.498,472m e E 215.894,924m; situado no limite da Fazenda Indiará, com o limite da Fazenda Essência do Campo I antiga Fazenda Oficina; deste, segue confrontando com a Fazenda Essência do Campo I antiga Fazenda Oficina R-04 M-3339 Proprietária: Isatânia Teles dos Santos, com o azimute de 11°16'33" e distância 1.535,47m, até o vértice C05-M-2981 de coordenadas N 8.721.004,305m e E 216.195,161m; situado no limite da Fazenda Essência do Campo I antiga Fazenda Oficina, com o limite da Fazenda Osterer, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 65/2024/GABPRES,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL
PELA AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUZITANHIA DIAS PEREIRA, matrícula funcional nº 11963395-1, CPF nº: XXX.XXX.X41-49, como responsável pela autenticação de livros contábeis ou não, mediante conferência prévia dos termos de abertura e de encerramento em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 003/2023**

Processo nº: 2023/099940/00005

Contrato nº: 0003/2023

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: UNION ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.276.139/0001-51

Objeto: Acrescer 24,99% referente contratação de empresa especializada em reforma predial com fornecimento de materiais e mão de obra, para melhoria e readequação do espaço físico onde funcionará a Assessoria de Cominação desta Companhia de Mineração do Estado do Tocantins - Mineratins.

Valor estimado: R\$ 19.982,22 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte dois centavos).

Data da assinatura: 09/10/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: GIOVANNA FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA e SAVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA - Representantes da Contratada.

RURALTINS**PORTARIA Nº 21/2024/GABVICEPRES,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO Memorando 12/2024/GAOA da Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, de 02 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Alessandro Ribeiro Neves, nº funcional 710950/1, portador do CPF sob o nº XXX.XXX.561-68, Extensionista Rural, para responder pela Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Dryelly Thayner Couto Rodrigues Calaça, nº funcional 1154052/5, que se encontra de Férias, no período de 14/10/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 417/2024/GABREITOR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/COORDGSA/ Nº 027,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIA ONEIDE DUARTE RIBEIRO, matrícula funcional n. 830105, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIAACADÊMICA - CDAI-1, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Claudemir Fernandes dos Santos, matrícula funcional n. 900010, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 418/2024/GABREITOR,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

Considerando que a Biblioteca Virtual conta com acervo de obras originais e variadas, que podem ser acessadas de qualquer lugar e horário, e reduz significativamente os custos da biblioteca física, pois não requer espaço e não exige gastos diários diversos, facilitando os estudos e pesquisas dos professores e acadêmicos.

Considerando que a empresa a ser contratada possui exclusividade de edição e publicação do acervo digital em todo território nacional, conforme Declaração de Exclusividade, anexa aos autos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 211/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000527, manifestando-se pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de licenças de utilização de conteúdo da biblioteca virtual, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação de empresa fornecedora de licença de conteúdo do acervo da Biblioteca Virtual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0018-38, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de exclusividade na prestação dos serviços ora contratados. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000527.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2024,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação: MEMO/UNITINS/96/2024/COORDMEDAGN.

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821576	787/2024	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	Prof. Universitário I	23/09/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 025/2024/FME D J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.745,00.
CONTRATO Nº 026/2024/FME MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.377.383/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.333,55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 10 de outubro de 2024.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E
TURISMO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Republicado para correção

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/ADM - Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS VARIADOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRO DE PIPOCA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS em alvorada/to, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 17 de outubro de 2024 das 08:00 horas às 11:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 10 de outubro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da Quadra Poliesportiva do Colégio Brício Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de outubro de 2024 até 09 de janeiro de 2025.

Araguaçu-TO, 11 de outubro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 026.2024. Abertura dia 24 de outubro de 2.024 às 08h00min, Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de utensílios e copa e cozinha para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 11 de outubro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 08.2024 "Terceira Chamada". Abertura dia 24 de outubro de 2.024 às 10h00min, Local: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem à frota do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 11 de outubro de 2024.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO N. 007/2022
PROCESSO ADM: 0434/2022**

Ilustríssimo Senhor(a)
ANTÔNIO LUIS NUNES FERNANDES
Representante Legal Perante a Tomada de Preço nº 007/2022
Da empresa CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA
CNPJ N. 18.137.127/0001-12 - Rua 32, nº 266, Quadra 05, Lote 17, Bairro Jardim Medeiros, Gurupi - TO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, através da Agente de Contratação, vem por meio deste representante, e;

Considerando que a obra de Revitalização da Orla na cidade de Paranã/TO está em 71,56 % (setenta e um vírgula cinquenta e seis por cento) executada e paralisada a mais 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que a obra encontra-se em paralisação a mais 180 (cento e oitenta) dias, e caso pendure há mais tempo trará sérios prejuízos ao erário, já é visível os desgastes, danos e danificações ao objeto (parte já executada) na qual será obrigatória a reconstrução, visto que o município não atestará o recebimento de obra de má qualidade.

Considerando o previsto em Contrato nº 022/2022 - item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS - "Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Memoria de Cálculo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-financeiro e Projetos, bem como com estrita obediência ao Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus Sub-anexos, todos constantes dos autos, bem como às prescrições e exigências das especificações da Contratante e neste Contrato." - não cumprido.

Considerando ainda o previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO - item 7.1 do mesmo contrato - "O prazo para a execução e entrega dos serviços será conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer." - não cumprido.

Considerando a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - 6.1. "O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrogável na forma da art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante;" - este expirado sem a execução por parte da Contratada, elaborado Primeiro, Segundo e Terceiro Termo de Aditivo também expirado sem o cumprimento da Contratada.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR: a empresa CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA CNPJ N. 18.137.127/0001-12 - Rua 32, nº 266, Quadra 05, Lote 17, Bairro Jardim Medeiros, Gurupi - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor(a) ANTÔNIO LUIS NUNES FERNANDES, brasileiro, portador de CPF Nº 00.00.00-00, para que retorne em caráter de URGÊNCIA a execução do objeto do Contrato nº 022/2022 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e que seja concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogável à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, RESCISÃO CONTRATUAL, multas legais e contratuais, sanções por danos ao erário, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão tomadas as medidas devidas a empresa do referido Processo licitatório TOMADA DE PREÇO N. 007/2022, PROCESSO ADM: 0434/2022, imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Paranã - TO no endereço eletrônico: <https://diariooficial.parana.to.gov.br/>; Diário Oficial do Estado; Diário Oficial da União; bem como, envio ao Tribunal de Contas do Estado através do SICAP_LCO.

Paraná/TO, aos 10 de outubro de 2024.

Eva Daiane Freire Oliveira
Agente de Contratação
Paraná/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 039/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.207.042/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículos adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino de Paranã/Tocantins Nº 039/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 02 (dois) meses, de 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 040/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.548.634/0001-90. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículos adaptado de transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Paranã/Tocantins Nº 040/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 02 (dois) meses, de 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 041/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.285.634/0001-97. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículos adaptado de transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Paranã/Tocantins Nº 041/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 02 (dois) meses, de 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE CONTRATO Nº 042/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: 4S LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.191.816/0001 - 36. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículos adaptado de transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Paranã/Tocantins Nº 042/2023, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 02 (dois) meses, de 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

SAMPAIO*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Sampaio - TO no valor estimado de R\$ 470.662,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de Outubro de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br>.

Sampaio - TO, 10 de Outubro de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Aparecida Rosa de Oliveira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévias, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Goianorte - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO CAVALHEIRO MACHADO, inscrito no CPF nº 122.XXX.398-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Bom Sucesso e Boa Esperança, zona rural do município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO CAVALHEIRO MACHADO, inscrito no CPF nº 122.XXX.398-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada (Cocoicultura) e Obra Civil Não Linear (Barramento), localizada na Fazenda Água Limpa, zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Carlos Neis, inscrito no CPF: XXX.XXX.X10-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de agricultura na fazenda Faz. São Lourenço no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Carlos Neis, inscrito no CPF: XXX.XXX.X10-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária na fazenda Faz. São Lourenço no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF xxx.xx4.206-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévias, de Instalação e de Operação para a atividade de Barragem, situada na FAZENDA GUAXININ, no município de Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 730.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA SANTA LUZIA, situada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAND AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.XXX.942/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Santa Bárbara, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ HUMBERTO MARCHI, CPF: XXX.XXX.216-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA FELICIDADE localizada no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAGDA SOARES DE LIMA, CPF nº 860.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA CRISTAL, situada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO CARASSA, inscrito no CPF Nº 911.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na Fazenda Diamante município de Dianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. MARISTELA CORDEIRO FREIRE, portador (a) do CPF xxx.144.291-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Alto Alegre, no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE RENATO PERES, inscrito no CPF nº 736.XXX.308-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (Barramento), localizada na Fazenda Pouso Alto, zona rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÉRGIO ALVES COSTA, brasileiro, casado, CPF 856.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SOLUTION AGROSCIENCE LTDA. inscrita no CNPJ: 51.213.754/0001-60, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO as Licenças Ambientais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de Fabricação e Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes e Corretivos de Solo no endereço Quadra 1012 Sul (ASR SE 105, Alameda 9), s/nº, Conjunto J, Lotes 06 a 07, Sala A, Plano Diretor Sul - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VASSILOPOULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.638.147/0001-23, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço R Firmino Mendes, 526, Sala 02, Centro, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WERMESON FRANÇA ALMEIDA, CPF nº XXX.711.411-XXX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA MULA BRANCA II, município de Buriti do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WERMESON FRANÇA ALMEIDA, CPF nº XXX.711.411-XXX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA SEMPRE COM DEUS, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WERMESON FRANÇA ALMEIDA, CPF nº XXX.711.411-XXX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA MULA BRANCA, município de Buriti do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wolairy Barbosa da Silva, CPF nº 027.570.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Boa Esperança - Lote 115-E, do Loteamento Toriberó - GL 01 - 4ª Etapa, matrícula 3930, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora ZENIR GOMES PATRIOTA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF nº 266.xxx.xxx-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade pecuária no Rancho Patriota, localizado no Loteamento Gameleira nº 13, zona rural, do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ALTO DA SERRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA NIRE: 17200584205

EDITAL DE POSSE, EM 07/10/2024

A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna pública que a empresa ALTO DA SERRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 29.570.742/0001-34, NIRE: 17200584205, localizada na Rodovia TO 455, KM 35, a Direita, S/N, Zona Rural, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste Ato representando por sua Fiel Depositária a Sra. CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3284329 - SSP/GO e inscrita no CPF: 011.771.221-38, brasileira, casada, empresária, nascida aos 18/02/1987 em Costa Rica - MS, residente e domiciliada na Quadra 208 Sul, Alameda 04, Nº 0, HM 04-G, Casa 01, Palmas - TO, CEP: 77.020-576. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos: Nomeação de Fiel Depositário, Declarações de Armazéns Gerais, Regulamento Interno de Armazéns Gerais, Tarifas de Armazéns Gerais, arquivados respectivamente sob os nºs 17609121; 17609122; 17609123, em 30 de janeiro de 2018; e 20190041951, em 26 de fevereiro de 2019. Divulga ainda que a referida empresa está apta a iniciar as operações e serviços de armazéns gerais, nos termos da legislação em vigor, uma vez que, nesta data, por sua representante, assinou o termo de responsabilidade como fiel depositária dos gêneros e mercadorias que vier a receber.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2024.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta Comercial

ALTO DA SERRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA NIRE: 17200584205

EDITAL DE POSSE, EM 07/10/2024

A Junta Comercial do Estado do Tocantins torna pública que a empresa ALTO DA SERRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 29.570.742/0001-34, NIRE: 17200584205, localizada na Rodovia TO 455, KM 35, a Direita, S/N, Zona Rural, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste Ato representando por seu Fiel Depositário o Sr. RODRIGO GOMES BARCELLOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1078409784 - SSP/RS e inscrito no CPF: 952.913.690-00, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/10/1979 em Panambi - RS, residente e domiciliado na Quadra 208 Sul, Alameda 04, Nº 0, HM 04-G, Casa 01, Palmas - TO, CEP: 77.020-576. Foi verificado que a referida empresa arquivou os seguintes documentos: Nomeação de Fiel Depositário, Declarações de Armazéns Gerais, Regulamento Interno de Armazéns Gerais, Tarifas de Armazéns Gerais, arquivados respectivamente sob os nºs 17609121; 17609122; 17609123, em 30 de janeiro de 2018; e 20190041951, em 26 de fevereiro de 2019. Divulga ainda que a referida empresa está apta a iniciar as operações e serviços de armazéns gerais, nos termos da legislação em vigor, uma vez que, nesta data, por seu representante, assinou o termo de responsabilidade como fiel depositário dos gêneros e mercadorias que vier a receber.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2024.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta Comercial

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIA

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, a senhora CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3284329 - SSP/GO e inscrita no CPF: 011.771.221-38, brasileira, casada, empresária, nascida aos 18/02/1987, natural de Costa Rica - MS, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIA nomeada em 18 de janeiro de 2018 pela sociedade ALTO DA SERRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 29.570.742/0001-34, localizada na Rodovia TO 455, KM 35, a Direita, S/N, Zona Rural, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17200584205, cujo termo de nomeação foi arquivado em 30/01/2018 sob nº 17609121. A fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu, Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que, depois de lido e de acordo, vai assinado pela Fiel Depositária e pelo Secretário-Geral da Junta Comercial.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta Comercial

CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS
Fiel Depositária

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor RODRIGO GOMES BARCELLOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1078409784 - SSP/RS e inscrito no CPF: 952.913.690-00, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/10/1979, natural de Panambi - RS, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 18 de janeiro de 2018 pela sociedade ALTO DA SERRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 29.570.742/0001-34, localizada na Rodovia TO 455, KM 35, a Direita, S/N, Zona Rural, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17200584205, cujo termo de nomeação foi arquivado em 30/01/2018 sob nº 17609121. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu, Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que, depois de lido e de acordo, vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário-Geral da Junta Comercial.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta Comercial

RODRIGO GOMES BARCELLOS
Fiel Depositário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST - Gurupi, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca toda a categoria e associados para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de outubro de 2024, às 13:00 horas, em primeira convocação, não havendo *quorum* estatutário, realizar-se às 14:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados e trabalhadores presentes, na sede do SINGAREHST - GURUPI E REGIÃO, cito Rua 03, Lote 14, Vila Guaracy - Gurupi - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleger a Comissão Eleitoral para o mandato 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2030.

José Benoni Jorge
Presidente